

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 196, DE 2016****(Do Poder Executivo)****MSC 260/2016****AV 296/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 212, de 18 de julho de 2013, que renova a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simpício Mendes, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 260

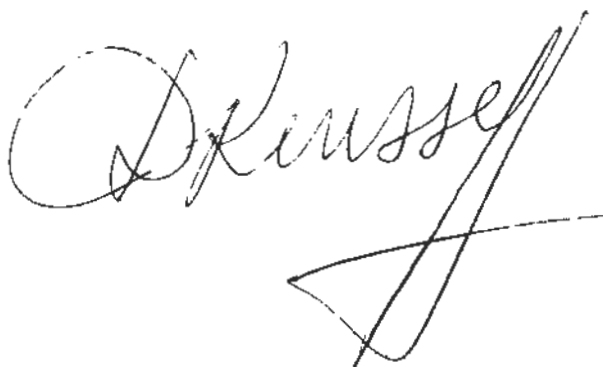
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem serviços de radiodifusão sonora em onda média, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 212, de 18 de julho de 2013 – Rádio Mafrense Ltda., no município de Simplicio Mendes - PI; e

2 - Portaria nº 2.854, de 30 de julho de 2015 – Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., no município do Senhor do Bonfim – BA.

Brasília, 11 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Kussel", with a large, sweeping flourish extending from the bottom right.

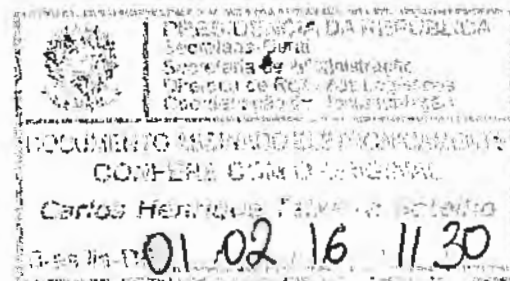
53000.030808/2008-43

Port. 212/13.

EM nº 00048/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.030808/2008-43, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de outubro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplicio Mendes, estado do Piauí.
2. Acompanha o ato o Processo n.º 53760.000280/1998-99, que trata de pedido de renovação referente ao período de 05 de outubro de 1998 a 05 de outubro de 2008, amparado pelo artigo 9º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.
3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11 / 04 / 2014
Página:	83 Seção I
ANOTADO POR:	U.

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n. 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030808/2008 (Volumes I e II),

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de outubro de 2008, a concessão outorgada à **RÁDIO MAFRENSE LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplicio Mendes, estado do Piauí, serviço esse outorgado anteriormente por meio do Decreto nº 96.609, de 30 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 1988.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 12/05/16	às 18:35 horas
<i>LM</i>	5876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 296 - C. Civil.

Em 11 de maio de 2016.

MSC 260/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam concessões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em onda média constantes das Portarias nºs 212, de 2013 e 2.854, de 2015.

Atenciosamente,

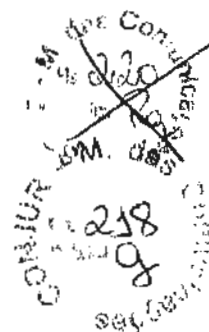
[Assinatura]
EVA MARIA CELIA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

Secretaria-Geral da Mesa SERMO 13/Mai/2016 11:48
 Ponto: 19370
 Ass.: *[Assinatura]*
 Inscrit.: *[Assinatura]*

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em 13/05/2016	
De ordem ao Senhor Secretário-Geral da Mesa para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
Luis Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1166/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

TVR
196/2016

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.030808/2008 (apenso ao 53760.000280/1998)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Mafrense Ltda

Serviço(s): OM

Localidade(s): Simplicio Mendes/PI

Período: 5.10.1998 a 5.10.2008 e 5.10.2008 a 5.10.2018

Atos da Outorga: Decreto nº 96.609, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988

Atos da última renovação da outorga: Não houve

Data do último vencimento da outorga: 5.10.2008

Data do pedido: 3.7.2008

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 173
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 174
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 196/202
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 58/62 e 203
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 145/151



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.030808/2008-43**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de fevereiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 11/02/2015, às 19:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0371650** e o código CRC **1339DBC3**.

Criado por altair.pereira, versão 1 por altair.pereira em 11/02/2015 19:26:40.

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 153
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fl. 35
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fl. 21 e 28/34
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 219
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 23
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 24
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 27
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 37/39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 40/51
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 52
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 53/54
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 55
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 55

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fl. 56 e 90
---	-------------

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 206
---	---------

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve
--	-----------

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica
--	---------------

25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 207
--	---------

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Osvaldo Mendes de Oliveira	Brasileiro
Moisés Sérgio Ferreira Neto	Brasileiro

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jucélia Hilária Costa Neto	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jucélia Hilária Costa Neto	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jucélia Hilária Costa Neto	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima. E, também, informa que o pedido é tempestivo de acordo com a data da postagem dos documentos no correio (fl. 04), dia 3 de julho de 2008. Estando, assim, a entidade apta e instruída para a renovação da outorga.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

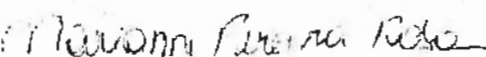
6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90, (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

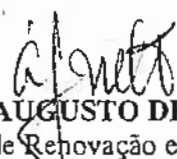
À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2011.


MARIANNE PEREIRA ROSA
Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 07 de julho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de julho de 2011.


VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 4 de agosto de 2011.



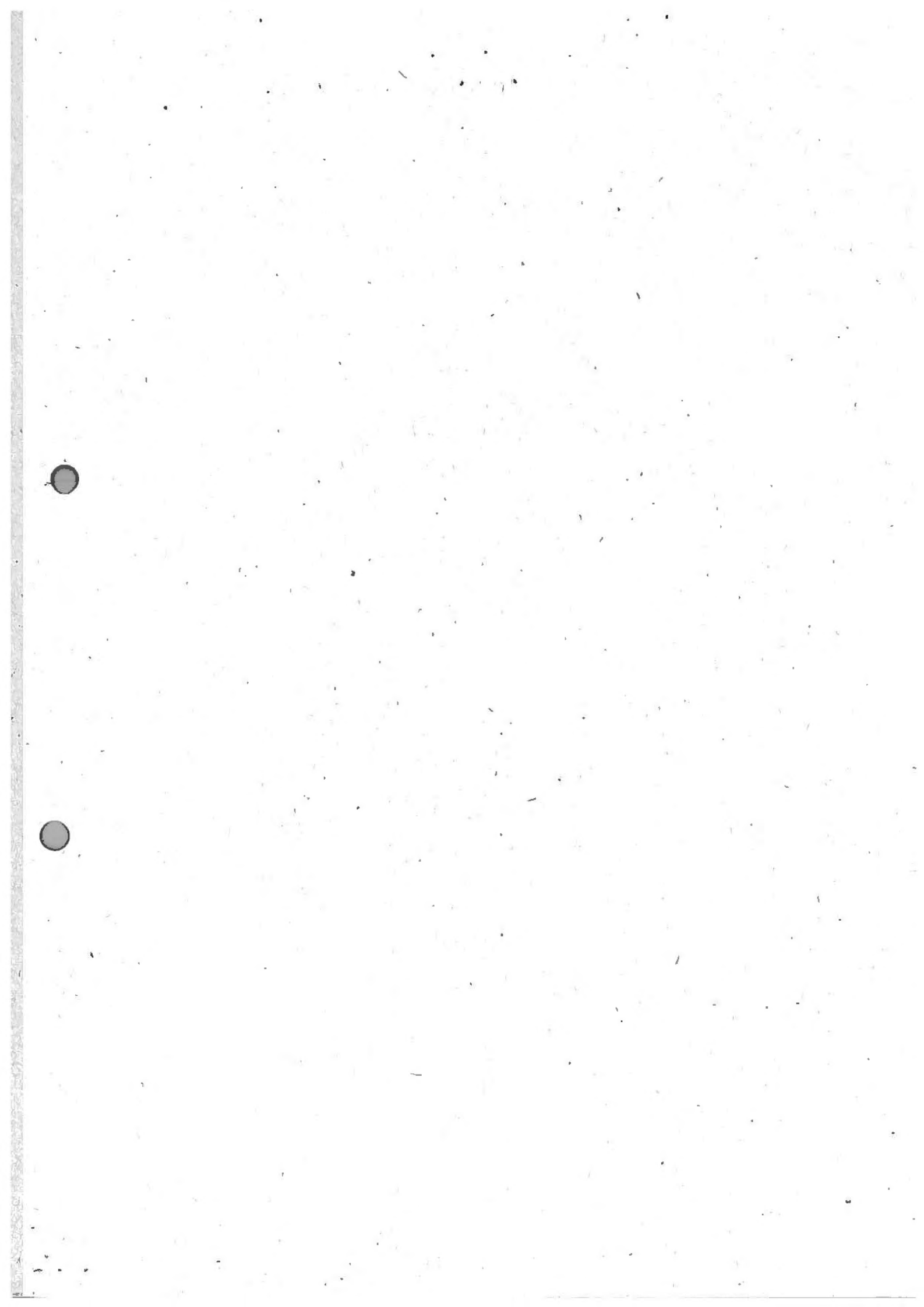
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento / Indeferir a renovação, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 1369/2012/RA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008

INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

- I - Renovação da outorga deferida à Rádio Mafrense Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.
- II - Possibilidade jurídica prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
- III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento administrativo que trata do pedido formulado pela Rádio Mafrense Ltda., que solicitou renovação de concessão que lhe foi outorgada para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí, relativa ao decênio de 2008 a 2018.

- 2. A outorga do serviço foi deferida à Rádio Mafrense Ltda., pelo Decreto nº 96.609, de 30 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 1998.
- 3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.
- 4. Em conformidade com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1166/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 218-220).

RENOVAÇÃO DA OUTORGA

- 5. A Constituição da República estabelece em seu art. 223 a possibilidade de renovação das concessões, permissões e autorizações concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A competência para edição do ato de renovação é do Poder Executivo. Contudo, os efeitos legais somente serão produzidos depois da aprovação do Congresso Nacional.
- 6. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão esteja subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. As interessadas na renovação deverão dirigir requerimento ao Ministério das

BRANCO

Comunicações, no período compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do respectivo prazo. O requerimento deverá obrigatoriamente ser instruído com os documentos discriminados nos regulamentos do serviço.

7. Essa lei encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83. De acordo com a norma, a renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens depende do cumprimento pelas concessionárias e permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos de renovação.

8. De acordo com art. 3º do referido regulamento, para cada concessão ou permissão caberá um requerimento que obedecerá ao modelo próprio e deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de:

- a) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas regulamentares, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- b) certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo ao empregador e empregados, ou comprovantes de recolhimento referentes aos últimos cinco anos;
- c) fichas de cadastramento, relativas aos sócios que detenham 5% ou mais das cotas ou ações representativas do capital social, assim como a todos os dirigentes da entidade.

9. A entidade deverá comprovar regularidade fiscal perante a União, aos Estados e aos Municípios e demonstrar que cumpre todas as normas técnicas e jurídicas relativas ao serviço, estabelecidas no Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62 e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, assim como nas demais normas complementares.

10. Atendidas às exigências, a permissão ou concessão poderá ser renovada. Ao Ministro de Estado das Comunicações compete outorgar as permissões, concessões ou autorizações relativas à exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em qualquer modalidade, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Nos termos da nova regulamentação, apenas os serviços de radiodifusão de sons e imagens permanecem sob a competência do Presidente da República (Regulamento, art. 6º, §1º).

11. Caso a entidade não comprove atendimento aos requisitos legais e regulamentares a concessão ou permissão, quando terminado o prazo, será declarada perempta, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 88.066/83. Por outro lado, caso expire a concessão ou permissão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, segundo dispõe o art. 9º do referido regulamento.

12. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

ANÁLISE DO PEDIDO

13. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, conforme mencionado no item 11, considera-se que o

1111

223
V

serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

14. O requerimento de renovação referente ao período de 2008 a 2018, devidamente subscrito pelo procurador constituído da entidade, foi apresentado tempestivamente, em 3.7.2008, de acordo com a data da postagem dos documentos nos Correios (fl.04), conforme determina o art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

15. Segundo informações constantes da Pasta Cadastral da entidade mantida junto a este Ministério, os atuais quadros societário e diretivo foram devidamente aprovados pelo Poder Público, conforme Portaria nº 218, de 28.3.2012. Não ocorreram novas modificações.

16. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão competente para proceder à análise da regularidade da documentação, assim como do atendimento às exigências técnicas do serviço, opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

17. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. Consta à fl. 24, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 10.3.2009; à fl. 25, Certificado de Regularidade do FGTS; à fl. 36, Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes; à fl. 27, Certidão Negativa, emitida pela Procuradoria Tributária do Estado do Piauí, válida até 20.10.2008; à fl. 217, Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL, válida até 4.8.2011; e à fl. 26, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 7.2.2009.

18. No que se refere às certidões de regularidade fiscal, importante esclarecer que esta Consultoria Jurídica, desde o ano de 2009, tem aferido a validade destes documentos em relação à data da propositura do requerimento de renovação. Isto porque, quando os processos eram enviados à análise jurídica, depois de demorada instrução, as certidões já estavam vencidas e o retorno dos autos aos órgãos técnicos para sua atualização inviabilizava o trabalho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em razão do grande volume de processos de renovação.

19. Registramos que a medida não encontra óbices jurídicos, uma vez que os efeitos da renovação retroagem à data em que expirou a outorga e lei exige que neste período seja aferida a regularidade fiscal da Interessada em proceder à renovação.

20. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República e às exigências da Casa Civil da Presidência da República, foram apresentadas as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 52;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 53/54;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 55; e

BRANCO

224
V

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 55.

21. Por fim, prestar as seguintes informações:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 207;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Osvaldo Mendes de Oliveira e Moisés Sérgio Ferreira Neto, todos brasileiros natos, fls. 40-51; e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, Jucélia Hilária Costa Neto, fls. 56 e 90.

22. Portanto, restam atendidos todos os pressupostos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

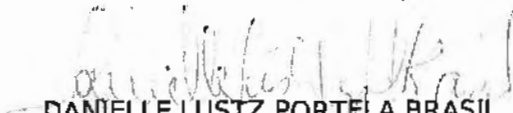
CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido que, caso deferido, deverá produzir efeitos a partir de 5 de outubro de 2008, tendo por referência a data da publicação da assinatura do contrato no Diário Oficial da União.

24. Registramos que o ato deverá ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 6 de agosto de 2012.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

BRANCO



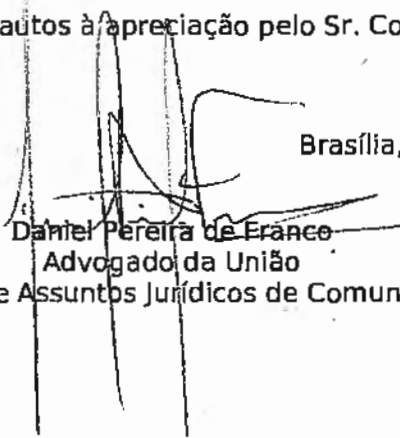
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 5556/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.030808/2008
INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1369/2012/RRR/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de agosto de 2012.


Daniel Pereira de Franco
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 5557/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008

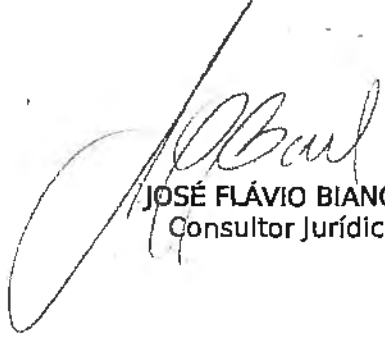
INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 5556/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1369/2012/RRR/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de agosto de 2012.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

BRANCO



PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL GERIDOS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REGIDO PELAS PORTARIAS 107/2013; 169/2013 e 261/ 2013, DESTE MINISTÉRIO

ANEXO 3

TABELA 3 - ERRATA - Entidades incluídas em "RESULTADOS DE PLEITOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS EM 2012 OU 2013", sendo que deveriam ter sido incluídas em "RESULTADOS DA ANÁLISE DOS RECURSOS"

Nº	ANO DA HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	CNPJ	ABRAMÊNCIA	NÍVEL
1	2013	DF	DISTRITO FEDERAL	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS INQUILINOS DE CILÂNDIA	04.112.285/0001-21	DISTRITO FEDERAL	D

PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL GERIDOS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REGIDO PELAS PORTARIAS 107/2013; 169/2013 e 261/ 2013, DESTE MINISTÉRIO

ANEXO 4

TABELA 4 - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS E DE PLEITOS DE REQUALIFICAÇÃO - ENTIDADES HABILITADAS (4ª PARTE)

Nº	ANO DA HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	CNPJ	ABRAMÊNCIA	NÍVEL
1	2012	BA	LAURO DE FREITAS	ORGANIZAÇÃO CIDADANIA EM AÇÃO - OCA	07.316.924/0001-40	ESTADUAL	D
2	2013	BA	TRINHEIRA DE FREITAS	ASSOCIAÇÃO CASA ESPERANÇA DA PARCELA	13.650.361/0001-25	ESTADUAL	C
3	2013	CE	FORTALEZA	INSTITUTO ASA - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FOMENTO E AMPARO	24.983.689/0001-72	ESTADUAL	C
4	2013	DF	DISTRITO FEDERAL	ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS SEM TETO DA EXPANSÃO DO SETOR "D"	04.116.756/0001-20	DISTRITO FEDERAL	C
5	2013	GO	CIDADE OCIDENTAL	AMPARO AOS DEFICIENTES DE CIDADE OCIDENTAL E ENTORNO SUL	11.803.332/0001-06	MUNICIPAL	C
6	2013	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05.849.781/0001-30	SUPRAMUNICIPAL	C
7	2013	MA	SÃO LUÍS	ENTIDADE LAVORO SOCIAL	07.296.337/0001-29	SUPRAMUNICIPAL	D
8	2013	MG	GUERICEMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUERICEMA - AGC	06.289.022/0001-98	ESTADUAL	D
9	2012	PR	JOÃO PESSOA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM	06.008.837/0001-25	ESTADUAL	C
10	2012	PR	IMBITUBA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA - ASVINOVA	09.235.859/0001-82	ESTADUAL	D
11	2013	PR	RIBEIRÃO CLARO	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RIBEIRÃO CLARO	05.737.146/0001-39	MUNICIPAL	B
12	2012	RJ	NÓ DE JANEIRO	FUNDACÃO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS BENTO RUBIÃO	28.991.331/0001-14	NACIONAL	D
13	2012	RJ	SAKANDI	COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL HORIZONTES NOVOS DE NOVO SABANDI - CREDINOR	01.869.832/0001-78	NACIONAL	D
14	2011	SE	CAPELA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SERGIPE - ADRES	09.498.567/0001-30	NACIONAL	D
15	2012	SP	SÃO PAULO	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DO PO. FERNANDA	37.184.707/0001-12	SUPRAMUNICIPAL	A
16	2012	TO	XAMBÓIA	INSTITUTO BENEFICENTE E FILANTRÓFICO DE XAMBÓIA	22.063.779/0001-09	ESTADUAL	D

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n. 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030808/2008 (Volumes I e II), resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de outubro de 2008, a concessão outorgada à RÁDIO MAFFRENSE LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simpliciano Mendes, estado do Piauí, serviço esse outorgado anteriormente por meio do Decreto nº 96.609, de 30 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 1998.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 6º, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.793, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041467/2007, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção, a pedido da Fundação Emissora Rural a Voz do São Francisco, da outorga da concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, que lhe foi deferida por intermédio do Decreto nº 820, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto de 29 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 682, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 4 DE ABRIL DE 2014

Nº 135/2014-CD - Processo nº 53500.006338/2013
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 736, de 3 de abril de 2014. Recorrente/Interessado: STAR ONE S/A (CNPJ/MF nº 03.964.292/0001-70).

EMENTA: DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE BRASILEIRO. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREVISÃO EDITALÍCIA. MOTIVO DE FORÇA MAIOR. PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA ÁREA TÉCNICA. 1. Modificação do projeto original e concessão de novo prazo de operação comercial. Cláusula 2.4.2.c e cláusula 3.2.a do Edital. Motivo de força maior procedente. 2. Alteração de projeto e de concessão de novo prazo, de maneira a conferir à STAR ONE o direito de exploração de satélite brasileiro na posição 92ºO em banda Ku. Pela aprovação da proposta da Área Técnica.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 30/2014-GC/D, de 28 de março de 2014, integrante deste acórdão, aprovar a alteração de projeto e conceder novo prazo para entrada em operação, de maneira a conferir à STAR ONE S/A o direito de exploração de satélite brasileiro na posição 92ºO em banda Ku.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Juris José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobeika, Rodrigo Zerbato Loureiro e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.561, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.000308/2014 - Conforme à ORBCOMM INC., empresa constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, o Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro referente ao sistema de satélites não geostacionários Orbcomm, até a data de 30 de abril de 2025. O representante legal da ORBCOMM INC. no Brasil, no que se refere ao sistema de satélites não geostacionários Orbcomm, será a ORBCOMM COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 11.520.0578001-38.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 4.536, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014. Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 049/PÓS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. I (Termo de Autorização nº 442/2012) autorizada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4.537, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014. Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 050/PÓS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. I (Termo de Autorização nº 442/2012) autorizada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4.538, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014. Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 051/PÓS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. I (Termo de Autorização nº 442/2012) autorizada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4.539, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014. Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 052/PÓS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. I (Termo de Autorização nº 442/2012) autorizada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4.540, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014. Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 053/PÓS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. I (Termo de Autorização nº 442/2012) autorizada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

NOTA TÉCNICA Nº 3117/2015/SEI-MC

Processo n.º 53000.030808/2008-43 (relacionado com o de n.º 53760.000280/1998-99)

Assuntos: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga. Remessa dos autos à Consultoria Jurídica - Conjur, para verificação da regularidade jurídico - formal de minuta de Exposição de Motivos a ser assinada pelo Ministro de Estado das Comunicações.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Mafrense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplício Mendes, estado do Piauí, por intermédio do qual requer a renovação da concessão que fora outorgada para a execução do referido serviço, para os períodos de 5.10.1998 a 5.10.2008 e 5.10.2008 a 5.10.2018.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pelas Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE e Consultoria Jurídica - Conjur, os quais se manifestaram favoravelmente pelo deferimento do pleito (evento SEI nº 0371666 e 0371667).

3. Por essa razão, foi publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 11.04.2014 a Portaria nº 212, de 18.07.2013, por intermédio do qual o então Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, renova, por dez anos, a partir de 5.10.2008, a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda. (evento SEI nº 0371669). Registra-se, no entanto, que o referido ato somente produzirá efeitos legais, após deliberação do Congresso, conforme o disposto no art. 223, § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

4. Assim, visando ao prosseguimento do pleito, promoveu-se elaboração de minuta de Exposição de Motivos, para assinatura do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Antes, porém faz-se necessário a prévia oitiva da Conjur quanto à regularidade jurídico-formal da sobredita minuta.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa dos autos, acompanhado da minuta de Exposição de Motivos abaixo, à Conjur para manifestação e posterior submissão dos autos ao Sr. Ministro, para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 25/03/2015, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria, Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial, substituto**, em 26/03/2015, às 18:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Menezes de Oliveira, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/03/2015, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/03/2015, às 07:07, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0371670** e o código CRC **A6095C43**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.030808/2008-43, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de outubro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simpício Mendes estado do Piauí.

2. Acompanha o ato o Processo n.º 53760.000280/1998-99, que trata de pedido de renovação referente ao período de 05 de outubro de 1998 a 05 de outubro de 2008, amparado pelo artigo 9º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado da Comunicações

Criado por altair.pereira, versão 5 por altair.pereira em 12/02/2015 09:19:44.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Áudio
Coordenação da Região Centro Oeste e Sul



Despacho: 1916 /2008

Referência.: Nº 53000.030808/2008
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RADIO MANFRESE LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 31 de JULHO de 2008.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
CHEFE DE SERVIÇO

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 08/10/08

VANEA RABELO
COORDENADOR(A) - GERAL
GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 102, DE 11/04/08

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

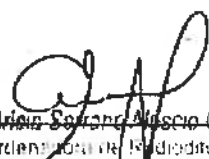
- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- ☐ Alteração contratual/estatutária simples
 - ☐ Transferência de Outorga
 - ☒ Renovação de Outorga
 - ☐ Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. _____ (original em anexo), ao processo de
- ☐ Alteração contratual/estatutária simples
 - ☐ Transferência de Outorga
 - ☐ Renovação de Outorga
 - ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 25 / 01 / 2008.



Ana Deliana Souza Alencar Campos
Coordenadora de Administração
Região Nordeste - Forquilha
CONENAGLO/DEOC/SC/MC

Simplicio Mendes (PI), 03 de julho de 2.008

Ao Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Ortoğa de Serviços

Ministério da Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - Ala Oeste

Cep 70044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

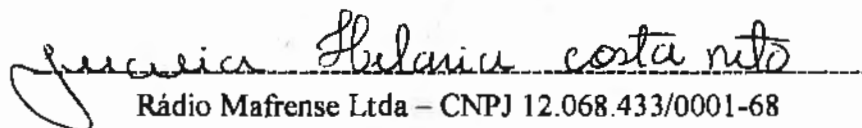
53000 030808/2008-43

SEAPA/SC

18/07/2008-08:29

Pedimos que seja renovado a ORTOGA, da Rádio Mafrense LTDA, CNPJ
12.068.433/0001-68, localizada na Rua Matias Gomes, 510 - na Cidade de Simplicio
Mendes - Piauí.

Atenciosamente


Rádio Mafrense Ltda - CNPJ 12.068.433/0001-68

GAB/DOU

Data 27.07.08

DO: 80

Para: SENAP

☐ Conhecimento

☒ Respostas

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Fala - n/a

☐ Arquivar-se

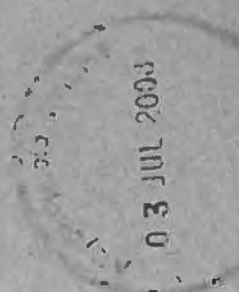
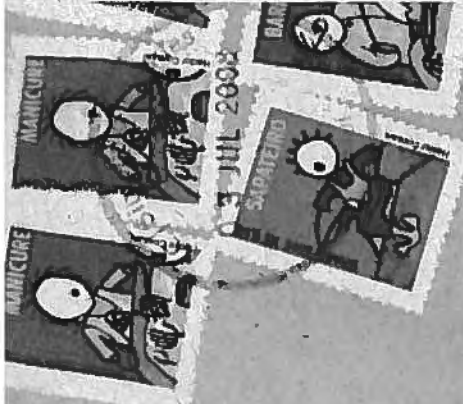
Prazo: _____

Com: _____

Por: _____

Secretaria de Serviços de Comunicação e P. Pública
Departamento de entrega de Serviços
Explaineres dos ministros, Bloco R. Anexo B.
3º andar sala Oeste.

Cep = 70044-900 - Brasília - DF



mit: Radio Mapuse AM
la. matias gomes 510 antro
64700-000

plivo munda picavé 18913482- JJ05)

M. Fe. 05
Rubrica
S - 05 - 05Ministério das Comunicações
Departamento de Radiodifusão**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
GEOVANE LIMA DOS SANTOS
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | Internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: PI
Município: Simplicio Mendes
Frequência: 790 kHz
Classe: CDistrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO MAFRENSE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323227872
Primeiro
Licenciamento:Fistel: 19000002028
CNPJ: 12.068.433/0001-68
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 12068433000168

Pesquisar

Razão Social: RADIO MAFRENSE LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 64700000
Número:
Município: Simplicio Mendes
Telefone:Logradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
Complemento:
Distrito: Simplicio Mendes
Fax:Bairro:
SubDistrito: UF: PI

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 64700000
Número:
Município: Simplicio MendesLogradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
Complemento:
Distrito: Simplicio MendesBairro:
SubDistrito: UF: PITelefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9881

Data Publicação
Contrato/Convênio: 05/10/1988

SCRAD Técnico: 009875

Data Limite
Instalação: Número do Processo:

Fistel: 19000002028

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU Razão Natureza

Autoriza a

26	Portaria	MC	02/05/1980		Alteração de Características Técnicas da Estação	
96609	Decreto	MC	30/08/1988	31/08/1988	Outorga	Jur.
32	Portaria	MC	31/03/1989	08/05/1989	Aprovação de Local	Téc.

☒ Característica da Estação Instalada

☒ Dados do Licenciamento

☒ Técnica Inicial

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >> Relatórios >> **Outorga** | internet | tela | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: PI

Município: Simplicio Mendes

Entidade

Município

Data Outorga

Validade

RADIO MAFRENSE LTDA

Simplicio Mendes

05/10/1988

05/10/1998

Usuário: anatel\geovane.mc - GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Data: 12/09/2008

Hora: 12:51:47

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral >

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consultar

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO MAFRENSE LTDA

Nº FISTEL: 19000002028

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média

CNPJ/CPF: 12068433000168

Situação: Ativa

Data Validade: 05/10/1998

CADIN: Não

Incidência FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: PI

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	23/01/1998	454,82	48,40	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,39	50.667,39	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	23/01/1998	406,42	85,93	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	23/01/1998	320,49	80,07	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	23/01/1998	240,42	96,37	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	23/01/1998	144,05	77,01	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	23/01/1998	67,04	67,04	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 486,00	24/08/1998	486,00	486,00	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 486,00	31/03/1999	486,00	486,00	009	Quitado	0,00
1660	0	1999	03/07/1999	R\$ 563,30	29/06/1999	563,30	563,30	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 486,00	31/03/2000	486,00	486,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 486,00	24/04/2001	524,49	524,49	012	Parcial	
					04/06/2001	3,62	3,62		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 486,00	27/03/2002	486,00	486,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 486,00	31/03/2003	486,00	486,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 486,00	31/03/2004	486,00	486,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 486,00	15/03/2005	486,00	486,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 486,00	31/03/2006	486,00	486,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 486,00	30/03/2007	486,00	486,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 486,00	31/03/2008	486,00	486,00	020	Quitado	0,00

Total devido em 12/09/2008 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 19 de 19 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO MAFRENSE LTDA

SERVIÇO: ONDAS MÉDIAS

LOCALIDADE: SIMPLÍCIO MENDES – PI

PERÍODO: 05/10/1998 a 05/10/2008

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.030808/2008

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Ok fls - 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Não 31
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Não 63 AGT
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Não 58 AGZ
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es);	Não 0000
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Não 35, 35P
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	Não 18A 3º

declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Ok fls - 08, 24
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Não 23
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Não 24
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	Não 25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Não 26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Não 27
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Não 30
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;	Não 37 a 39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Não 40 a 51

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Não 52
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Não 53 A 51
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Não 54
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Não 55
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Não 56 57 (cópia)
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Não
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 12 de setembro de 2008

Geovane Lima

GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Min. das
Com. Fls.: 12
Rúbrica: E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 4026/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de Yunio de 2008.

Ao
Representante Legal da
RADIO MAFRENSE LTDA
Rua Manoel de Moura FE, nº 343
CEP: 64.700-000 – Simplicio Mendes / PI

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.030808/2008
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito regional, na localidade de Simplicio Mendes, Estado de Piauí, deferida pelo Decreto de nº 96.609, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes,

acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

Prova de regularidade relativa ao INSS;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal:

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

382
FIB: 15
M. R. R. E.
1983

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindecênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

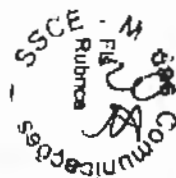
CPF Nº

17
E

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m	
() Ondas Médias	() Ondas Tropicais
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude	
Longitude:	
2.3- Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 - Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW)
2.3.5- Frequência(PBOMOT)[kHz]:	Frequência medida(kHz):
2.3.5- Tolerância de frequência da portadora – OM (± 10 Hz):	
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora – OT (± 10 Hz)(OT 120m):	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	() Sim () Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim () Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	() Operante () Com defeito () inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor(estágio final de RF):	() Operante () Com defeito () inoperante
2.4- Sistema de Proteção e Segurança	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	() Sim () Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	() Sim () Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	() Sim () Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	() Sim () Não
2.5- Transmissor Auxiliar	
2.5.1- Fabricante:	

2.5.2 - Modelo:		
2.5.3- Homologação/Certificação:		
2.5.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW) :	
2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]:	Frequência medida(kHz):	
2.5.5- Tolerância de frequência da portadora – OM (± 10 Hz):		
2.5.6- Tolerância de frequência da portadora – OT (± 10 Hz)[OT 120m]:		
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	() Sim	() Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim	() Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	() Operante	() Com defeito () inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor(estágio final de RF):	() Operante	() Com defeito () inoperante
2.6- Sistema de Proteção e Segurança		
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	() Sim	() Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	() Sim	() Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	() Sim	() Não
2.7- Equipamentos Compulsórios:		
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	() Operante	() Com defeito () inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	() Operante	() Com defeito () inoperante
2.7.3- Limitador	() Operante	() Com defeito () inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	() Operante	() Com defeito () inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	() Operante	() Com defeito () inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	() Operante	() Com defeito () inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	() Sim	() Não
2.8- Sistema Irradiante		
2.8.1- Onidirecional		
2.8.1.1- Altura(m) :		
2.8.1.2- Cerca de proteção em torno da antena:	() Bom estado	() Mal estado () Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	() Sim	() Não
2.8.2- Diretivo		
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] :		
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:		
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	() Bom estado	() Mal estado () Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	() Sim	() Não
3. Estúdios		
3.1- Estúdio Principal:		
3.1.1- Endereço:		
3.2- Estúdio Auxiliar:		

3.2.1- Endereço:	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
5. Informações Adicionais	
6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	
7. Responsável pela Vistoria Técnica	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data: ____/____/____	
Assinatura:	
Representante legal da Entidade:	
Nome:	
Assinatura:	



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041954/2008-02

ASS:SC

22/09/2008-10:27

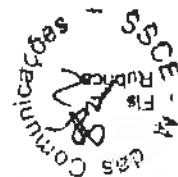
Sr. Diretor,

A Rádio Mafrense Ltda, CNPJ nº 12.068.433/0001-68, com endereço na rua Matias Gomes, 510 centro na localidade de Simplicio Mendes, estado do Piauí, CEP 64.700-000, frequência 790KHz, potência diurna 1Kwatts / noturna 0,25 Kwatts, vem, por seu representante legal, informar a Vossa Excelência as características técnicas das instalação e os equipamentos utilizados pela emissora. Para tanto, encaminha em anexo o formulário Laudo de Vistoria e outros documentos para renovação de Outorga..

Nestes termos,
Pede deferimento.

Teresina, 17 de Setembro de 2008.

Osvaldo Mendes de Oliveira
CPF nº 011.571.913-04/PI
RG nº 42.618 - SSP/PI



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob a responsabilidade da lei, que a Rádio Mafrense Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora utilizando a frequência de 790Khz, na localidade de Simpício Mendes, estado do Piauí, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto n.º 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Teresina (PI), 17 de SETEMBRO de 2008.

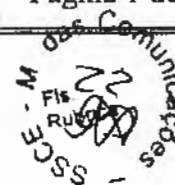
Assinaturas:

Josef Vastag
CREA/ SP nº 0682366879
CPF nº 092.877.088 – 51
RG nº W579800Y - FEDPMAF

Osvaldo Mendes de Oliveira
CPF nº 011.571.913 - 04
RG nº 42.618 – SSP/PI

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA ANATEL****Nome:** RADIO MAFRENSE LTDA**CNPJ:** 12.068.433/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:51:24 do dia 25/08/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/09/2008.

Certidão expedida gratuitamente.



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob a responsabilidade da lei, que a Rádio Mafrense Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora utilizando a frequência de 790Khz, na localidade de Simplicio Mendes, estado do Piauí, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade não infringe as vedações do Parágrafo 5º Art. 220 da Constituição Federal está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2008.

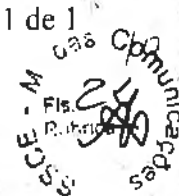
Osvaldo Mendes de Oliveira

CPF nº 011.571.913 - 04

RG nº 42.618 - SSP/PI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005552008-16002030

Nome: RADIO MAFRENSE LTDA
CNPJ: 12.068.433/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 11/09/2008.
Válida até 10/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12068433/0001-68
Razão Social: RADIO MAFRENSE LTDA
Nome Fantasia: RADIO MAFRENSE
Endereço: RUA MANOEL DE MOURA FE 343 / CENTRO / SIMPLICIO MENDES / PI /
64700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2008 a 24/09/2008

Certificação Número: 2008082616115084463008

Informação obtida em 26/08/2008, às 16:11:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO MAFRENSE LTDA
CNPJ: 12.068.433/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:33:23 do dia 11/08/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2009.

Código de controle da certidão: 213F.F3C1.E699.5141

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

1327
dan
Co

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 080712068433000168

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.411.944-0

CNPJ/CPF

12.068.433/0001-68

RAZÃO SOCIAL

RADIO MAFRENSE LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

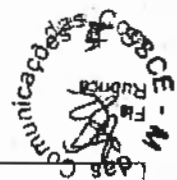
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/07/2008, às 17:00:01

VÁLIDA ATÉ 20/10/2008

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET.
NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: D10C-FCBE-A935-E2F7-5C02-436A-9A33-1061



Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m

(X) Ondas Médias

() Ondas Tropicais

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **RÁDIO MAFRENSE LTDA.**

1.2- Indicativo de chamada: **ZYI 931**

1-2- Horário de funcionamento: **24 HORAS**

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: **RUA CASTRO ALVES S/N**

Cidade: **SIMPLICIO MENDES**

UF: **PIAUÍ**

CEP: **64.700-000**

Telefone: (89) **3482-1105**

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **07S503000** Foto da medição anexo

Longitude: **41W533000** Foto da medição anexo

2.3- Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: **BANDEIRANTE**

2.3.2 - Modelo: **TRD 1000A**

Série: **208**

2.3.3- Homologação/Certificação: **0198/ 85**

2.3.4- Potência de Operação(kW): **1** Potência medida(kW) :

1kW Potência dia e **0,25kW** Potencia noite

2.3.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: Frequência medida(kHz):

789.995

2.3.5- Tolerância de frequência da portadora - OM (± 10 Hz):

5Hz

2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - OT (± 10 Hz)[OT 120m]:

2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:

(X) Sim () Não

2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:

(X) Sim () Não

2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):

(X) Operante () Com defeito () inoperante

2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor(estágio final de RF):

(X) Operante () Com defeito () inoperante

2.4- Sistema de Proteção e Segurança

2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts

(X) Sim () Não

2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:

(X) Sim () Não

2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:

(X) Sim () Não

2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:

(X) Sim () Não

2.5- Transmissor Auxiliar: Não existe

2.5.1- Fabricante: xxxxxxxx

2.5.2 - Modelo: xxxxxxxx

2.5.3- Homologação/Certificação: xxxxxxxxxx

2.5.4- Potência de Operação(kW): Potência medida(kW) :

xxxxxxxxxxxxx

2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: Frequência medida(kHz):

xxxxxxxxxxxxx

2.5.5- Tolerância de frequência da portadora - OM (± 10 Hz):

xxxxxxxxxxxxx

2.5.6- Tolerância de frequência da portadora - OT (± 10 Hz)[OT 120m]:

xxxxxxxxxxxxx

FVT-RO - OM/OT

FVT-RO - OM/OT

5. Informações Adicionais

GABINETES RACK CONTENDO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS:

Na casa do TRANSMISSOR

- 01 Link Receptor de linha – Fab.: APEL Modelo: TRR III
- 01 Compressor/Expansor/Limitador Modelo: CRL 1001*
- 01 Monitor de Modulação AM
- 01 Monitor Amplificador 20watts Modelo ARL 1001*
- 01 Painel Dijuntor PRL 1050

No ESTÚDIO:

- 01 Monitor do Ar – Rádio Campeão 4 Faixas
- 01 Híbrida Áudio On-Line
- 01 Link Transmissor de Linha – Fab.: APEL Modelo: TRR III
- 01 Distribuidor de Áudio - Fab.: TSA
- 01 Equalizador de Linha – Fab.: ARL
- 02 Deck de Fita Cassete – Fab.: PIONNER TECNICH
- 01 Toca CD Fab.: PHILLIPS
- 01 Câmara de Eco – Fab.: HOLIVER Modelo DR 1000

6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados

- Analizador de Espectro : HUNG CHANG SPECTRUM ANALYZER MODELO: 7802 1GHz
- Frequencímetro: GOLD STAR FREQUENCY COUNTER MODELO: FC – 7101 1GHz
- Osciloscópio: TOPWARD – 60MHz DELEY SWEEP OSCILLOSCOPE MODELO: 7066
- GPS: eTREX VENTURE Fabricante: GARMIN

7. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: **Josef Vastag**

Formação: **Engenheiro Eletricista**

CREA: **0682366879**

Local: **São Paulo**

Data: Teresina / ____ / ____ 2008

Nome do profissional responsável: **JOSEF VASTAG**

Assinatura:

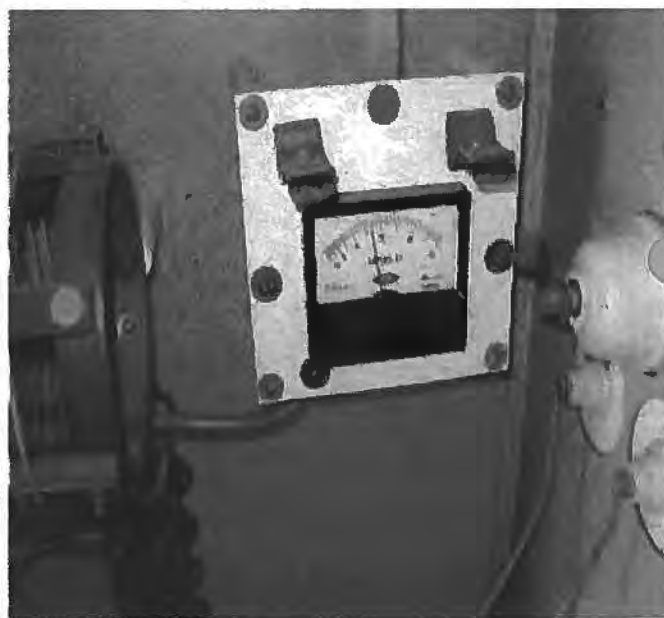


Representante legal da Entidade:

Nome: **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA**

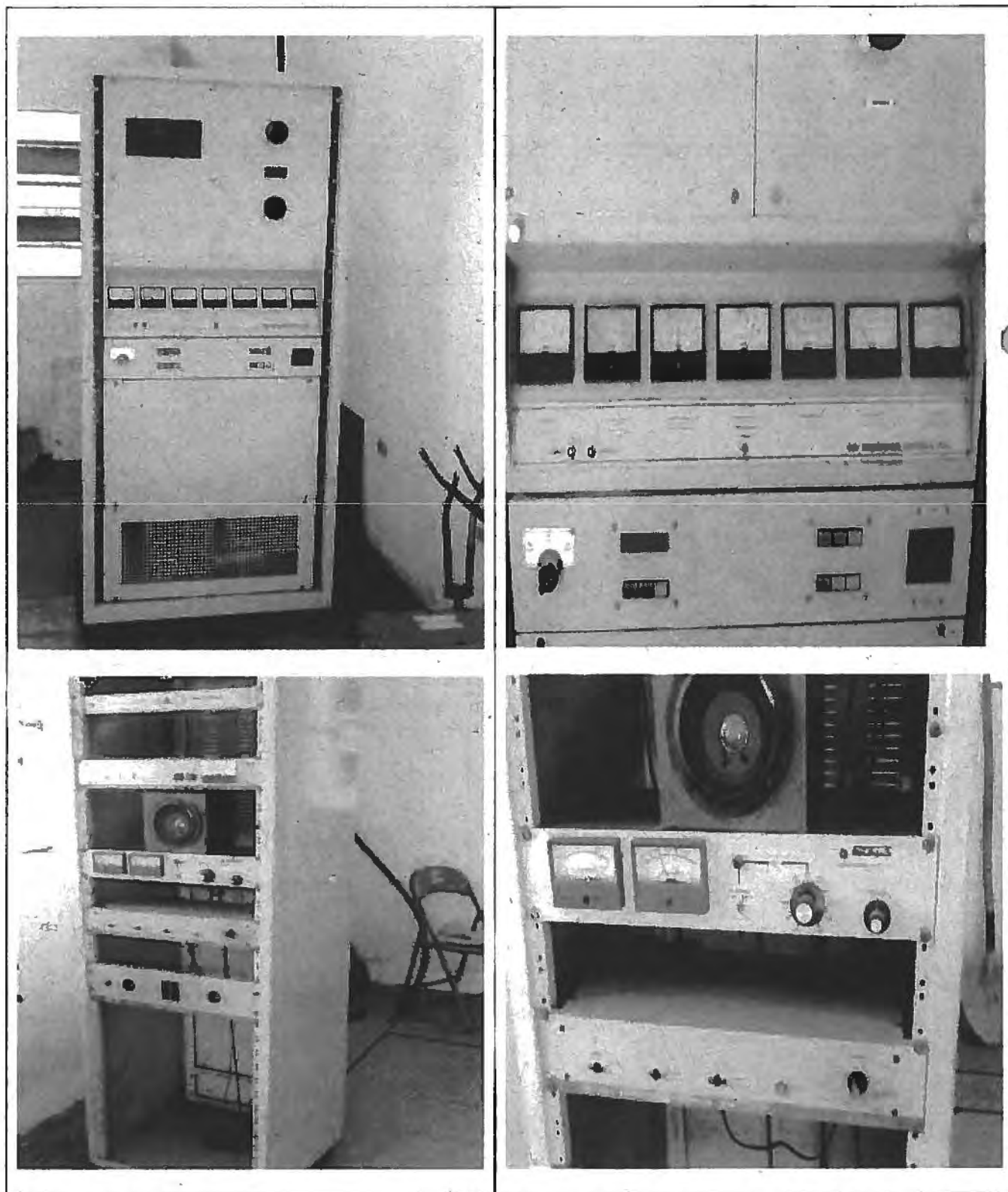
Assinatura:

Fotos da Torre e da Caixa de Sintonia





Fotos do Transmissor e do Rack Auxiliar





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ficha de Caixa

Cedente CONS.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/PI					Agencia/Codigo Cedente 2004.870.00000018-2	Vencimento 26/08/2008
Data do Documento 26/08/2008	No. do Documento 236687-D /SP	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento 26/08/2008	Nosso Numero 8200054391-2	
Uso do Banco	Carteira	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 30,00	
Instrucoes: ***** Nao Receber Apos a Data de Vencimento ***** ART/Doc. 272427					30,00 (601) (27)	(-) Desconto
					(35)	(-) Outras deducoes / abatimento
					(19)	(+) Mora / Multa / Juros
						(+) Outros acrescimos
						(=) Valor cobrado

NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO

Sacado:
JOSEF VASTAG
JUA HENRIQUE DIAS, 1635
MACAURA TERRASINA-PI

236687-D /SP

CEP:64.000-000 THE/VIT

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque n°
do banco
Esta quitacao só terá validade após o pagamento do cheque pelo
banco sacado.

Autenticação mecânica

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento, ou no 1º dia útil, se aquele não o for, poderá ser efetuado em qualquer
F. participante da Compensação de Cobrança.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recibo do Sacado

Cedente CONS.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/PI					Agencia/Codigo Cedente 2004.870.00000018-2	Vencimento 26/08/2008
Data do Documento 26/08/2008	No. do Documento 236687-D /SP	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento 26/08/2008	Nosso Numero 8200054391-2	
Uso do Banco	Carteira	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 30,00	
Instrucoes: ***** Nao Receber Apos a Data de Vencimento ***** ART/Doc. 272427					30,00 (601) (27)	(-) Desconto
					(35)	(-) Outras deducoes / abatimento
					(19)	(+) Mora / Multa / Juros
						(+) Outros acrescimos
						(=) Valor cobrado

NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO

Sacado:
JOSEF VASTAG
JUA HENRIQUE DIAS, 1635
MACAURA TERRASINA-PI

236687-D /SP

CEP:64.000-000 THE/VIT

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CREA-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

das
Fls. 35
Rubrica
S. 300

ART

212427

1ª Via - Gráfica/CREA (PI) 4ª Via - Roseira/SERVIÇO
2ª Via - Aparelha/CONTRATADO 5ª Via - Jona/RASCUNHO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL JOSEF VASTAG	3 TÍTULO PROFISSIONAL ENG. ELETRICISTA	4 CARTEIRA CREA 0682366879
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM ☐	6 ENDEREÇO PROFISSIONAL RUA HENRIQUE DIAS, 1635 - MACAUBO	7 TELEFONE 3218-1483
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. CREA/PI	10 TELEFONE
	ENDEREÇO EMPRESA		

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA	12 CPF OU CNPJ 011.521.913-04
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA GUENTING BOCAIIVA, 1023/340	14 TELEFONE 3218-9210

DESCRIÇÃO	15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC. EXECUÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVACÃO DE OUTORGA PARA RADIODIFUSÃO.
	16 ☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO/FUNÇÃO
17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	
18 VALOR DOS HONORÁRIOS	

ASSINATURAS	19 ASSINATURAS Telesina LOCAL E DATA Osvaldo Mendes de Oliveira
	ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 8.498/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA	21 CNPJ OU CPF
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO RUA MARIAS DOMES, 510 - C. SIMPLICIO MENDES	23 CEP 64706-000
	24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RADIODIFUSÃO	
	25 ☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE	26 TIPO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☐ NORMAL
27 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO		28 ENTIDADE DE CLASSE CONFEA
29 VINCULADA À ART Nº DO PROFISSIONAL		

JITACÃO	30 DATA DE PAGAMENTO	32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA MELHOR LEGIBILIDADE DAS VIAS PREENCHER PREFERENCIALMENTE NA MÁQUINA
	31 VALOR TAXA A PAGAR	

Comunicações - 3G
Fls. 39
Rubrica

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80 - CENTRO

CNPJ: 06.553.952/0001-19

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Certifico, para todos os fins de direito, que revendo os livros de registros e de arrecadações municipais, constatei que a EMPRESA RÁDIO MAFRENSE C.N.P.J 12.068.433/0001-68 não possui nenhum débito em aberto de foro tarifas ou tributos municipais, ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venha a ser apurados.

Eu, **CHARYSE COSTA DA CRUZ**, Secretária Municipal de Administração, conforme atribuições que me foram outorgadas pelo Exmo. Sr. Prefeita Municipal **JOSÉ DE SOUSA LOPES**, lavrei a presente certidão em duas vias de igual teor e forma aos 12 dias do mês de agosto de 2008, com validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua expedição.

Simplicio Mendes (PI), 12 de agosto de 2008.

Charyse P. da Cruz
Charyse Costa da Cruz

Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO
 Certifico que a presente cópia é autêntica
 e está conforme com o original e a fé do 2.
 Em test. _____ de _____ de 08
 Timon-Ma _____

☐ Josemida Lima Monteiro fôsele
☐ Kennedy Robert P. Gedeon. Tâbelião Subst.
☒ Tâbelião de 1st Luis P. E. - Exceçente

**RADIO MAFRENSE LTDA.
 CONTRATO SOCIAL**

1
 038
 Fls.
 Rubrica
 50
 50

Pelo presente instrumento particular, **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Teresina, Estado de Piauí, onde tem residência na Quintino Bocaiuva, n. 1023 Sul, portador da Cédula de Identidade n. 43.618, expedida pela SJSP-PI, e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 011.971.913-04; **FELIPE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, onde tem residência na SGN 902, Bloco H apartamento 602, portador da Cédula de Identidade n. 95.214 expedida pela SJSP-PI, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 013.958.073-53; **GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, odontólogo, domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, onde tem residência na Rua Santa Luzia, 1111, portador da Cédula de Identidade n. 55.846, expedida pela SJSP-PI, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 001.348.563-40; **FLORENCIO DE SOUSA MOURA**, brasileiro, casado, médico, domiciliado na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, onde tem residência na Praça Honório Santos, 736, portador da cédula de identidade n. 55.943, expedida pela SJSP/PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 029.693.433-04, tinham e têm entre si justo e contratado, constituir, como de fato constituem, uma sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto no. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, e, especialmente, pelas cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I - Fica constituída sob a denominação de **RADIO MAFRENSE LTDA.**, uma sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, com foro e sede Jurídicos na cidade de Simplicio Mendes-PI, esta na Rua Menoel de Moura Fé, 343, podendo abrir ou fechar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território Nacional, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social e aprovação do Poder Público Concedente.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



888. Comunicação
Fls. 4
Rubrica

CLÁUSULA II - A sociedade tem por objeto a execução dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, em qualquer localidade do território nacional, mediante concessão ou permissão do Governo Federal.

CLÁUSULA III - Constituída por prazo de duração indeterminado, a sociedade pode ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento dos sócios, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA IV - O capital social totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda legal e corrente do País é de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, conferi, dou fé.
Em test. _____ da verdade.
Timon-Ma, 26 de 08 de 08

☐ Josenilda Lima Monteiro - Tabelião
☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Tabelião Subst.
☒ Josenilda de M. Lima P. Gedeon - Escrevente

a) - ao sócio OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA, 125.000 (cento e vinte cinco mil) cotas de Cz\$ 1,00 (um cruzado), no valor total de Cz\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil cruzados);

b) - ao sócio FELIPE MENDES DE OLIVEIRA, 125.000 (cento e vinte cinco mil) cotas de Cz\$ 1,00 (um cruzado), no valor total de Cz\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil cruzados);

c) - ao sócio GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA, 125.000 (cento e vinte cinco mil) cotas de Cz\$ 1,00 (um cruzado), no valor total de Cz\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil cruzados);

d) - ao sócio FLORENCIO DE SOUSA MOURA, 125.000 (cento e vinte cinco mil) cotas de Cz\$ 1,00 (um cruzado), no valor total de Cz\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil cruzados);

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios cotistas, na forma da Lei, ex-vi do disposto no art. 2., in fine, do Decreto n. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

[Assinatura]

[Assinatura]

7/1



M. das Comun.
Fls. 42
Rubrica

CLÁUSULA VI - A sociedade é administrada por um de seus sócios cotistas - o Sócio-Gerente eleito e demissível por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, ao qual compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva da sociedade em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA VII - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo após a entidade haver recebido outorga para executar serviço de radiodifusão somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA VIII - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA IX - Fica eleito para o cargo de Sócio-Gerente o cotista GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA, que será eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA X - A sociedade será obrigatoriamente representada pelo Sócio-Gerente:

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, escutara, dou f.º.
Em test. _____ de _____ da verdade.
Timon-Ma, 26 de 08 de 08
☒ Josemida Lima Monteiro - Tabelião
☒ Kennedy Robert P. Gedeon - Tabelião Subst.
Tabelião da Paróquia de Timon - Escrevente

a) - em todos os atos que constituírem obrigações para a sociedade, tais como tomada de empréstimos, assunção ou confissão de dívida de qualquer natureza; emissão, endosso ou aval de notas promissórias e cheques; emissão, aceite, endosso ou aval de crédito de qualquer natureza;

b) - nos atos de quitação ou exoneração de obrigações de terceiros para com a sociedade;

CARTEIRO DO 3º OFÍCIO
Cadastrado nº 33710001-53
Tabelião
Cadastrado nº 965
187 / 8305-8550

c) - nos atos de alienação de bens imóveis ou de qualquer bem integrado ao ativo permanente da sociedade, bem assim na constituição de ônus reais sobre os bens aqui especificados; e,

d) - nos atos de constituição de procuradores, sempre brasileiros natos, especificados os poderes conferidos e o seu termo, nos instrumentos de mandato, exceto na constituição de procuradores com os poderes da Cláusula "ad Judicia", que poderá ser conferido sem termo.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA XI - A sociedade pagará ao Sócio-Gerente ^{11.3.78} remuneração mensal, cujo valor ^{50%} será fixado por decisão da Assembleia Geral, não podendo, entretanto, o seu valor total exceder ao limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda para débito da conta "Despesas Gerais".

CLÁUSULA XII - É expressamente vedada a utilização da denominação social da sociedade, em qualquer negócio estranho aos seus interesses sociais, e especialmente em saques, avais, endossos ou outra qualquer forma de garantia, sob pena de responsabilidade civil e criminal dos sócios cotistas que o fizerem.

CLÁUSULA XIII - Somente com prévia autorização da Assembleia Geral, a sociedade poderá alienar ou hipotecar bens imóveis, transferir ou ceder, direta ou indiretamente, as suas concessões ou permissões para a execução de serviços de radiodifusão, empenhar ou dar em alienação fiduciária os bens sociais vinculados à exploração dessas outorgas, obedecidas as prescrições legais e regulamentares.

XIV - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros, de forma que o capital na sua totalidade pertencerá sempre a pessoas brasileiras.

XV - O quadro de funcionários da sociedade é formado preferencialmente de brasileiros, menos, será constituído de 2/3 (dois terços) de brasileiros.

CLÁUSULA XVI - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XVII - A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanadas do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a vigor, referentes à radiodifusão.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

CNPJ: 03.347

CLÁUSULA XVIII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas

CLÁUSULA XIX - Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações, após haver a entidade recebido outorga para executar serviço de radiodifusão.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, arquivado no E.
Em test., 26 de 28 de 1988
Timon-Ma, 26 de 28 de 1988
Josemida Lima Almeida
Kennedy Robert G. Sodem - Assessor Subst
Trabalhador



das 5 Comunic
Fts
Rubricado

CLÁUSULA XX - As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA XXI - As cotas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem prévio consentimento de todos os demais sócios e do Poder Público Concedente, salvo se, observado o disposto nas cláusulas seguintes, nenhum sócio se interessar pela sua aquisição.

CLÁUSULA XXII - A concordância dos sócios para a cessão ou transferência das cotas do sócio cedente será dada preferentemente no próprio instrumento de alteração contratual. Valerá, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada por escrito em instrumento à parte.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, e que o mesmo se encontra em meu poder.
Em test. 26 de 08 de 08
Timon-Ma
CLÁUSULA XXIII - Os sócios, na proporção de suas cotas, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio cedente, concorrendo com estranhos à sociedade.
☒ Josenilda Lima Montalvo Tabelião
☒ Kennedy Robert P. Gedeon Tabelião Substituto
- O sócio cedente comunicará à sociedade, através da gerência, e aos demais sócios, sua intenção de ceder as suas cotas ou parte delas, indicando o preço pretendido e as demais condições para a cessão fixando prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para que seja exercido o direito de preferência aqui previsto.

CLÁUSULA XXV - O preço de cada cota, para efeito de sua aquisição pelos sócios, não ultrapassará o seu valor patrimonial, e sem que se assegure a eles o direito de preferência por esse preço, não poderá haver a cessão a estranhos.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
CNPJ: 03.347.697/0001-53
Rua...
Bairro...
Cidade...
Estado...
CEP: 630-140
Fone: 9187-8305-8550

CLÁUSULA XXVI - Não haverá qualquer restrição à cessão e transferência de cotas entre os sócios, salvo os limites estabelecidos pelo Governo Federal.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte ou interdição de qualquer dos sócios cotistas.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

das Comunicações

CLÁUSULA XXVIII - Os haveres do sócio distratante, herdeiros do sócio pré-morto ou dos interditos serão apurados à base de balanço especial, levantado nos 60 (sessenta) dias que se seguirem ao pedido de distrato parcial, da morte ou da sentença declaratória de interdição, e serão pagos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da correspondente alteração do contrato social, em prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais.

CLÁUSULA XXIX - Ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros necessários, maiores e capazes fica assegurado o direito de participar da sociedade, sucedendo ao sócio pré-morto, desde que manifestem essa intenção aos demais sócios, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência do óbito sucedido e haja aprovação dos sócios e do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXX - Em caso de dissolução da sociedade, salvo deliberação unânime da Assembleia Geral, o Sócio-Gerente será o liquidante, cabendo-lhe a administração da sociedade, ativa e passivamente, em Juízo

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia autêntica
está conforme com o original, da verdade.
Em test. _____ de _____ de _____
Timon-Ma, 26 de Maio de 1968

☒ Josenilda Lima Montenegro
☒ Kennedy Robert P. Godwin
Escritório de 1968 1.º de Maio

CLÁUSULA XXXI - O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levado a efeito o balanço do ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA XXXII - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a Renda.

CLÁUSULA XXXIII - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO



CLÁUSULA XXXIV - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um "Fundo de Reserva", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

CLÁUSULA XXXV - O Fundo de Reserva terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7
das Comunicações
Fis. 46
Rubrica 308

CLÁUSULA XXXVI - A Assembléia Geral dos sócios poderá criar outras reservas, observando disposto nos artigos 194 e 200 da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA XXXVII - O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto, deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou em parte, em conta de "Lucros em Suspensão" ou reservado para o aumento de capital.

CLÁUSULA XXXVIII - As deliberações sociais serão adotadas em Assembléia Geral dos Sócios, convocada por qualquer um dos cotistas, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de qualquer meio escrito, que torne inequívoca a ciência do sócio.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, de 08 de 08.
em test. *Timon-Max*
Josenilda Lima
Kennedy Robert P. Gedeon
Tabela 1
9187

- A Assembléia Geral será presidida por um dos sócios, escolhido pela maioria d

- As decisões que impliquem alteração deste contrato social resultam de votos maioria do capital social.

CLÁUSULA XLI - A cada cota corresponde um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA XLII - O instrumento de alteração do contrato social será assinado necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CARTORIO DO 3º OFÍCIO
CNPJ: 03.347.677/0001-53

Josenilda Lima Monteiro
Tabela 1
9187

CLÁUSULA XLIII - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se sem que se dissolva a sociedade, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com a Cláusula XXVIII deste instrumento.

CLÁUSULA XLIV - A sociedade não tem filial, mas se obriga a criá-la em cada localidade onde detiver outorga de serviço de radiodifusão, fora de sua sede.

Paulo

pey

José



CLÁUSULA XLV - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração contratual, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA XLVI - Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

01) - violar estipulações do contrato social;

CERTIDÃO 02) -
Certifico que a presente cópia é autêntica;
está conforme com o original, e afere, dou fé.
Em test. 26 de 03 de 1988
Timon-Ma. 26 de 03 de 1988

faltar por 3 (três) vezes seguidas, sem justificativa por escrito, às assembleias gerais;

tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado;

☒ Josemida Lima Monteiro - Tabelião
☒ Kennedy Robert P. Gadenon - Tabelião Substituto

decair da confiança dos outros sócios por insolvabilidade, fuga, ausência prolongada ou para lugar incerto ou não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, deminteligência continuada e outros fatos análogos;

05) - fazer concorrência desleal à sociedade;

06) - agir ou omitir-se de tal forma que possa colocar a sociedade em situação de ilegalidade, ou irregularidade, ou que possa importar infração à legislação de radiodifusão, ou não atendimento às exigências formuladas pelo Poder Público Concedente; e,

07) - omitir à sociedade a prática de crime ou contravenção que o inabilite para a prática do comércio.

CLÁUSULA XLVII - O início das atividades da sociedade ocorrerá na data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA XLVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XLIX - Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no Foro desta Comarca, que fica eleito, desde já, a qualquer outro que tenha ou venha a ter direito, por mais privilegiado que possa ser.

[Assinatura]

[Assinatura]

das C.9
Fls
Rubrica

CLÁUSULA XLX - A Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, poderá transformar-se em outro tipo Jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço radiodifusão.

CLÁUSULA XLXI - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas, de responsabilidade limitada, pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por se acharem Justos e contratados, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, datilografadas no anverso de 05 (cinco) folhas, a qual lida e achado conforme assinam Juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que se produzam os efeitos legais.

Teresina-PI, 02 outubro de 1987

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, e afere, dou fé.
Em test. _____ de _____ de _____
Tirmon-Ma, 26 de 03 de 88
☐ Joseilda Lima Montez - Tabela
☐ Kennedy Robert P. Gaden - Tabela Subst.
☒ Tereza da Silva - Tabela - Correspondente

Oswaldo Mendes de Oliveira
OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA
Felipe Mendes de Oliveira
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Gilberto Mendes de Oliveira
GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA
Florencio de Sousa Moura
FLORENCIO DE SOUSA MOURA

TESTEMUNHAS:

1a. *Joacy Evangelista Madalena*
nome Joacy Evangelista Madalena
CPF 096 7436 903 91 RG 195.756 PI
2a. *Francisco de Assis Melo*
nome Francisco de Assis Melo
CPF 208 735 698 91 RG 5.183.767-SP

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
CNPJ 02.247.687/0001-53
Rádio Mafrense Ltda.
Sede em, 965
5.630-140
05-8550
Gilberto Mendes de Oliveira
GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA
Sócio - Gerente

RADIO MAFRENSE LTDA
RUA MANOEL DE MOURA FÉ, Nº 343,
BAIRRO: CENTRO, CEP: 64700-000 - SIMPLÍCIO MENDES PI
CNPJ: 12.068.433/0001-68

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica.
está conforme com o original, e a firmação
Em test. *[assinatura]*
Teresina, 06 de *[assinatura]*
J. de S. *[assinatura]*
Kennedy Robert P. Gedeon - Tabelião Subst.
Tabelião de T. P. R. E. 4000 - Teresina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1023, Bairro - N. S. das Graças, Cep: 64018-700, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.618 - SJSP-PI, inscrito no CPF: sob o nº 011.571.913-04, **FELIPE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Gov. Tibério Nunes, nº 161, Apto: 202, Bairro - Ilhotas, Cep: 64001-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 85.614 - SJSP -PI, inscrito no CPF: sob o nº 013.958.073-53, **GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, odontólogo, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, nº 611, Apto: 701 - Torre III, Bairro - Cabral, Cep: 64000-810, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.846 - SSP/PI, inscrito no CPF: sob o nº 001.348.563-68, e **FLORENCIO DE SOUSA MOURA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de São João, Estado do Piauí, na Praça Honório Santos, nº 736, Bairro - Centro, Cep: 64760-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.943 - SJSP-PI, inscrito no CPF: sob o nº 029.693.433-04, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **RADIO MAFRENSE LTDA**, situada na cidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí, na Rua Manoel de Moura Fé nº 343, Bairro - Centro, Cep: 64700-000, Centro, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.068.433/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE: nº 2220009029-0, por despacho de 28/01/1988, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - O Capital Social que é de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) fica neste ato convertido para R\$ 873,20 (oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA II - Retiram-se da sociedade os sócios: **FELIPE MENDES DE OLIVEIRA**, **GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA**, e **FLORENCIO DE SOUSA MOURA**, e que na condição de cedentes cedem e transferem 100% (cem por cento) de suas quotas de capital, para o sócio **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, dando-lhe neste ato plena, geral e irrevogável quitação. *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



M. das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

CLÁUSULA III – É admitido na sociedade o sócio **MOISÉS SÉRVIO FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Arlindo Nogueira, nº 1034, Bairro – Centro, Cep: 64018-640, portador da cédula de Identidade RG nº 354.494 – SSP/PI, inscrita no CPF: 300.321.214-15.

CLÁUSULA IV – O capital social que é de R\$ 873,20 (oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), fica neste ato elevado para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 4.126,80 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), foi com moeda Corrente Nacional integralizado pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, integraliza R\$ 4.076,80 (quatro mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

O sócio **MOISÉS SÉRVIO FERREIRA NETO**, integraliza R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CLÁUSULA V – Em virtude do disposto nas cláusulas anteriores o capital social ficará assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	VALORES
OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA	4.950	R\$ 4.950,00
MOISÉS SÉRVIO FERREIRA NETO	50	R\$ 50,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

CLAUSULA VI – A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social na forma da lei, e respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, o qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

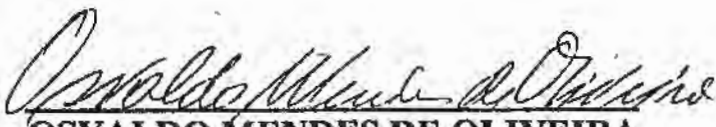
CLÁUSULA VIII – Todas as demais cláusulas não alteradas pela presente Alteração Contratual nº 01, continuam em pleno vigor.

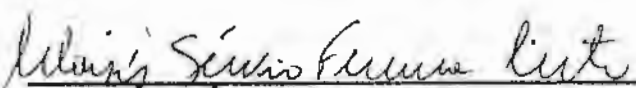
[Handwritten signatures]

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
CNPJ: 03.347.667/0001-53
Josenildo Lima Montezuma - Tabelião
1892
112
1965

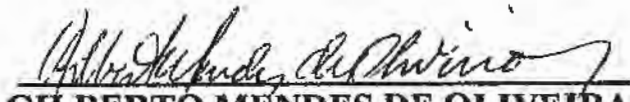
E, por estarem deste modo de comum acordo, assinam a presente Alteração Contratual nº 01 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

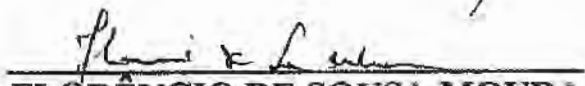
Teresina(PI), 05 de janeiro de 2004.


OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA


MOISÉS SÉRVIO FERREIRA NETO


FELIPE MENDES DE OLIVEIRA


GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA


FLORENCIO DE SOUSA MOURA

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica,
está conforme com o original e refere-se, dou fé.
Em test. 26 de 08 de 2004
Timon-Mato
☒ Josenila Lima Montenegro, Tabelião
☒ Kennedy Robert P. Gedeon, Tabelião Subst.
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Exercicio

TESTEMUNHAS:

1. Maria Vilma de Moura
MARIA VILMA DE MOURA
RG: 1.033.263 – SSP-PI
2. José de Ribamar Menezes Costa
JOSÉ DE RIBAMAR MENEZES COSTA
RG: 931.113 – SSP-PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2004
SOB Nº: 149667
Protocolo: 04/010636-5

Empresa: 22 2 0009029 0
RADIO MAFRENSE LTDA

~~JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO~~
~~SECRETARIO GERAL~~

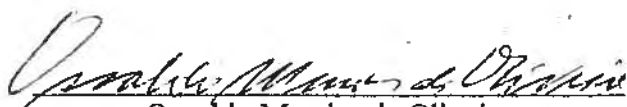
Александров Александр Александрович

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob a responsabilidade da lei, que a Rádio Mafrense Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora utilizando a frequência de 790Khz, na localidade de Simplicio Mendes, estado do Piauí, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade não infringe as vedações do Parágrafo 4º Art. 220 da Constituição Federal e da Lei 9.294/1996.

Teresina (PI), 17 de SETEMBRO de 2008.



Osvaldo Mendes de Oliveira

CPF nº 011.571.913 - 04

RG nº 42.618 - SSP/PI



40
de
comunicações
Rubrica
SSCE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob a responsabilidade da lei, que a Rádio Mafrense Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora utilizando a frequência de 790Khz, na localidade de Simplicio Mendes, estado do Piauí, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade cumpri os seguintes percentuais de no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e de mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais (grade de programação anexa).

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2008.

Osvaldo Mendes de Oliveira

CPF nº 011.571.913 - 04

RG nº 42.618 - SSP/PI



Programação Geral

SEGUNDA A SEXTA FEIRA

00:00 às 05:30 Horas (Madrugada Amiga) Rotativo (Computador Rádio – Auto-Programação)

Músicas variadas com breaks comerciais

05:30 Horas (Informação meteorológica e Prefixo da Rádio)

05:31 às 06:55 Horas (Bom dia Sertão) Locutor: Chico Veloso

Programa voltado para os ouvintes do sertão – Músicas Sertaneja

06:55 às 07:00 Horas (Noticiário e Avisos = 5 minutos)

07:00 às 08:00 Horas (Programa Jesus é a Solução) Programa Religioso

08:00 às 08:03 Horas (Programa Sebrae Responde Rural) Programa do Sebrae

Programa voltado para o homem do campo

08:03 às 11:30 Horas (Programa Paineiro de Sucesso) Locutora: Jucélia Hilária

Programa com solicitação de músicas e oferecendo aos seus entes queridos (Músicas variadas).

11:30 às 12:00 Horas (Programa Jesus é a Verdade) Programa Religioso

12:00 às 13:00 Horas (Programa Jornal da Mafrense) Locutor: Chico Veloso

Programa de Noticiário Local, Regional, Estadual, Nacional e Internacional.

13:00 às 14:00 Horas (Programa Comando Geral) Locutor: Chico Veloso

Programa com músicas as Melhores da MPB, direcionado aos intelectos.

14:00 às 17:00 Horas (Programa Estação 790) Locutora: Mônica Ribeiro

Programa de músicas variadas com participação de ouvintes

17:00 às 18:00 Horas (Programa Fim de Tarde) Locutora: Jucélia Hilária

Programa direcionado aos ouvintes do sertão

18:00 às 19:00 Horas (Programa A voz do Coração) Programa Religioso

19:00 às 20:00 Horas (Programa A Voz do Brasil) Programa Obrigatório Via Satélite

20:00 às 22:00 Horas (Programa Show da Noite) Locutor: Chico Veloso

Programa de músicas variadas (Brega, Xote e Sertaneja).

22:00 às 24:00 Horas (Programa Toque de Amor) Locutora: Mônica Ribeiro

Programa de músicas românticas, com participação dos ouvintes por cartas e telefones.

00:00 às 05:30 Horas (Programa Madrugada de Sucessos) Rotativo (Computador Rádio – Auto – Programação)

Músicas variadas com breaks comerciais

SÁBADO:

00:00 às 05:30 Horas (Madrugada de Sucessos) Programa Rotativo (Computador Rádio – Auto – Programação)

Músicas variadas com breaks comerciais

06:30 às 07:30 Horas (Programa Momentos do Rei) Locutora: Jucélia Hilária

Programa de músicas somente do cantor Roberto Carlos

07:30 às 08:00 Horas (Programa A Voz da Profecia) Programa Religioso

08:00 às 12:00 Horas (Programa Sabadoço) Locutora: Jucélia Hilária

Programa de músicas variadas com participação ao vivo dos ouvintes e por telefone

12:00 às 18:00 Horas (Programa (Sábado Show) Locutora: Mônica Ribeiro).

Programa de músicas bregas com participação dos ouvintes de todo Brasil e Flashes ao vivo de Restaurantes e Churrascarias

18:00 às 24:00 Horas (Programa Mistura de Rítmicos) Locutora: Jucélia Hilária

Programa de música variado

DOMINGO:

(00:00 às 06:00 Horas (Programa Domingo de Sucessos) Rotativo (Computador Rádio – Auto – Programação)).

Músicas variadas com breaks comerciais

06:00 às 07:00 Horas (Programa Jesus é a Verdade) Programa Religioso

07:00 às 08:00 Horas (Transmissão da Missa) Programa Religioso

08:00 às 11:00 Horas (Programa Domingo Total) Locutor: Chico Veloso

Programa de músicas variadas sem comercial

11:00 às 12:00 Horas (Programa Jesus é o Salvador) Programa Religioso

12:00 às 24:00 Horas (Programa Clube do Sucesso) Rotativo (Computador Rádio – Auto – Programação)



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob a responsabilidade da lei, que a Rádio Mafrense Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora utilizando a frequência de 790Khz, na localidade de Simplicio Mendes, estado do Piauí, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade cumpri o que reza o Artigo 221 nos itens II e IV, da Constituição Federal.

Teresina (PI), 17 de SETEMBRO de 2008.

Osvaldo Mendes de Oliveira

CPF nº 011.571.913 - 04

RG nº 42.618 - SSP/PI



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que JUCÉLIA HILÁRIA COSTA NETO, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 006.633.173.-04 e RG n.º 1.836.222-SSP-PI, é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação da Rádio Mafrense Ltda., na cidade de Simplício Mendes – PI.

Teresina (PI), 17 de SETEMBRO de 2008.

Osvaldo Mendes de Oliveira
CPF nº 011.571.913 - 04
RG nº 42.618 - SSP/PI

SEU M das Comunicações
Fis Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR
Juçelia Hilária Costa Neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.836,222 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.08.96

NOME JUCELIA HILÁRIA COSTA NETO

FILIAÇÃO José Hilário Neto
Maria do Carmo Costa Neto

Simplicio Mendes-Pi 06/Junho/79
NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Nasc. nº 1726, Liv. A-2, fls. 299,
Simplicio Mendes-Pi em 13/Agosto/69

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

Nº 116 DE 21/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JUCELIA HILÁRIA COSTA NETO

DATA DE NASCIMENTO 06/02/1979

MUNICÍPIO / UF SIMPLICIO / PI

DATA DE EMISSÃO 12/12/93

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

006.633.173-04

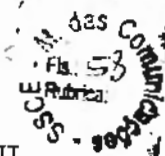
JUCELIA HILÁRIA COSTA NETO

06/02/1979

Correios

Emissão

CORREIOS

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Vencimento	Exercício
10/09/2008	2004

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS ESTADO DO PIAUI				Código da Entidade Sindical 009.421.13559-3	
Endereço R DES FREITAS		Número 1542	Complemento NORTE	CNPJ da Entidade 06.664.874/0001-20	
/Distrito CENTRO		CEP 64.000-240	Cidade/Município TERESINA	UF PI	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social SIMPPLICIO MENDES			CPF/CNPJ 12.345.678/0001-90	Código do Contribuinte 0000000000001	
Endereço RUA DO COMÉRCIO		Número 123	Complemento		
CEP 64.000-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município TERESINA	UF PI	Código Atividade 744	

Dados da Referência da Contribuição

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

As vencimento cobrar multa de 10% no primeiro mês, adicional de 2% mês subsequente, de 1% a.m.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 32,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa 37,12

(+) Outros Acréscimos 16,64

(=) Valor Cobrado 85,76

104-0

10499.71359 59717.700005 00000.001446 1 39910000000000

Código do Cedente 009.421.13559-3	Nosso Número 000000000001	Valor do Documento	Data Vencimento 10/09/2008	Exercício 2004
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica
RURAL 087 090908 008 044 *****95,76 R



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



Vencimento	Exercício
10/09/2008	2005

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS ESTADO DO PIAUI				Código da Entidade Sindical 009.421.13559-3	
Endereço R DES FREITAS	Número 1542	Complemento NORTE	CNPJ da Entidade 06.664.874/0001-20		
Distrito CENTRO		CEP 64.000-240	Cidade/Município TERESINA	UF PI	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO MAFRENSA LTDA		CPF/CNPJ 12.166.433/0001-68	Código do Contribuinte 000000000002		
Endereço RUA FANCELE LACUR, 22	Número 323	Complemento			
CEP 64700-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município MAFRENSES	UF PI	Código Atividade 744	

Dados da Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Ata de vencimento cobrar multa de 10% no primeiro mês, adicional de 2% mês subsequente, de 1% a.m.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

39,01

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

35,11

(+/-) Outros Acréscimos

15,60

(=) Valor Cobrado

69,72

104-0

10499.71359 59717.700005 00000.002444 6 39910000000000

Código do Cedente 009.421.13559-3	Nosso Número 000000000002	Valor do Documento 69,72 R	Data Vencimento 10/09/2008	Exercício 2005
--------------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------

087 090908 008 043 *****09,72 R

Autenticação mecânica

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**das Comunicações
Fis. 60
Rubrica

Vencimento 10/09/2008 Exercício 2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS ESTADO DO PIAUI				Número da Entidade Sindical 009.421.13559-3	
Endereço R DES FREITAS	Número 1542	Complemento NORTE	CNPJ da Entidade 06.664.874/0001-20		
Distrito CENTRO		CEP 64.000-240	Cidade/Município TERESINA		UF PI

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social SIMPPLICIO ARAUJO LTDA		CPF/CNPJ 12.364.432/0001-55	Código do Contribuinte 0000000000003		
Endereço RUA BANCALIM ARAUJO	Número 345	Complemento			
CEP 64170-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município SIMPPLICIO ARAUJO	UF PI	Código Atividade 744	

Dados da Referência da Contribuição**Categoria**☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Isenção de pagamento cobrada multa de 10% no primeiro mês, adicional de 2% mês subsequente, e de 1% a.m.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

45,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

29,70

(+) Outros Acréscimos

12,60

(=) Valor Cobrado

87,30**104-0**

10499.71359 59717.700005 00000.003442 2 3991000000000000

Código do Cedente 009.421.13559-3	Nosso Número 0000000000003	Valor do Documento 87,30	Data Vencimento 10/09/2008	Exercício 2006
---	--------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

RUBRICADO 087 090908 008 042 *****87,30 R

Autenticação mecânica

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**CCM das Comunicações
Fis. 61
L. 17.000
S. 99999999

Vencimento 10/09/2008 Exercício 2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS ESTADO DO PIAUI				Código da Entidade Sindical 009 421 13559-3	
Endereço R DES FREITAS		Número 1542	Complemento NORTE	CNPJ da Entidade 06.664.874/0001-20	
Distrito CENTRO		CEP 64.000-240	Cidade/Município TERESINA	UF PI	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO JAPREENSE LTDA		CPF/CNPJ 12.123.456/0001-60	Código do Contribuinte 000000000004		
Endereço RUA MANOEL LE FORT, 12		Número 343	Complemento		
CEP 64.000-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município TERESINA	UF PI	Código Alfândega 744	

Dados da Referência da Contribuição**Categoria**☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes
05

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

* O vencimento cobrar multa de 10% no primeiro mês, adicional de 2% mês subsequente, e de 1% s.m.

Dados da Contribuição(=) Valor do Documento
52,96

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa
32,05(+/-) Outros Acréscimos
8,40(=) Valor Cobrado
82,96**104-0**

10499.71359 59717.700005 00000.004440 9 39910000000000

Código do Cedente 009.421.13559-3	Nosso Número 000000000004	Valor do Documento 82,96 R	Data Vencimento 10/09/2008	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------

RUBRI 087 090908 008 041 *****82,96 R

Autenticação mecânica

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Vencimento 10/09/2008 Exercício 2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS ESTADO DO PIAUI				Código da Entidade Sindical 009.421.13559-3	
Endereço R DES FREITAS		Número 1542	Complemento NORTE		CNPJ da Entidade 06.664.874/0001-20
Distrito CENTRO		CEP 64.000-240	Cidade/Município TERESINA		UF PI

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social SINDICATO JORNALISTAS LULA		CPF/CNPJ 14.064.433/0001-51		Código do Contribuinte 000000000005	
Endereço RUA A. L. L. DE ALMEIDA		Número 345	Complemento		
CEP 64.000-240	Bairro/Distrito		Cidade/Município TERESINA	UF PI	Código Atividade 744

Dados da Referência da Contribuição**Categoria**☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento 5.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento cobrar multa de 10% no primeiro mês, adicional de 2% mês subsequente, e de 1% a.m.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

37,01

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

10,26

(+/-) Outros Acréscimos

2,28

(-) Valor Cobrado

69,55

104-0

10499.71359 59717.700005 00000.005447 5 39910000000000

Código do Cedente 009.421.13559-3	Nosso Número 000000000005	Valor do Documento	Data Vencimento 10/09/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica

FURCA 087 090908 008 040 *****69,55 R

CAIXA

GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - GRCSU

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindicalnome da entidade
SESCON SIND EMP SERV CONTABEIS

endereço (rua, avenida, praça, etc.)

AV JOSE DO SANTOS E SILVA, 2090, SALA 102

bairro ou distrito

CENTRO

cep

64001-300

numero

complemento

município (cidade)

TERESINA

exercício

2004

vencimento
30/01/2004

Código da Entidade sindical

002.365.90801-7

CNPJ / CPF

03.349.855/0001-10

uf

PI

Dados do Contribuinte

nome do contribuinte

RADIO MAFRENSE LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

12.068.433/0001-68

endereço (rua, avenida, praça, etc.)

R MANOEL DE MOURA FE, 343

numero

complemento

cep

64700-000

bairro ou distrito

CENTRO

município (cidade)

SIMPLICIO MENDES

uf

código atividade

749

Dados da Referência da Contribuição

categoria

☒ Patronal/Empregador☐ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - empresa

nº empregados contribuintes

Capital Social - estabelecimento

Total remuneração - Contribuintes

Total empregados - estabelecimento

www.sesconpiaui.org Entre em contato conosco através do e-mail sesconpiaui@sesconpiaui.org ou MSN:
sescon.pi@hotmail.com ou pelo telefone (86) 3221-9557

RECIBO DO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(-) valor do documento

95,42

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

167,94

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor Cobrado

104-0 | 10499.79089 01717.712069 84330.001490 2 23060000009542

Código do Cadente

0855 / 002.365.90801-7

Novo Número

120684330001

Valor do Documento

95,42

Data Vencimento

30/01/2004

Exercício

2004

Autenticação mecânica

UF244211072008090241003524

263,36RD1006



GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA - GRCSU

Dados da Entidade Sindical		vencimento 30/01/2005		exercício 2005	
nome da entidade SESCON SIND EMP SERV CONTABEIS		Código da Entidade sindical 002.365.90801-7			
endereço (rua, avenida, praça, etc.) AV JOSE DO SANTOS E SILVA, 2090, SALA 102		numero	complemento		CNPJ / CPF 03.349.855/0001-10
bairro ou distrito CENTRO	cap 64001-300	município (cidade) TERESINA		uf PI	
Dados do Contribuinte					
nome do contribuinte RADIO MAFRENSE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.068.433/0001-68			
endereço (rua, avenida, praça, etc.) R MANOEL DE MOURA FE, 343		numero	complemento		
cap 64700-000	bairro ou distrito CENTRO	município (cidade) SIMPLICIO MENDES		uf	código atividade 749
Dados da Referência da Contribuição			Dados da Contribuição		
categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos			(-) valor do documento 95,42		
Capital Social - empresa		nº empregados contribuintes		(-) Descontos/Abatimento	
Capital Social - estabelecimento		Total remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
		Total empregados - estabelecimento		(+/-) More/Multa 133,58	
www.sesconpiaui.org Entre em contato conosco através do e-mail sesconpiaui@sesconpiaui.org ou MSN: sescon.pi@hotmail.com ou pelo telefone (86) 3221-9557 RECIBO DO CONTRIBUINTE				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor Colado	
104-0 10499.79089 01717.712069 84330.001490 3 26720000009542					
Código da Cadência 0855 / 002.365.90801-7		Nosso Número 120684330001		Valor do Documento 95,42	
		Data Vencimento 30/01/2005		Exercício 2005	

Autenticação mecânica
CPF 299211092008081241003531

229.00801006



GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA - GRCSU

Dados da Entidade Sindical		30/01/2006		exercício 2006	
nome da entidade SESCON SIND EMP SERV CONTABEIS		Código da Entidade sindical 002.365.90801-7			
endereço (rua, avenida, praça, etc.) AV JOSE DO SANTOS E SILVA, 2090, SALA 102		número	complemento	CNPJ / CPF 03 349.855/0001-10	
bairro ou distrito CENTRO	cep 64001-300	município (cidade) TERESINA		uf PI	
Dados do Contribuinte				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.068.433/0001-68	
nome do contribuinte RADIO MAFRENSE LTDA					
endereço (rua, avenida, praça, etc.) R MANOEL DE MOURA FE, 343					
cep 64700-000	bairro ou distrito CENTRO	município (cidade) SIMPLICIO MENDES		uf	código atividade 749
Dados da Referencia da Contribuição			Dados da Contribuição		
categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos			(-) valor do documento 110,44		
Capital Social - empresa			nº empregados contribuintes		
Capital Social - estabelecimento			Total remuneração - Contribuintes		
			Total empregados - estabelecimento		
www.sesconpiaui.org Entre em contato conosco através do e-mail sesconpiaui@sesconpiaui.org ou MSN: sescon.pi@hotmail.com ou pelo telefone (86) 3221-9557			(-) Desconto/Abatimento		
RECIBO DO CONTRIBUINTE			(-) Outras Deduções		
			(+/-) Mora/Multa 114,86		
			(+/-) Outros acréscimos		
			(-) Valor Cobrado		
104-0 10499.79089 01717.712069 84330.001490 8 30370000011044					
Código do Cadastro 0855 / 002.365.90801-7		Processo Número 120684330001		Valor do Documento 110,44	
				Data Vencimento 30/01/2006	
				Exercício 2006	

Autenticação mecânica

CEP 244211092008082241003547

225,30RD1006



GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - GRCSU

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

nome da entidade
SESCON SIND EMP SERV CONTABEIS

endereço (rua, avenida, praça, etc.)

AV JOSE DO SANTOS E SILVA, 2090, SALA 102

bairro ou distrito

CENTRO

cep

64001-300

município (cidade)

TERESINA

exercício

2007

vencimento
31/01/2007Código da Entidade sindical
002.365.90801-7CPF / CPF
03.349.855/0001-10

Dados do Contribuinte

nome do contribuinte

RADIO MAFRENSE LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
12.068.433/0001-88

endereço (rua, avenida, praça, etc.)

R MANOEL DE MOURA FE, 343

Cap

64700-000

bairro ou distrito

CENTRO

município (cidade)

SIMPLICIO MENDES

uf

código atividade

749

Dados da Referência da Contribuição

categoria

☒ Patronal/Empregador☐ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Dados da Contribuição

(-) valor do documento

113,12

Capital Social - empresa

nº empregados contribuintes

(-) Desconto/Abatimento

Capital Social - estabelecimento

Total remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

Total empregados - estabelecimento

(+/-) Mora/Multa

76,92

www.sesconpiaui.org Entre em contato conosco através do e-mail sesconpiaui@sesconpiaui.org ou MSN:

sescon.pi@hotmail.com ou pelo telefone (86) 3221-9557

(+/-) Outros acréscimos

RECIBO DO CONTRIBUINTE

(+/-) Valor Cômulo

104-0 | 10499.79089 01717.712069 84330.001490 1 34030000011312

Código do Cadente

0855 / 002.365.90801-7

Nosso Número

120684330001

Valor do Documento

113,12

Data Vencimento

31/01/2007

Exercício

2007

Autenticação mecânica

CPF 244211092008083241003552

170.04RD1006



GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA - GRCSU

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

nome da entidade

SESCON SIND EMP SERV CONTABEIS

endereço (rua, avenida, praça, etc.)

AV JOSE DO SANTOS E SILVA, 2090, SALA 102

bairro ou distrito

CENTRO

cep

64001-300

município (cidade)

TERESINA

uf

PI

vencimento
31/01/2008exercício
2008Código da Entidade sindical
002.365.90801-7CNPJ / CPF
03.349.855/0001-10

Dados do Contribuinte

nome do contribuinte

RADIO MAFRENSE LTDA

endereço (rua, avenida, praça, etc.)

R MANOEL DE MOURA FE, 343

cep

64700-000

bairro ou distrito

CENTRO

município (cidade)

SIMPLICIO MENDES

uf

código atividade

749

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
12.068.433/0001-68

Dados da Referência da Contribuição

categoria

☒ Patronal/Empregador☐ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - empresa

nº empregados contribuintes

Capital Social - estabelecimento

Total remuneração - Contribuintes

Total empregados - estabelecimento

www.sesconpiaui.org Entre em contato conosco através do e-mail sesconpiaui@sesconpiaui.org ou MSN:

sescon.pi@hotmail.com ou pelo telefone (86) 3221-9557

RECIBO DO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(-) valor do documento

118,36

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

37,88

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor Cobrado

104-0 | 10499.79089 01717.712069 84330.001490 4 37680000011836

Código do Cedente

0855 / 002.365.90801-7

Nosso Número

120684330001

Valor do Documento

118,36

Data Vencimento

31/01/2008

Exercício

2008

Autenticação mecânica

DEF244211092008084241003565

156,24RD1006

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho - Portaria 158, de 20/06/2008



Ofício nº 4552 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de outubro de 2008.

Ao Representante Legal da
RÁDIO MAFRENSE LTDA.
Rua Manoel de Moura FÉ, nº 343
Simplicio Mendes/ PI
CEP: 64700-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.030808/2008 (apensado ao 53760.000280/1998).
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Simplicio Mendes, Estado do Piauí.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, reiterando parcialmente nos termos do Ofício nº 4026/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es);
- b) Cópia autenticada dos documentos que atestem a nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverá ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, **improrrogáveis**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	JF: 4026/2008- COSMS /DEOC/SCE/MC Ao Representante Legal da, Radio Mafrense Ltda.
ENDEREÇO / ADRESS.	Rua Manoel de Moura Fe, Nº 343. Cep: 64.700-000 Proc.: 53000.030808/2008
CEP / CODE POSTAL	303. Simplicio Mendes/PI
RENOVAÇÃO DE OUTORGA	

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Mônica da Silva Ribeiro</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 06/10/08	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Mônica da Silva Ribeiro</i>	RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR SIGNATURE DU RÉCEPTEUR MATRÍCULA 8.527 198-8	2008 OUT 2008 DR/PI
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAN EXPEDITEUR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIM TO
SAS CNQ

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REL DO OBJETO)

RC 3 3 9 3 6 1 2 2 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: - h

: - h

: - h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



DA
CN07

AR

RO 2 8 3 6 7 3 2 4 .6 BR

DATA DE POSTAGE DATE DE DÉPÔT

23/ OUT 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

•

H

—

1

2

1

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**

RETORIR

PREENCHER COMPLETAR DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

~~Service Público Federal~~

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

RECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE: **Secretaria de Comunicação Eletrônica**

Departamento de ~~1. 4. 1. de Servicios~~

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

U

BRASIL

Ministério das
Comunicações
70
SCM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SEDAP

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL D		
OF:4552/2008-COSMS/ DEOC/SCE-MC		
ENDEREÇO / ADDRESS: Ao Representante Legal da CX 303		
RADIO MAFRENSE LTDA		
RUA MONOEL DE MOURA FÉ, Nº343		
CEP / CODE POSTAL Cep:64700-000 SIMPLICIO MENDES/PI		
Proc.: 53000.030808/2008		
RENOVAÇÃO DE OUTORGA		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚ,		ATURE DE L'ENVOI
		☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Luciana Helena Costa</i>	29/10/08	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>Wilson</i> Wilson Mauriz Gomes CARTEIRO II Mat.: 8.526.847-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

À: SEDAP



Solicitamos neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 5300004602/08 / 1 (original em anexo), ao processo de 53000030808/08

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 11 / NOV / 2008.



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA N.º 158, DE 20/06/2008
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 046002/2008-77

DEAP/SC

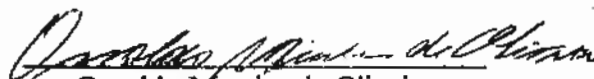
15/10/2008-00,02

Teresina, 10 de outubro de 2.008.

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento do Ofício N.º 4026/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, datado de 24 de setembro de 2.008, onde nos solicita a documentação necessária para a renovação de outorga da Rádio Mafrense Ltda, localizada no município de Simplicio Mendes, no Estado do Piauí. Gostaríamos de informar que tais documentos foram entregues neste Ministério conforme PROTOCOLO N.º 53000.04.1954/2008-02, datado de 22 de setembro de 2.008, às 10:28h.

Atenciosamente,


Osvaldo Mendes de Oliveira
Diretor



SAB
RJL

Data: 15/10/88

DO: DOS

Para: Hdap

☐ Conhecimento

☒ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquivar-se

Prazo: 1 dia

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

**RÁDIO MAFRENSE LTDA.
RUA MATIAS GOMES, 510
CEP - 64.700-000
SIMPLÍCIO MENDES - PI**



EXCILETA DU CARIMBO MP I

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO**

**ATT. DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R", ANEXO "B", SALA 300-O
CEP - 70.044-900
BRASÍLIA - DF**

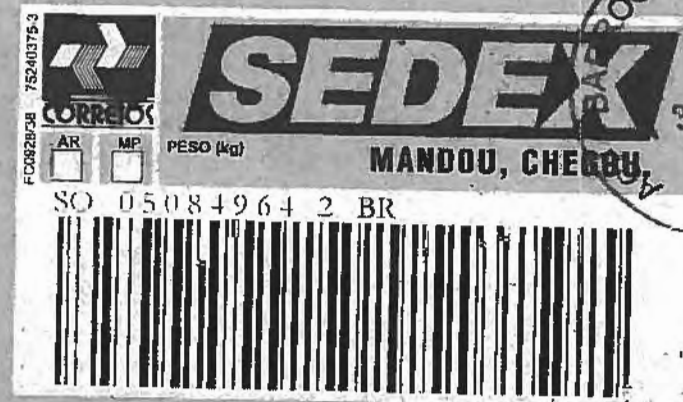


AK



AK

AK



Destques do Governo


 Agência Nacional
de Telecomunicações

 BOA TARDE
TAIANE SAMAYÁ QUEIROZ GALVÃO

 Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | Internet | tela | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

 UF: PI
 Município: Simplicio Mendes
 Frequência: 790 kHz
 Classe: C

 Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Especifico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

 Entidade: RADIO MAFRENSE LTDA
 Nome Fantasia:
 Nº Estação: 323227872
 Primeiro
 Licenciamento:

 Fistel: 19000002028
 CNPJ: 12.068.433/0001-68
 Situação: Entidade não possui débitos
 Último
 Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 12068433000168

 Razão Social: RADIO MAFRENSE LTDA
 Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

 País: Brasil
 Cep: 64700000
 Número:
 Município: Simplicio Mendes
 Telefone:

 Logradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
 Complemento:
 Distrito: Simplicio Mendes
 Fax:

 Bairro:
 SubDistrito:

UF: PI

Endereço de Correspondência

 País: Brasil
 Cep: 64700000
 Número:
 Município: Simplicio Mendes

 Logradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
 Complemento:
 Distrito: Simplicio Mendes

 Bairro:
 SubDistrito:

UF: PI

 Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9881

 Data Publicação
 Contrato/Convênio: 05/10/1988

SCRAD Técnico: 009875

 Data Limite
 Instalação:
Número do Processo:

Fistel: 19000002028

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

Autoriza a

26	Portaria	MC	02/05/1980	
96609	Decreto	MC	30/08/1988	31/08/1988
32	Portaria	MC	31/03/1989	08/05/1989

Alteração de
Características
Técnicas da
Estação

Outorga

Aprovação de
Local☒ Característica da Estação Instalada☒ Dados do Licenciamento



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de
Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de
Estações



Impresso por: TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data/Hora: 22/12/2008 13:14:40

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: PI

Município: Simplicio Mendes

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO MAFREENSE LTDA	Simplicio Mendes	05/10/1988	05/10/1998

Usuário: anatel\taiane.mc - TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data: 22/12/2008

Hora: 13:14:40



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
TATIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral >

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO MAFRENSE LTDA

Nº FISTEL: 19000002028

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média

CNPJ/CPF: 12068433000168

Situação: Ativa

Data Validade: 05/10/1998

CADIN: Não

Incidência FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: PI

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	23/01/1998	454,82	48,40	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,39	50.667,39	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	23/01/1998	406,42	85,93	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	23/01/1998	320,49	80,07	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	23/01/1998	240,42	96,37	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	23/01/1998	144,05	77,01	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	23/01/1998	67,04	67,04	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 486,00	24/08/1998	486,00	486,00	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 486,00	31/03/1999	486,00	486,00	009	Quitado	0,00
1660	0	1999	03/07/1999	R\$ 563,30	29/06/1999	563,30	563,30	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 486,00	31/03/2000	486,00	486,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 486,00	24/04/2001	524,49	524,49	012	Parcial	
					04/06/2001	3,62	3,62		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 486,00	27/03/2002	486,00	486,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 486,00	31/03/2003	486,00	486,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 486,00	31/03/2004	486,00	486,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 486,00	15/03/2005	486,00	486,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 486,00	31/03/2006	486,00	486,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 486,00	30/03/2007	486,00	486,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 486,00	31/03/2008	486,00	486,00	020	Quitado	0,00

Total devido em 22/12/2008 (em reais):

0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 1ª

Registro 1 até 19 de 19 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel





**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: Rádio Mafrense Ltda

SERVIÇO: Ondas Médias

LOCALIDADE: Simplicio Mendes / PI

PERÍODO: 05/10/2008 à 05/10/2018

PROCESSO Nº: 53000.030808/2008

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FLS 21, 23
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS 58-62
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS 63-67
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FL 35
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	OK FLS 28-30



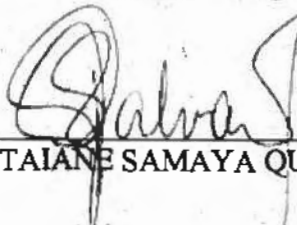
declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK FLS 77-78
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FL 23
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FL 24
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK FL 25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FL 26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FL 27
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FL 36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;	OK FLS 37-39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS 40-51



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FL 52
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS 53-54
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FL 55
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FL 55
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS 56-57
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 22 de Dezembro de 2008


TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 140 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de junho de 2008.

Ao
Representante Legal da
RADIO MAFRENSE LTDA
Rua Manoel de Moura FE, 343,
CEP: 64.700-000 – Simplicio Mendes / PI

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.030808/2008
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito regional, na localidade de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, deferida pelo Decreto de nº 96.609, publicado no DOU de 31 de Agosto de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
--

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

(COSMS)

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento,previo

b) anexação do Documento n. 53000 052840/2008 (original em anexo), ao processo de 53000 030808/2008 303

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____/____/____



07
Matias Gomes
84
no

Teresina, 17 de novembro de 2008.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. DE RADIODIFUSÃO DA REG. SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052840/2008-80

SEAPA/SC

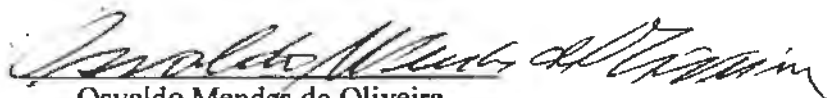
25/11/2008-09:21

Prezada Senhora,

Conforme solicita o Ofício N.º 4552/2008COSUD/DEOC/SCE-MC, referente ao Processo N.º 53000.030808/2008, ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA, seguem os seguintes documentos:

- LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA – GESTOR;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE JUCÉLIA HILÁRIA COSTA NETO – REPONSÁVEL PELA EDIÇÃO E PROGRAMAÇÃO.
- CÓPIA (AUTENTICADA) DA LICENÇA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA.

Atenciosamente,


Osvaldo Mendes de Oliveira

GMB
HWT

Data: 25/11/08
 DO: 08
 Para: Sidelap
☐ Conhecimento
☒ Providências
☒ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-se
 Prazo: 1 R
 Carlos Alberto Freire Resende
 Diretor - DOS/SSCE/MC

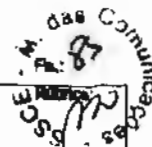
08-80051049220 00082

08-80051049220

15-08-2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - OM / OT (120 metros)

FMC 05

1 - SERVIÇO PRINCIPAL (Assinalar o tipo de serviço pretendido e a solicitação de interesse):

a) Serviço pretendido:

- ☒ Código: 205 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA (OM)
☐ Código: 221 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA TROPICAL (OT)

b) Solicitação de interesse:

- ☐ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
☒ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

R Á D I O M A F R E N S E L T D A

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

1 2 . 0 6 8 / 0 0 0 1 - 6 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O M A F R E N S E

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

R U A M A T I A S G O M E S 5 1 0

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S I M P L Í C I O M E N D E S

UF

P I

CEP

6 4 7 0 0 - 0 0 0

FONE

0 8 9 - 3 4 8 2 1 1 0 5

FAX

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

R U A C A S T R O A L V E S S / N

BAIRRO

CIDADE

S I M P L Í C I O M E N D E S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

P I 6 4 7 0 0 - 0 0 0

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 7 ° S 5 ° 0 3 ' S 4 7 ° W 5 ° 3 3 ' W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

R U A M A T I A S G O M E S 5 1 0

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O

S I M P L Í C I O M E N D E S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

P I 6 4 7 0 0 - 0 0 0

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO (PLANO BÁSICO)

FREQÜÊNCIA **790** kHz CLASSE **C** EC Proposto **280,0** mV/m POTÊNCIA DIURNA **1,0** kW POTÊNCIA NOTURNA **0,25** kW

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL
FABRICANTE

BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA

MODELO **TRD-1000A** POT. DE OPERAÇÃO **1,0** kW CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia) **0198/85**

AUXILIAR
FABRICANTE

MODELO POT. DE OPERAÇÃO kW CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - SISTEMA IRRADIANTE,

TIPO

☒ ONI/ONI ☐ ONI/DIR ☐ DIR/ONI ☐ DIR/DIR ☐ PARAN

Nº TORRES

1

ALTURA(S) DA(S) TORRE(S)

H1 **67,0** metros H2 metros H3 metros H4 metros

AZIMUTE DAS TORRES (graus)

AZ21 AZ31 AZ41 SEPARAÇÃO ENTRE TORRES (metros) S21 S31 S41

FASE DAS CORRENTES (graus)

ψ 21 ψ 31 ψ 41 RELAÇÃO ENTRE CORRENTES I21 I31 I41

SISTEMA DE TERRA

Nº RADIAIS **120** COMPRIMENTO (metros) **080,00** ESPAÇAMENTO (graus) **3° e 3°** OUTRAS σ (mS/m) GANHO_{MAX} (vezes) **1** C_{BT} (metros) **289,00**

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP

MODELO **CELLFLEX** COMPRIMENTO (L) **90,0** metros IMPED. CARAC **50,0** Ohms ATENUAÇÃO (A_t) **0,084** dB/100m

1.10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JOSEF VASTAG

REG. CREA

0682366879

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) **RUA HENRIQUE DIAS 1635 MACAÚBA**

CIDADE

TERESINA UF **PI**

CEP

64019-330

PONE

086-32181483

FAX

E-MAIL

jvastag@hotmail.com

LOCAL

TERESINA

DATA

17/11/2008

ASSINATURA

J. Vastag

1.11 - REGISTRO FISTEL

- EM ANEXO

(USO INTERNO)

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- ☐ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
☐ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente solicitadas ou aprovadas

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

Código	MODALIDADE
☐ 251	Ligação para Transmissão de Programas
☐ 252	Reportagem Externa
☐ 253	Comunicação de Ordens Internas
☐ 254	Telecomando
☐ 255	Telemedição

OUTROS MEIOS:

Renovação de Outorga para continuidade de Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média

- (*) Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC - estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC - Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC - Descrição do Sistema)".

LEGENDA:

ONI	- Sistema irradiante onidirecional.
DIR	- Sistema irradiante diretivo.
σ	- Condutividade do solo.
GANHO	- Ganho de potência do sistema irradiante diretivo.
C_{BT}	- Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

Min. das Comunicações
Brasília, 11 de Fevereiro de 2008
Ass: [assinatura]

00194.56979 41900.000203 28002.036219 1 38280000048600

Recibo do Sacado



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

11/02/2008

NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)

19099992028-0020-36

VENCIMENTO

31/03/2008

1. INFORMAÇÕES:

Rádiodifusão Sonora em Onda Média - Código - 205
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano: 2008
Quantidade de estações:
A-POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1

Localidade da Estação: PI - Simplicio Mendes

2. MENSAGEM:

3. REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
486,00			

SACADO: RADIO MAFRENSE LTDA

CNPJ/CPF: 12.068.433/0001-68

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

14 AGO 2008 05:21 Pág. 1

FOL: 1

DE :

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ELIAS PEREIRA 1º OFÍCIO

Rua Sérgio Ferreira de Carvalho, s/n - Centro - CEP: 64700-00 - Tel. 3482-1633

ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, Tabelião Pública do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta Comarca de Simplicio Mendes, Estado do Piauí

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 575, sob o número de Ordem 688, do Livro nº 11 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 DE JUNHO DE 1960, foi feito o Casamento de **OŚVALDO MENDES DE OLIVEIRA** com **PETRONILIA SERVIO FERREIRA**, contraído perante o Dr. ANTONIO SANTANA FERREIRA DE CARVALHO e das testemunhas constantes do termo de casamento.

Ele, nascido em Simplicio Mendes, Estado Piauí, no dia 28 de abril de 1933, profissão comerciante, filho de **JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA E DE IZABEL ELISA DE OLIVEIRA**.

Ela, nascida no município de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no dia 16 de maio de 1938, doméstica, filha de **MOISÉS SERVIO FERREIRA E MARIANA FERREIRA DE CARVALHO** a qual passou a assinar-se: **PETRONILIA SERVIO FERREIRA MENDES**. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil.

Observação: É a 2ª Via.

O referido é verdade e dou fê.

Simplicio Mendes-PI, 03 de novembro de 2008

Ana Maria Barbosa Pereira
ANA MARIA BARBOSA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO

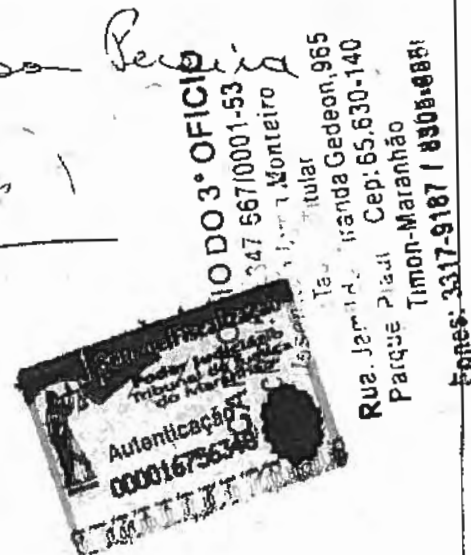
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, conferi, dou fê.
Em test. _____ da verdade
Timon-Ma, 05 de 11 de 08

- ☒ Josenilda Lima Monteiro - Tabelião
- ☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Tabelião Substituto
- ☐ Izanilde de M. P. Gedeon - Escrevente



Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelião Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplicio Mendes - PI



M. 628
 File
 W. 11
 11



DISTRITO D E SIMPLÍCIO MENTES

Oficial do Registro Civil

... JOSÉ CYRILLO
... FERRO DE PARANAGUA, 17
... UNTO A PRACA DA 2

CERTIFICO que, sob Nº 1.726 a fls. 299

nascida a os seis (06) de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (1979) (06.02.79), às 02:00 horas, em o Hospital Estadual- desta cidade.

do sexo feminino filha de José Hilario Neto e de
Maria do Carmo Costa Neto.

X-X-X X-X-X-X X-X-X X-X-X X-X-X X-X X-X X-X

sendo avós paternos

e dona Anta Maria da Conceição.

e maternos Luiz Manoel da Costa.

e dona Maria Margarida da Silva Costa.

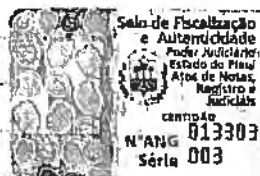
tendo sido declarante A Mãe: Maria do Carmo Costa Neto.

e testemunhas as constantes do termo:

O assento foi feito em 13 de agosto de 1979.

Observações: É o 1º filho.

É a 2ª VIA:



Lusia Teles da Silva
Escrivã Substituta
Cartório do 2º Ofício
Simplicio Mendes - PI

O referido é verdade e dou fé.

CERTIDÃO Simplicio Mendes-PI 03 de novembro

CERTIFICADO

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, conforme, dou fé

Em test. _____ da verdade

12 18

Em test. _____ de 1988
Timon-Ma, 05 de _____ de 1988

ODORIZZI - DEF. 27

☒ Josenilde Lima Monteiro - Tabela 2
☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Tabela 3 Subst
☐ Josenilde Lima Monteiro - Tabela 3 Subst

Oficial do Registro Civil

210 D 3 011010
33-3478871000-53
2008.


Poder Judiciário
Tribuna de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000016756346

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELEDOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM ONDA MÉDIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

RADIO MAFRENSE LTDA

12.068.433/0001-68

DENOMINAÇÕES DE FANTASIA

LOCALIDADE

SIMPLICIO MENDES

MUNICÍPIO

SIMPLICIO MENDES

U.F.

PI

FREQUÊNCIA (kHz)

790

POTÊNCIA (kW)

1,0/0,25

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

00:00/24:00

IND. DE CHAMADA

ZYI - 931

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO

RUA 15 DE NOVEMBRO S/N

LOCALIDADE

SIMPLICIO MENDES

SIMPLICIO MENDES

U.F.

PI

COORD. GEOGRAF.

07°50'30"S

41°53'30"W

ESTÚDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO

RUA MATIAS GOMES S/O

LOCALIDADE

SIMPLICIO MENDES

SIMPLICIO MENDES

ESTÚDIO AUXILIAR

ENDEREÇO

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

U.F.

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA

MODELO

TRD 1000-A

POTÊNCIA (kW)

1,0/0,25

CÓD. DENTEL

0198/85

AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA (kW)

CÓD. DENTEL

SISTEMA IRRADIANTE

TIPO

ONIDIRECIONAL

TORRES

01

H (m)

67,0

AZ 21 (°)

AZ 31 (°)

S₂₁ (m)

S₃₁ (m)

ψ₂₁ (°)

ψ₃₁ (°)

1/2/1

1/3/1

SISTEMA DE TERRA

120 RADIAIS DE 80,0 METROS DE COMPRIMENTO, ESPAÇADAS DE 3 EM 3 GRAUS

DATA DE EMISSÃO

03/MAIO/1990

DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA

CARIMBO E ASSINATURA

Reginaldo José Noboa Lemos
Diretor Regional

DR/TSA

DNT-193

Esta Emissora é obrigada a
transmitir o seu indicativo de chamada,
a denominação autorizada, bem como
a cidade e o Estado onde se acha
instalada, de trinta (30) em trinta
(30) minutos, conforme disposto na
Portaria MEC nº 134, de 15.06.84,
publicada no DOU de 20.06.84.

Esta Emissora é obrigada a
transmitir o seu indicativo de chamada,
a denominação autorizada, bem como
a cidade e o Estado onde se
achado, de trinta (30) em
(30) minutos, conforme disp
Portaria MEC nº 134, de 15
publicada no DOU de 20.06.84.



AUTENT. Autentico a presente ser a cópia fiel do original me foi apresentado testemunho da verdade <i>Simplicio Mendes-P</i> Lusla Teles da Silva Esc. Substituta do 2º Ofício	CARTÓRIO 2º OFÍCIO Lusla Teles da Silva Esc. Substituta Rua Sérgio F. de Carvalho S/N Centro - Simplicio Mendes - PI
--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
ATT. DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - 3º ANDAR - ALA OESTE - SALA 300
CEP - 70.044-900
BRASÍLIA - DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PERO / WEIGHT (g) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 4 2 8 5 6 7 1 3 4 BR

OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA
RADIO MAFRENSE LTDA
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1023/SUL
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CEP: 64016-060 TERESINA-PI

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- ☐ Alteração contratual
 - ☐ Transferência direta
 - ☐ Transferência indireta
 - ☐ Nomeação de procurador
 - ☐ Modificação de quadro diretivo
 - ☐ Renovação de outorga
 - ☐ Fantasia
 - ☐ Assentimento, previo

b) anexação do Documento n. 930000004369/2009 (original em
anexo), ao processo de 9300000308981

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

303

da entidade interessada.

Brasília, ____/____/____



Teresina, 17 de novembro de 2.008.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. DE RÁDIODIFUSÃO DA REG. SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 004639/2009-77

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SFO

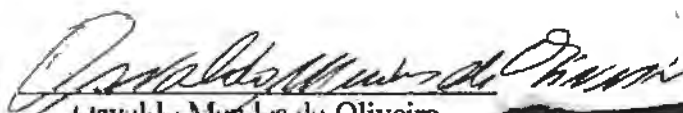
0402/2009-11:08 GHM/DEVC

Prezada Senhora,

Conforme solicita o Ofício N.º 4552/2008COSUD/DEOC/SCE-MC, referente ao Processo N.º 53000.030808/2008, ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA, seguem os seguintes documentos:

- LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA -- GESTOR;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE JUCÉLIA HILÁRIA COSTA NETO -- REPONSÁVEL PELA EDIÇÃO E PROGRAMAÇÃO.
- CÓPIA (AUTENTICADA) DA LICENÇA SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA.

Atenciosamente,


Osvaldo Mendes de Oliveira

Data: 06/02/09

DO: DECO

Para: Sidap

☐ Conhecimento

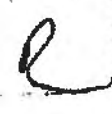
☒ Providência

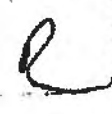
☐ Análise e Liberação

☐ Preparação de Atos

☐ Preparação de Despachos

☐ Respostas a Petições

Assinatura: 

Procedimento: 

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor de COG/COMC

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

13-0000 0093315000-13

SECRETARIA DE ECONOMIA

13-0000 0093315000-13



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - OM / OT (120 metros)

FMC 05

1 - SERVIÇO PRINCIPAL (Assinalar o tipo de serviço pretendido e a solicitação de interesse):

a) Serviço pretendido:

- ☒ Código: 205 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA (OM)
☐ Código: 221 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA TROPICAL (OT)

b) Solicitação de interesse:

- ☐ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
☒ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

R Á D I O M A F R E N S E L T D A

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ 1 2 . 0 6 8 / 0 0 0 1 - 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O M A F R E N S E

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

R U A M A T I A S G O M E S 5 1 0

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S I M P L I C I O M E N D E S

UF

CEP

6 4 7 0 0 - 0 0 0

FONE

0 8 9 - 3 4 8 2 1 1 0 5

FAX

-

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

R U A C A S T R O A L V E S S / N

BAIRRO

S I M P L I C I O M E N D E S

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P I

CEP

6 4 7 0 0 - 0 0 0

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 7 ° S 5 3 ' 0 3 " S 4 7 ° W 5 3 ' 3 3 " W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

R U A M A T I A S G O M E S 5 1 0

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

S I M P L I C I O M E N D E S

UF

P I

CEP

6 4 7 0 0 - 0 0 0

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

-

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO (PLANO BÁSICO)

FREQUÊNCIA	CLASSE	EC Proposto	POTÊNCIA DIURNA	POTÊNCIA NOTURNA
790 kHz	C	280,0 mV/m	1,0 kW	0,5 kW

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL
FABRICANTÉ

BAND EIRANTES ELETRÔNICA LTDA

MODELO								POT. DE OPERAÇÃO						CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)										
T	R	D	-	1	0	0	0	A					1	,	0	0	kW	0	1	9	8	/	8	5

AUXILIAR
FABRICANTE

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
	kw	

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - SISTEMA IRRADIANTE.

TREPO

☒ X	☐	☐	☐	☐
ONL/ONL	ONL/DIR	DIR/ONL	DIR/DIR	PARAN

Nº TORRES

11

ALTEURA(S) DA(S) TORRE(S)

H1	H2	H3	H4
6 7 , 0 metros	, metros	, metros	, metros

[illegible]

<u>FASE DAS CORRENTES</u> (μseg)									<u>RELACÃO ENTRE CORRENTES</u>					
i_{P21}			i_{P31}			i_{P-11}			$I_2 I_1$		$I_3 I_1$		$I_4 I_1$	
										,			,	

SISTEMA DE TERRA

N. RAJAIAIS			COMPRIMENTO (metros)			ESPACAMENTO (grams)			σ (mS/m)	GANHO _{MAX} (VCCS)			C _{BT} (metros)		
1	2	0	0	8	0	3	0	3				1	2	8	9

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

[illegible]

MODELO		COMPRIMENTO (L.)		IMPED. CARAC.		ATENUAÇÃO (A _p)	
C	E L L F L E X	9 0 , 0	metros	5 0 , 0	Ohms	0 , 0 8 4	dB/100m

1.10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO "

[illegible]

REG.CREA								ENDEREÇO							
0	6	8	2	3	6	6	8	7	9						

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO																			
R	U	A		H	E	N	R	I	O	U	E		D	I	A	S		1	6	3	5		M	A	C	A	Ú	B	A

[illegible][illegible]

E-MAIL																								
j	v	a	s	t	a	g	@	h	o	t	m	a	i	l	.	c	o	m						

LOCAL													DATA								
T	E	R	E	S	I	N	A						1	7	/	1	1	/	2	0	0

ASSINATURA 

1.11 - REGISTRO FISTEL

								-			EM ANEXO
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	----------

(USO INTERNO)

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- ☐ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
- ☐ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente solicitadas ou aprovadas

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

Código	MODALIDADE
☐ 251	Ligação para Transmissão de Programas
☐ 252	Reportagem Externa
☐ 253	Comunicação de Ordens Internas
☐ 254	Telecomando
☐ 255	Telemedição

OUTROS MEIOS:

Renovação de Outorga para continuidade de Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média

- (*) Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC - estação/Frequência)", "FMC 11 (SARC - Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC - Descrição do Sistema)".

LEGENDA:

ONI	- Sistema irradiante onidirecional.
DIR	- Sistema irradiante diretivo.
σ	- Condutividade do solo.
GANIO	- Ganho de potência do sistema irradiante diretivo.
C _{BT}	- Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

00194.56979 41900.000203 28002.036219 1 38280000048600

Recibo do Sacado



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

11/02/2008

NOSSO NÚMERO (N.FIATEL-SEQ-0V)

19000002028-0020-36

VENCIMENTO

31/03/2008

1. INFORMAÇÕES:

Rádiodifusão Sonora em Onda Média - Código - 205

Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano: 2008

Quantidade de estações:

A-POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1

Localidade da Estação: PI - Simplicio Mendes

2. MENSAGEM:

3. REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
486,00			

SACADO: RADIO MAFRENSE LTDA

CNPJ/CPF: 12.068.433/0001-80

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

14 AGO 2008 05:21 P39.1

FAB

DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ELIAS PEREIRA 1º OFÍCIO

Rua Sérgio Ferreira de Carvalho, s/n – Centro – CEP: 64700-00 - Tel. 3482-1633

ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, Tabelião Pública do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta Comarca de Simplicio Mendes, Estado do Piauí

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 575, sob o número de Ordem 688, do Livro nº 11 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia **19 DE JUNHO DE 1960**, foi feito o Casamento de **OŚVALDO MENDES DE OLIVEIRA** com **PETRONILIA SERVIO FERREIRA**, contraído perante o Dr. **ANTONIO SANTANA FERREIRA DE CARVALHO** e das testemunhas constantes do termo de casamento.

Ele, nascido em Simplicio Mendes, Estado Piauí, no dia 28 de abril de 1933, profissão comerciante, filho de **JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA E DE IZABEL ELISA DE OLIVEIRA**.

Ela, nascida no município de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no dia 16 de maio de 1938, doméstica, filha de **MOISÉS SERVIO FERREIRA E MARIANA FERREIRA DE CARVALHO** a qual passou a assinar-se: **PETRONILIA SERVIO FERREIRA MENDES**. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil.

Observação: É a 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Simplicio Mendes-PI, 03 de novembro de 2008

Ana Maria Barbosa Pereira
ANA MARIA BARBOSA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere, dou fé.
Em test. _____ da verdade
Timon-Ma, 05 de 11 de 08

- ☒ Jozenilda Lima Montello - Tabelião
- ☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Tabelião Subst
- ☐ Izanilde de M... P. Gedeon - Escrivão



Simplicio Mendes - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES



COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES

DISTRITO DE SIMPLÍCIO MENDES

REGISTRO CIVIL

LUSIA TELES DA SILVA

Oficial do Registro Civil

JOSE CYRILINO
CAIÃO DE PARANAGARA, VI
UNTO A PRACA DA

Lusia Teles da Silva
Escrivã Substituta
Cartório do 2º Ofício
Simplício Mendes - PI

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 1.726 a fls. 299

do livro Nº A-02 de Registro de Nascimentos, encontra-se o assento de
Jucelia Hilária Costa Neto.

nascida a os seis (06) de fevereiro de mil novecentos e
setenta e nove (1979) (06.02.79), às 02:00 horas, em o Hospital
Estadual desta cidade.

do sexo feminino filha de José Hilario Neto e de
Maria do Carmo Costa Neto.

X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X
X-X X-X - X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X X-X

X-X-X X-X-X-X X-X-X X-X-X X-X-X X-X X-X X-

sendo avós paternos X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

e dona Anta Maria da Conceição.

e maternos Luiz Manoel da Costa.

e dona Maria Margarida da Silva Costa.

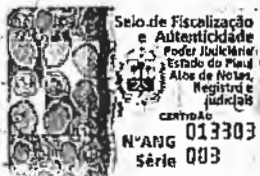
tendo sido declarante A Mãe: Maria do Carmo Costa Neto.

e testemunhas as constantes do termo:

O assento foi feito em 13 de agosto de 1979.

Observações: É o 1º filho.

É a 2ª VIA:



Lusia Teles da Silva
Escrivã Substituta
Cartório do 2º Ofício
Simplício Mendes - PI

CERTIDÃO Atestado é verdade e dou fé.

Certifico que a presente cópia é autêntica,
e está conforme o original, conforme, em

Em test. da verdade

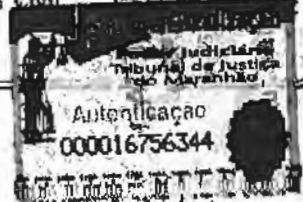
Timon-Ma de 08

03 de novembro

de 2008

Oficial do Registro Civil

- ☒ Josenilda Lima Monteiro - Tabelião
- ☐ Kennedy ROCHA P. Gadeon - Tabelião Subst
- ☐ Izanilde da Mota P. Gadeon - Escrivante



Fones: 3317-9167 / 8305-6551

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA
EM ONDA MÉDIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO MAFRENSE LTDA

12-068.433/0001-68

DENOMINAÇÕES DE FANTASIA

LOCALIDADE

SIMPLICIO MENDES

MUNICÍPIO

SIMPLICIO MENDES

UF

PI

FREQUÊNCIA (kHz)

790

POTÊNCIA (kW)

1,0/0,25

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

00:00/24:00

IND. DE CHAMADA

ZYT 931

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO

RUA 15 DE NOVEMBRO S/N

LOCALIDADE

SIMPLICIO MENDES

MUNICÍPIO

SIMPLICIO MENDES

CÓDIGO GEOGRÁFICO

07°50'30"S

41°53'30"W

ESTÚDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO

RUA MATIAS GOMES, 510

LOCALIDADE

SIMPLICIO MENDES

MUNICÍPIO

SIMPLICIO MENDES

ESTÚDIO AUXILIAR

ENDEREÇO

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

UF

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA

MODELO

TRD 1000-A

POTÊNCIA (kW)

1,0/0,25

CÓD. DENTEL

0198/85

AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA (kW)

CÓD. DENTEL

SISTEMA IRRADIANTE

TIPO

ONIDIRECIONAL

TORRES

01

H (m)

67,0

AZ₃₁ (°)

AZ₃₁ (°)

S₂₁ (m)

S₃₁ (m)

ψ₂₁ (°)

ψ₃₁ (°)

I_{2/1}

I_{3/1}

SISTEMA DE TERRA

120 RADIAIS DE 80,0 METROS DE COMPRIMENTO, ESPAÇADAS DE 3 EM 3 GRAUS

DATA DE EMISSÃO

03/MAIO/1990

DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA

CARIMBO E ASSINATURA

Reginaldo José Rocha Lemos
Diretor Regional

Esta Emissora é obrigada a irradiar o seu indicativo de chamada, a denominação autorizada, bem como a cidade e o Estado onde se acha instalada, de trinta (30) em trinta (30) minutos, conforme disposto na Portaria MC nº 134, de 15.04.64, publicada no DOU de 20.04.64.

Esta Emissora é obrigada a irradiar o seu indicativo de chamada, a denominação autorizada, bem como a cidade e o Estado onde se acha instalada, de trinta (30) em trinta (30) minutos, conforme disposto na Portaria MC nº 134, de 15.04.64, publicada no DOU de 20.04.64.

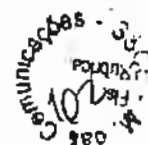
Seio de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça
Registro de Juizados

AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 076438
Série 021

Autenticação:
ser a cópia e
me foi apresentado
testemunho
da verdade

[Assinatura]
Lúcia Teles da Silva
Esc. Substituta de 1ª Vara

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lúcia Teles da Silva
Esc. Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO MAFRENSE LTDA
CNPJ: 12.068.433/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:37:44 do dia 18/03/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2009.

Certidão expedida gratuitamente.

Pesquisas do Governo

S



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | Internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: PI
Município: Simplicio Mendes
Frequência: 790 kHz
Classe: C

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO MAFRENSE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323227872
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 19000002028
CNPJ: 12.068.433/0001-68
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

☒ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 12068433000168

Pesquisar

Razão Social: RADIO MAFRENSE LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 64700000
Número:
Município: Simplicio Mendes
Telefone:

Logradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
Complemento:
Distrito: Simplicio Mendes
Fax:

Bairro:
SubDistrito:

UF: PI

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 64700000
Número:
Município: Simplicio Mendes

Logradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
Complemento:
Distrito: Simplicio Mendes

Bairro:
SubDistrito:

UF: PI

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9881

Data Publicação
Contrato/Convênio: 05/10/1988

SCRAD Técnico: 009875

Data Limite
Instalação:

Número do Processo:

Fistel: 19000002028

☒ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

Autoriza a

26	Portaria	MC	02/05/1980		Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
96609	Decreto	MC	30/08/1988	31/08/1988	Outorga	Jur.
32	Portaria	MC	31/03/1989	08/05/1989	Aprovação de Local	Téc.

☒ Característica da Estação Instalada

☒ Dados do Licenciamento

105

970

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RADIO MAFRENSE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SIMPLICIO MENDES – PI

PERÍODO: 1998/2008 e 2008/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.030808/2008 e 53760.000280/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	21,23
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	63-67
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	58-62
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	PENDENTE
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	PENDENTE
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	23,28-35 elaborado por profissional habilitado

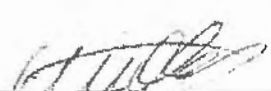
986
106

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	102
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	23,52
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	24
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	27
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	37-39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	40-51
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	52
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	53-54

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	55
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	55
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	56-57,99-100
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 18 de maio de 2009.


MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
ESTAGIÁRIO DE DIREITO RESPONSÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º Andar - Ala Oeste.
CEP - 70044-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 2027 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC Brasília, 04 de maio de 2009.

Ao
Representante Legal da
RADIO MAFRENSE LTDA.
RUA MANOEL DE MOURA FE, 343.
CEP: 64.700-000 - SIMPLÍCIO MENDES - PI.

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.030808/2008 e 53760.000280/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga, período 1998/2008 e 2008/2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí, deferida pelo Decreto de nº 96.609, publicado no DOU de 31/08/1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada.

Observação: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós - Outorga.

COREV/MARCOS

Min. G.
Fls. 109
Ass. Jurídica
C.S.S. - 8938211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 598/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência: Processo nº: 53000.030808/2008

- (X) Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Interessada: RÁDIO MAFRENSE LTDA

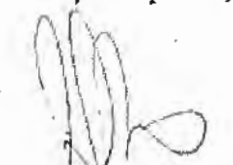
Serviço: OM

Localidade: SIMPLÍCIO MENDES - PI

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica - CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,



VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018282/2009-12

SERAD/ISAD/COSAD/CGLO/DEOC

04/05/2009-16:28

PARA USO DA COCPA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
() NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, ____/____/____

ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 110
Fls. 02
Rúbrica

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000022303/2009 (original em anexo), ao processo de 53000030898/2008

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

303

da entidade interessada.

Brasília, ____/____/____

Teresina, 19 de maio de 2.009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. DE RADIODIFUSÃO DA REG. SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-ORTOGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

3000 022303/2009-96

ASS. GAB. SCE

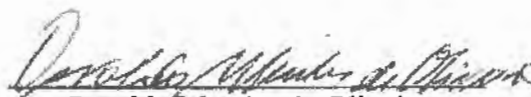
25/05/2009-15:26

Prezada Senhora,

Conforme solicita o **Ofício N.º 2027/2009/COREV/DEOC/SCE-MC**, referente ao **Processo N.º 53000.030808/2008 e 53760.000280/1998**, ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, seguem os seguintes documentos:

- **LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR (CÓPIA AUTÊNTICAADA);**
- **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART (QUITADA) (CÓPIA AUTÊNTICAADA).**

Atenciosamente,



Osvaldo Mendes de Oliveira

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ficha de Caixa

cedente CONS.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/PI				Agencia/Codigo Cedente 2004.870.00000018-2		Vencimento 26/08/2008	
Data do Documento 26/08/2008	No. do Documento 236687-D /SP		Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento 26/08/2008	Nosso Numero 8200054391-2	
Uso do Banco	Carteira	Especie R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 30,00	
Instruções: ***** Não Receber Após a Data de Vencimento ***** ART/Doc. 272427						(-) Desconto (-) Outras deduções / abatimento (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado	
30,00 (601) (27)							
						(35)	
						(19)	
NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO							

Sacado: JOSEF VASTAG
JDA HENRIQUE DIAS, 1635
MACAUBA TERESINA-PI

236687-D /SP

CEP:64.000-000 THE/VIT

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque n° do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento, ou no 1º dia útil, se aquele não o for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recibo do Sacado

Ceder CONS.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/PI				Agencia/Codigo Cedente 2004.870.00000018-2		Vencimento 26/08/2008	
Data do Documento 26/08/2008	No. do Documento 236687-D /SP		Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento 26/08/2008	Nosso Numero 8200054391-2	
Uso do Banco	Carteira	Especie R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 30,00	
Instruções: ***** Não Receber Após a Data de Vencimento ***** ART/Doc. 272427						(-) Desconto (-) Outras deduções / abatimento (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado	
30,00 (601) (27)							
						(35)	
						(19)	
NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO							

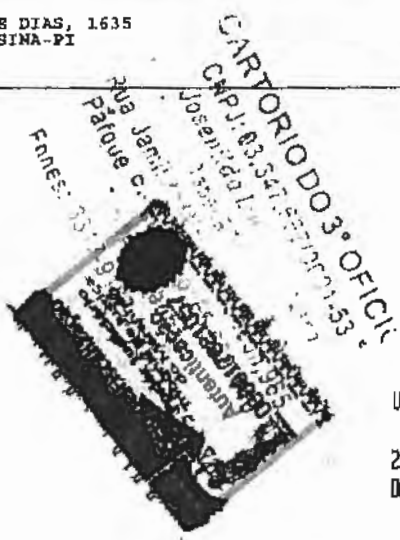
Sacado: JOSEF VASTAG
JDA HENRIQUE DIAS, 1635
MACAUBA TERESINA-PI

236687-D /SP

CEP:64.000-000 THE/VIT

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica



PROCONTAS
PROCONTAS CREA-PI
RUA ELIZEU MARTINS, 1267
CENTRO/TERESINA/PI

15/09/09
COBAM 21191 LOJA 0015 POU-1825
26/08/2008 BANCO DO BRASIL 15/09/15
004433540 CORRESPONDENTE BANCARIO 1006
OUTDORIA BU 18001 729 5678

15/09/09

15/09/09

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

José de Lima Menteiro
Tabela

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104982000254391200180700000001856

337600000030000

NR. DOCUMENTO

151.825

DATA DO PAGAMENTO

26/08/2008

VLR DOCUMENTO

30,00

VALOR COBRADO

30,00

NR. AUTENTICAÇÃO 7.078.087.440.500.601



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - OM / OT (120 metros)

FMC 05

1 - SERVIÇO PRINCIPAL (Assinalar o tipo de serviço pretendido e a solicitação de interesse):

a) Serviço pretendido:

- ☒ Código: 205 SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA (OM)
☐ Código: 221 SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM ONDA TROPICAL (OT)

b) Solicitação de interesse:

- ☐ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
☒ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RÁDIO MAFRENSE LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

12.068/0001-68

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO MAFRENSE

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

RUA MATIAS GOMES 510

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

SIMPLICIO MENDES

UF

PI

CEP

64700-000

FONE

089-34821105

FAX

089-34821105

E-MAIL

Certifico que a presente cópia
é verdadeira e fiel.

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

RUA CASTRO ALVES S/N

BAIRRO

SIMPLICIO MENDES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

PI 64700-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

07°S 51°03'S 47°W 5'33"W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

RUA MATIAS GOMES 510

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

SIMPLICIO MENDES

UF

PI

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

UF

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO (PLANO BÁSICO)

FREQUÊNCIA kHz CLASSE EC Proposto mV/m POTÊNCIA DIURNA kW POTÊNCIA NOTURNA kW

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL
FABRICANTE

MODELO POT. DE OPERAÇÃO kW CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)

AUXILIAR
FABRICANTE

MODELO POT. DE OPERAÇÃO kW CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos. -

1.8 - SISTEMA IRRADIANTE,

TIPO ☒ ONI/ONI ☐ ONI/DIR ☐ DIR/ONI ☐ DIR/DIR ☐ PARAN Nº TORRES

ALTURA(S) DA(S) TORRE(S)

H1 metros H2 metros H3 metros H4 metros

AZIMUTE DAS TORRES (graus) SEPARAÇÃO ENTRE TORRES (metros)
AZ21 AZ31 AZ41 S21 S31 S41

FASE DAS CORRENTES (graus) RELAÇÃO ENTRE CORRENTES
ψ21 ψ31 ψ41 I21 I31 I41

SISTEMA DE TERRA

Nº RADIAIS COMPRIMENTO (metros) ESPACAMENTO (graus) e OUTRAS GANHO_{MAX} (vezes) C_{BT} (metros)

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO COMPRIMENTO (L) metros IMPED. CARAC Ω ATENUAÇÃO (A_l) dB/100m

1.10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG. CREA ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO MA

CIDADE UF

CEP FONE

E-MAIL

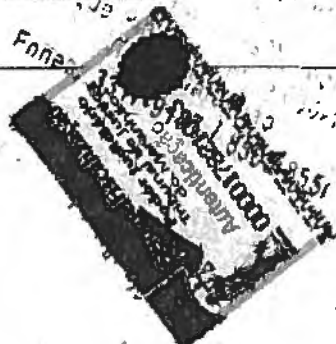
LOCAL DATA

ASSINATURA

1.11 - REGISTRO FISTEL

EM ANEXO

(USO INTERNO)



Min. das Comunicações
116
C

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO MAFRENSE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SIMPLÍCIO MENDES/PI

PERÍODO: 05/10/1998 A 05/10/2008 E 05/10/2008 A 05/10/2018 Protocolo 18/07/2008

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.030808/2008 E 53760.000280/98

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 03 ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 21
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 58 a 62 ✓
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 63 a 67 ✓
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es);	Falta 129/135
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Falta 136
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	Fls. 28 a 35 ✓ 21

117
C
209

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)		
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.		
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.		
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 162 22 168	✓
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 23	✓
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 24 14/07/09 22/09/10	✓
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	Fls. 25	✓
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 26	✓
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 27	✓
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 36	✓
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;	Fls. 37 a 39	✓
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 40 a 51	✓
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 52	✓
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 53 e 54	✓
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 55	✓

113
C

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 55 ✓
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 56 57 (cópia não autenticada) ✓ 30
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Els. 109 (aguardando resposta) 126
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

com "X".

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s)

Brasília, DF, 09 de junho de 2009.

Fabiana Neiva Nunes Azevedo
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

119
C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 3442/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2009.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO MAFRENSE LTDA
Rua Manoel de Moura Fé, nº 343
CEP: 64.700-000 - Simplicio Mendes/PI

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.030808/2008 e 53760.000280/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Simplicio Mendes, estado do Piauí, deferido pelo Decreto nº 96.609, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988.

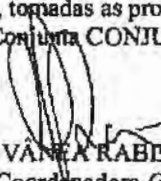
De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), o qual descreve todas as características técnicas dos transmissores principais e secundários, consoante cópia em anexo, visto que a entidade juntou aos autos apenas o <u>Laudo de Vistoria Técnica</u> ; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
--

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo **IMPRORROGÁVEL** de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

- a) Potência : Nominal = 2500 W
Medida = 2485 W
- b) Frequência : Nominal : 1070.000 Hz
Medida: 1070.004 Hz
Variação máxima em 60 minutos: + 4 Hz
- c) Tipo de modulação: Modulação PWM

Comunicações
121
0

d) Distorção Harmônica:

Condição de Potência de 2500 W

DISTORÇÃO HARMÔNICA (%)						
MODULAÇÃO	AUDIO FREQUÊNCIA (Hz)					
	50	100	400	1000	5000	7500
95 %	2,0	1,3	0,9	0,9	1,0	0,9
85 %	2,0	1,3	0,9	0,8	0,9	0,9
50 %	1,9	1,5	1,3	1,0	0,7	0,7
25 %	2,0	1,7	1,7	1,2	1,0	1,0

e) Resposta de audiofrequência :

RESPOSTA DE AUDIFREQUÊNCIA (%)						
MODULAÇÃO	AUDIO FREQUÊNCIA (Hz)					
	50	100	400	1000	5000	7500
95 %	0,0	-0,2	0,0	0,0	0,6	0,0
85 %	-0,3	0,0	-0,1	0,0	0,6	0,7
50 %	-0,8	0,3	-0,1	0,0	0,5	0,2
25 %	-0,6	0,2	-0,1	0,0	0,3	0,7

f) Característica de regulação da amplitude da portadora (1000 Hz - 100% de modulação) : 1 %

g) Nível de ruído da portadora (400 Hz - 100% modulação) : - 68 dB

h) Atenuação de harmônicos e espúrios em relação a fundamental:

2º harmônico : 83 dB

3º harmônico : 81 dB

Espúrios : não detectados

i) Nível de entrada de áudio (1000 Hz - 100% modulação) : + 10 dBm

j) Potência primária de entrada (2500 W) : 0% de modulação - 4,5 KVA
100% de modulação - 5,9 KVA

k) Potência de saída de RF: 2.500 W (7,07 A - 50 ohms)

l) Potência primária de entrada (250 W) : 0% de modulação - 0,7 KVA
100% de modulação - 0,9 KVA



8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.5.5.1 - Placa de identificação:

- a) Nome do fabricante: SENDER S.A.
- b) Modelo: AM 3000 SS
- a) N.º de série: 3142050
- b) Código de homologação do Dentel : 074999APA0921
- c) Potência nominal: 2.500 W
- d) Frequência: 1340 kHz
- e) Ano de fabricação: 2000
- f) Consumo: 5,4 KVA

8.5.5.2 - Medidores de estágio final de RF:

- a) Corrente de coletor: sim (display de 7 segmentos)
- b) Tensão de coletor: sim (display de 7 segmentos)
- c) Nível de modulação: sim (display de 7 segmentos)

8.5.5.3 - Existência de conector de RF:

- a) Para ligação de monitor de modulação: sim
- b) Para medição de frequência: sim

8.5.5.4 - Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizados no estágio final de RF: São quatro módulos de saída, com 14 transistores MOSFETS em cada módulo, tipo RFP350..

8.5.5.5 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF: 03 estágios, modulador, excitador e amplificador.

8.5.5.6 - Dispositivo de segurança pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: não se aplica, equipamento transistorizado que trabalha com baixa tensão;
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao dos operadores, interligados e conectadas à terra: sim



- c) Existência de interruptores de segurança nas portas de acesso ao interior do transmissor: não se aplica.
- d) Possibilidade de feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: não se aplica

8.5.5.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: não se aplica.
- b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão: não se aplica.
- c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de transistores com resfriamento forçado: sim, através de sensores de temperatura.
- e) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios: Não se aplica, equipamento transistorizado e microprocessado, trabalhando apenas com tensões até 350 Vac.
- f) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: Não se aplica equipamento transistorizado e microprocessado, trabalhando apenas com tensões até 350 Vac.

8.5.6 - OBSERVAÇÕES: Não tem

8.5.7 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:

- Medidor de campo: POTOMAC, tipo FIM-41, Série 1736
- Freqüencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 B
- Watímetro: BIRD, modelo 43
- Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2465 B, 400 MHz
- Gerador de áudio: AM-700
- Analisador de áudio: AM - 700
- Multímetro, FLUKE - 87 III
- Alicates amperímetro, FLUKE

8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

" Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo conta de 06 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *y* de que faço uso. "

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

8.5.9 - PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere este Laudo de Ensaio na data que foi realizado, atendeu toda a regulamentação técnica em vigor e a ele aplicável.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

8.5.10: em anexo a Declaração do Interessado

8.5.11: Em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.



125
Ministério das Comunicações

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

DADOS DO
SERVIÇO.

Na qualidade de representante legal da _____
concessionária do Serviço de Radiodifusão em _____, DECLARO que, a
engenheira(o) _____ esteve no endereço abaixo no dia _____
ensaando o transmissor de _____, fabricado pela SENDER S/A,
modelo AM 3000 SS, potência de operação 2,5 KW/0,25 KW, série nº 3142050,
código de homologação 074999APA0921.

Local de ensaio : ..

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

303

Ministério das Comunicações
126
C
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 598 /2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência: Processo nº: 53000.030808/2008

(X) Renovação de Outorga

() Transferência Direta

() Transferência Indireta

Interessada: RÁDIO MAFRENSE LTDA

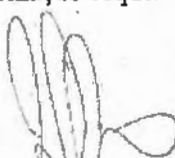
Serviço: OM

Localidade: SIMPLÍCIO MENDES - PI

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica - CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,


VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018282/2009-12

SERAD/ISAD/COSAD/CGLO/DEO

04/05/2009-15:28

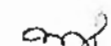
PARA USO DA COCPA:

() CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

(X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 25/5/2009


ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXACÃO DE DOCUMENTOS

Ministério do Trabalho e Emprego
Rubrica: 127

1303

A: SEDAF

Solicitamos, neste ato,

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000.030403/2008 (original em anexo), ao processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 24 de 08/ 2009



15
Ministério das Comunicações
Fls. 124
RUBRICAS

Teresina, 28 de julho de 2.009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. DE RADIODIFUSÃO DA REG. SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-ORTOGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035653/2009-12

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

03/08/2009-11:44

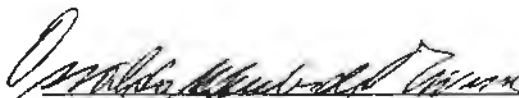
GAB/

Prezada Senhora,

Conforme solicita o Ofício N.º 3442/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, referente ao Processo N.º 53000.030808/2008 e 53760.000280/1998, ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA e recebido em 06 de julho de 2009, seguem os seguintes documentos:

- LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR;
 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART (QUITADA).
- Anexamos, ainda:
- LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA;
 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICA – FMC 05.

Atenciosamente,


Osvaldo Mendes de Oliveira

06 09 09

Edap

Carlos A. de Paula

Director

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA

BRASIL - DF

53000 032233000-13

12-11-2009

1ª SERVENTIA DE REGISTROS DE IMOVEIS DE TIOM - MARANHÃO
Rua Lúcio de Oliveira Farias, 198 - Parque Piauí
Fone/Fax: (99) 3212-2240
E-mail: oqtime@oi.com.br

Tabellião: Bel. Jaime Costa Filho

CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE)

De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TERMINA), 27 de Julho de 2009

[Assinatura]

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA Substituta ☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES

790 KHz

Autenticação
000018225317

Escritório de Registro de Imóveis do Maranhão

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1.0 - INTERESSADO:

- a) - **Emissora:** Rádio Mafrense Ltda.
- b) - **Endereço:** Rua Matias Gomes, 510 - Centro, Simpício Mendes - Estado do Piauí.
- c) - **CNPJ:** 12.068.433/0001-68

2.0 - VISTORIA PARA ENSAIO:

- a) **Motivo:** Renovação de Outorga:
- b) **Endereço onde foi realizado:** Rua Castro Alves, S / N.
- c) **Data que foi realizado:** Dias 20/07/2009 e 21/07/2009

TRANSMISSOR PRINCIPAL

3.0 **FABRICANTE:** Bandeirante Eletrônica Ltda.

Rua dos Pinheiros, 20 - 24 **bairro:** Pinheiros **cidade:** São Paulo **estado:** SP.

4.0) **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

4.1 - Identificação:

- a) **Fabricante:** BANDEIRANTE ELETRONICA LTDA.
- b) **Modelo:** TRD 1000 A
- c) **Nº de série:** 208
- d) **Código de homologação do DENTEL:** 0198/1990
- e) **Potencia nominal:** 1000 Watts
- f) **Frequência:** 790 KHz
- g) **Ano de fabricação:** 01/1990

4.2 - Medidores de estágio final de RF.

- a) **Corrente de Ânodo:** 450,00 mA
- b) **Tensões de Ânodo:** 6.00,00 V
- c) **Nível e entrada de modulação:** + 10 dBm
- d) **Espúrios:** > 75 dB. Para frequências acima de 10KHz de afastamento da portadora principal

4.3 - Existência de conectores de modulação:

- a) **Para ligação de monitor de modulação:** Sim
- b) **Para medição de frequência:** Sim

4.4 - Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizados no estágio final de RF:

- a) **Tipo válvulas:** 4 - 400 C
- b) **Quantidade:** 04, sendo duas válvulas para o estágio de RF e duas para MODULAÇÃO.

W do conteúdo com o de autenticar

CONFERE COM A ORIGINAL (SENTE ESTA FACE)

De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

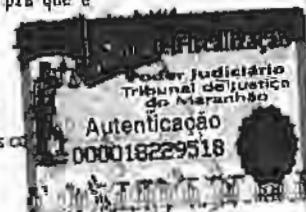
TIMON(MA), 27 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

ROSA MARIA TAVARES DA COSTA - Substituto

FRANCISCO CARLOS TAVARES CO

790 KHz



4.5 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

04 estágios: Oscilador, modulador excitador, fontes de alimentação e amplificador RF.

4.6 - Dispositivo de segurança pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: **Sim**
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos operadores, interligados e conectadas a terra, : **Sim**
- c) Existência de interruptores nas portas de acesso ao interior do transmissor : **Sim**
- d) Possibilidade de feito externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts com todas as portas fechadas: **Sim**

4.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: **Sim**
- b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão : **Sim**
- c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de válvulas com resfriamento forçado: **Sim, através de sensores de temperatura.**
- d) Aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios : **Sim, primeiro os estágios de baixa tensão, em seguida o estágio de alta tensão.**
- e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF : **Sim.**

5.0) - Estágio final de RF:

- a) Tipo de válvula(s): **4 - 400 C**
- b) Quantidade : **04**
- c) Configuração: **Paralelo**
- d) Classe de funcionamento : **" C "**
- e) Frequência de saída: **790 KHz**
- f) Nominal: **790000 Hz**
- g) Medida: **789997 Hz**
- h) variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: **3Hz**
- i) impedância oferecida à saída do transmissor: **50 (Ohms)**
- j) corrente de RF (Io) no mesmo ponto da medida da impedância, sem modulação: **4.5A**
- k) Impedância oferecida à saída do transmissor: **50 Ohms**
- l) Potência de saída (Watts); **01 KWatts, medição indireta.**

6.0 - TRANSMISSOR DE ONDAS MÉDIAS EXISTENTE NA ESTAÇÃO:

6.1 - 01 (um) TRANSMISSOR PRINCIPAL:

Nome do fabricante: **BANDEIRANTE ELETRONICA LTDA.**

Modelo: **TRD 1000A**

Nº de série: **208**

Código de homologação do DENTEL : **0198/1990**

Potencia nominal: **1000 Watts**

Rádio Mafrense Ltda. Rua Matias Gomes, 510 Centro
CEP: 64.700-000 Telefone: (89) 3482 1105
Simplício Mendes - Piauí



Frequência: 790 KHz

Ano de fabricação: 01/1990

Consumo: em 0% de modulação = 2400 Watts;
30% de modulação = 2800 Watts e
100% de modulação = 3500 Watts

7.0 - MEDIDAS REALIZADAS PELO VISTORIADOR

- a) Potencia: Nominal = 1000 Watts
Medida = 1000 Watts

Entrada AC	Potencia
+10% 242V	1050 W
-10% 198V	950W

- b) Frequência: Nominal = 790000 Hz
Medida = 789997 Hz

Varição máxima de frequência na unidade osciladora com alteração da tensão em + ou -
10% = 3 Hz

- c) Varição máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (30°) = 3 Hz
d) Tipo de Modulação: AM DSB
e)
e) Distorção Harmônica:

CONDIÇÃO DE POTENCIA 1000 Watts:

MODULAÇÃO	DISTORÇÃO HARMÔNICA (%)					
	ÁUDIO FREQUENCIA (HZ)					
	50	100	400	1000	5000	7500
95 %	2,0	1,3	0,9	0,9	1,0	0,9
85 %	2,0	1,3	0,9	0,8	0,9	0,9
50 %	1,9	1,5	1,3	1,0	0,7	0,7
25 %	2,0	1,7	1,7	1,2	1,0	1,0

RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA:

MODULAÇÃO	RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA (%)					
	ÁUDIO FREQUENCIA (HZ)					
	50	100	400	1000	5000	7500
95 %	0,0	-0,2	0,0	0,0	0,6	0,0
85 %	-0,3	0,0	-0,1	0,0	0,6	0,7
50 %	-0,8	0,3	-0,1	0,0	0,5	0,2
25 %	-0,6	0,2	-0,1	0,0	0,3	0,7

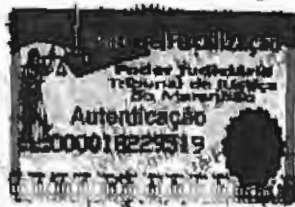
1ª SEQUÊNCIA DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE TIPO - MARANHÃO
Rua Leite de Oliveira, 198 - Parque Piau
Fone/Fax: (99) 3312-2240
E-mail: artime@oi.com.br

CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FOLHA)

De acordo com o art. 7º, lei nº 8735/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

IMPRESSO: 27 de julho de 2009

ROSA MARIA TAVARES DA COSTA, 5500018229319

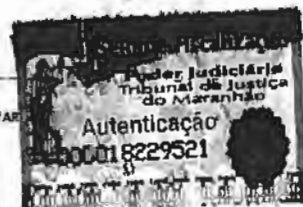


CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE)

De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIMON(MA), 27 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente
FRANCISCO CARLOS TAVARES



8.0 - OUTRAS MEDIÇÕES:

- a) Característica de regulação da amplitude da portadora: (1000 Hz - 100 % de modulação), Índice de modulação igual a 1.
- b) Nível de ruído da portadora (400 Hz - 100 % de modulação : -48 dB).
- c) Atenuação de harmônicos e espúrio em relação a fundamental:
 - 2º Harmônico : 74 dB
 - 3º Harmônico : 77 dB
 - Harmônicos acima: >90dB

Índice de Comunicação
Rosa Maria Tavares da Costa
Francisco Carlos Tavares
Escrevente
Rúbrica: [assinatura]

9.0 - Medidas de saída de potencia

- a) Impedância oferecida à saída do transmissor: 50 Ohms
- b) Corrente de RF (Io) no mesmo ponto da medida da impedância, sem modulação Io = 4,5A
- c) Potência de saída (método direto: $P = R \times I_o^2$).
Potência = $(50 \times 4,5^2) = 1012 \text{ Watts}$

10.0 - TRANSMISSOR AUXILIAR: Não há.

10.1 - OUTROS EQUIPAMENTOS:

Verificar a existência dos equipamentos abaixo, transcrevendo os dizeres das respectivas placas de identificação e o estado de funcionamento dos mesmos:

- a) Amperímetro de RF (indicar função e posição no circuito, fabricante e escala):
 - Amperímetro para medição de corrente de saída do transmissor para caixa de sintonia da torre: Modelo - /N/ Kron Escala - 0 a 10 Ampéres
- b) Compressor/Expansor/Limitador: Modelo - CRL 1001
- c) Monitor de modulação: Modelo - MRL - 1001
- d) Monitor amplificador 20 Watts de áudio Modelo - ARL 1000
- e) Monitor de áudio: Auto falante ARLEN 5Watts
- f) Grupo gerador: Não há
- g) Regulador de tensão: - STP
 - potência nominal: 5 KVA
 - tipo de funcionamento: Automático
 - faixa de tensão regulável: + ou - 15%

11.0 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:

11.1 - DESIGNAÇÃO

Modulação em amplitude, com ambas as faixas laterais e portadora completa (10K0A3EGN, 10KA9WGN ou 10K0D9WHX).



12.0 - TRANSMISSÃO ESTEREOFÔNICA: Não há

13.0 - REDUÇÃO DE POTÊNCIA: Sim = 1KW / 0,25KW

13.1 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:

- Frequencímetro : GOLD STAR FREQUENCY COUNTER MODELO: FC-7101 1GHz
- Medidor de corrente de RF: DELTA modelo TCA 20 40EXR
- Osciloscópio: TOPWARD-60MHz DELEY SWEEP OSCILLOSCOPE Modelo-7066
- Gerador de áudio: HP modelo 8903A
- Analisador de áudio : HP modelo 8903A
- Analisador de espectro : HUNG CHANG SPECTRUM ANALYZER Modelo 7802 1GHz
- Regulador de Tensão : STP Modelo:
- Alicates amperímetro: FLUKE - 87 III
- Carga: BIRD 5 KWatts 50 Ohms
- Demodulador AM : Monitor de modulação: Modelo - MRL - 1001

1ª SERVENTIA DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE TIMON - MARANHÃO
Tabela: Bel. Jaime Costa Filho
Rua Lizete de Oliveira Farias, 198 - Parque Flórida
Fone/Fax: (99) 3212-2240
E-mail: orjaim@oi.com.br

CONFERE COM A ORIGINAL (SONENTE ESTA FACE)
De acordo com o art.7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIMON(MA), 27 de Julho de 2009
Francisco Carlos Tavares Costa
Francisco Carlos Tavares Costa - Escrevente

☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA - Substituto ☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES COSTA





CONFERE COM A ORIGINAL (SONENTE ESTA FACE)

De acordo com o art. 7º, lei nº 3935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIMON/MA, 27 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA Substituto

780 PIAUI

Substituta

☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES C**14.0 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

“Declaro serem verdadeira todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo conta com 07 (sete) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.”

Josef Vastag.

CREA/ SP nº 0682366879

CPF nº 092.877.088 – 51

RG nº W579800Y – CGPI/DIREX/DPF

15.0 – PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de Ondas Média, a que se refere este Laudo de Ensaio na data que foi realizado, atendeu toda a regulamentação técnica em vigor e a ele aplicável.

Josef Vastag.

CREA/ SP nº 0682366879

CPF nº 092.877.088 – 51

RG nº W579800Y – CGPI/DIREX/DPF

15.1 – Em anexo a Declaração do Interessado.

15.2 – Em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



Matias Gomes - 305

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da Radio Mafrense Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM, DECLARO que o engenheiro Josef Vastag esteve no endereço abaixo no dia 17 de julho de 2009, ensaiando o transmissor AM de Ondas Média, fabricado pela Bandeirante Eletrônica Ltda, modelo TDR 1000A, e potencia de 1 KW / 0,25 KW, série nº 208, código de homologação do DENTEL nº 0198/1990.

Local de ensaio:

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, S / N.
Simplicio Mendes - Estado do Piauí

Assinatura do representante legal da entidade.

CPF nº 011.571.913-04/PI

RG nº 42.618 - SSP/PI



1ª SERVENTIA DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE TIMON - MARANHÃO

Rebeldão: Bel. Jaime Costa Filho

Rua Lúcia de Oliveira Farias, 198 - Parque Piauí

Fone/Fax: (99) 3212-2240

E-mail: anjama@oi.com.br

CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE)

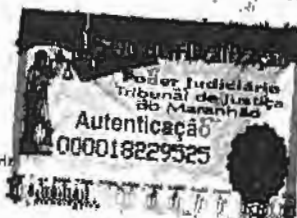
De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIMON(MA), 27 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA Substituto

☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES COSTA - Escr. Autoriz.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-PICONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1

ART

272444

1ª Via - Branca/CREA (PI) 4ª Via - Rosa/SERVIÇO
2ª Via - Amarela/CONTRATADO 5ª Via - Jona/RASCUNHO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE

CONTRATADO

2	NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	3	TÍTULO PROFISSIONAL	4	PARTEIRA/CREA
5	ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM ☐ NÃO ☒	6	ENDEREÇO PROFISSIONAL	7	TELEFONE
8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9	Nº REG. CREA/PI	10	TELEFONE
ENDEREÇO EMPRESA					

CONTRATANTE

11	NOME DO CONTRATANTE	12	CPF DO CONTRATANTE
13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14	TELEFONE

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

RENOVAÇÃO DE ORTOGA DA RADIO MAFRENSE AM DA CIDADE DE SIMPLICIO MENDES.

1ª SERVIENTE DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE TIMON - MARANHÃO
Rua Lúcio de Oliveira Farias, 198 - Parque Pólo
Fone/Fax: (99) 3212-2240
E-mail: arjima@oi.com.br

CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE)

De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIMON(MA), 28 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente
☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA - Substituto ☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES COSTA - ENT

Autenticação
000018229320

CREA-PI
PAGO

16 ☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO/FUNÇÃO

17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO

18 VALOR DOS HONORÁRIOS
R\$ 300,00

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

TERESINA, 28/07/09 LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 8.498/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO

OSUALDO MENDES DE OLIVEIRA

21 CNPJ OU CPF

011.573.913-04

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO

RUA CASTRO ALVES, S/N - SIMPLICIO MENDES

23 CEP

64.700-000

24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

RENOVAÇÃO DE ORTOGA

25 ☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE

26 TIPO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO

27 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO

28 ENTIDADE DE CLASSE

29 VINCULADA À ART Nº DO PROFISSIONAL

20208745

QUITACÃO

30 DATA DE PAGAMENTO

28/07/09

31 VALOR TAXA A PAGAR

PARA MELHOR LEGIBILIDADE DAS VIAS
PREENCHER PREFERENCIALMENTE NA MÁQUINA

32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART

272427

1ª Via - Branco/CREA (PI)
2ª Via - Amarelo/CONTRATADO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE4ª Via - Rosa/SERVIÇO
5ª Via - Verde/USCUNHO

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 CARTEIRA CREA
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6 ENDEREÇO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. CREA/PI	10 TELEFONE
	ENDEREÇO EMPRESA		

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE

DESCRIÇÃO	15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.
	16 ☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO/FUNÇÃO
17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	
18 VALOR DOS HONORÁRIOS	

EXECUÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
PARA RENOVACÃO DE OUTORGA PARA
RADIODIFUSÃO.CERTIDÃO
Certifico que em presente o preposto
autentica a assinatura do Sr.
Josenilda Lima Monteiro
Tabelião
30/05/09Josenilda Lima Monteiro
Tabelião

ASSINATURAS	19 ASSINATURAS
	ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 8.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CNPJ OU CPF
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	23 CEP
	24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO	25 ☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☒ EQUIPE
	26 ☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ COMPLEMENTAÇÃO	27 ☐ EMPREGADOR ☒ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO

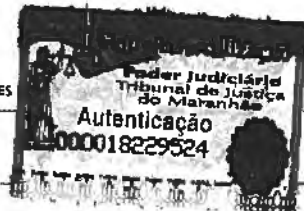
QUITACÃO	28 DATA DE PAGAMENTO	29 VALOR TAXA A PAGAR
	30 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	31 PARA MELHOR LEGIBILIDADE DAS VIAS PREENCHER PREFERENCIALMENTE NA MÁQUINA

Valido somente com o original (original com o selo)

De acordo com o art. 7º, lei nº 9935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TEREZINHA, 27 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Substituta
Escritório FRANCISCO CARLOS TAVARES



Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m

(X) Ondas Médias

() Ondas Tropicais

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **RADIO MAFRENSE LTDA.**

1.2- Indicativo de chamada: **ZYI 931**

1-2- Horário de funcionamento: **24 HORAS**

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: **RUA CASTRO ALVES S/N**

Cidade: **SIMPLICIO MENDES**

UF: **PIAUÍ**

CEP: **64.700-000**

Telefone: **(89) 3482-1105**

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **07S503000** Foto da medição anexo

Longitude: **41W533000** Foto da medição anexo

2.3- Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: **BANDEIRANTE**

2.3.2 - Modelo: **TRD 1000A**

Série: **208**

2.3.3- Homologação/Certificação: **0198/ 85**

2.3.4- Potência de Operação(kW): **1** Potência medida(kW): **1kW Potência dia e 0,25kW Potencia noite**

2.3.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: **Frequência medida(kHz):** **789.997**

2.3.5- Tolerância de frequência da portadora - OM (± 10 Hz): **3Hz**

2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - OT (± 10 Hz)[OT 120m]:

2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada: (X) Sim () Não

2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência: (X) Sim () Não

2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF): (X) Operante () Com defeito () inoperante

2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor(estágio final de RF): (X) Operante () Com defeito () inoperante

2.4- Sistema de Proteção e Segurança

2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts (X) Sim () Não

2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores: (X) Sim () Não

2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts: (X) Sim () Não

2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas: (X) Sim () Não

2.5- Transmissor Auxiliar: Não existe

2.5.1- Fabricante: xxxxxxxx

2.5.2 - Modelo: xxxxxxxx

2.5.3- Homologação/Certificação: xxxxxxxxx

2.5.4- Potência de Operação(kW): Potência medida(kW): xxxxxxxxxxxxxxxx

2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: Frequência medida(kHz): xxxxxxxxxxxxxxxx

2.5.5- Tolerância de frequência da portadora - OM (± 10 Hz): xxxxxxxxxxxxxxxx

2.5.6- Tolerância de frequência da portadora - OT (± 10 Hz)[OT 120m]: xxxxxxxxxxxxxxxx

De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIPO 4, 27 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

ROSA MARIA TAVARES DA COSTA Substituto

FRANCISCO CARLOS TAVARES CO

Autenticação
00018229326

2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	() Sim () Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim () Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	() Operante () Com defeito () Inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	() Operante () Com defeito () Inoperante
2.6- Sistema de Proteção e Segurança	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	() Sim () Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	() Sim () Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	() Sim () Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	() Sim () Não
2.7- Equipamentos Compulsórios:	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre: Foto anexo	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo) Foto anexa	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.7.3- Limitador	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)	() Sim (X) Não
2.8- Sistema Irradiante	
2.8.1- Onidirecional	
2.8.1.1- Altura(m) :	67 metros
2.8.1.2- Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado () Mal estado () Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	(X) Sim () Não
2.8.2- Diretivo	
2.8.2.1- -- Altura de cada elemento [m] :	Não aplicado
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	Não aplicado
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado () Mal estado () Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	(X) Sim () Não
3. Estúdios	
3.1- Estúdio Principal: Lista de equipamentos e foto anexo	
3.1.1- Endereço: Rua Rua Matias Gomes, 510 Centro	
3.2- Estúdio Auxiliar: Não existe	
3.2.1- Endereço:	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	
2º Harmônico	74dB
3º Harmônico	77dB
Harmônicos acima (Espúrios)	> 90dB
4.2- Transmissor Auxiliar	
Não existe	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

Arquivo das Comunicações

5. Informações Adicionais

GABINETES RACK CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

Na casa do TRANSMISSOR

- 01 Link Receptor de linha - Fab.: APEL Modelo: TRR III
- 01 Compressor/Expansor/Limitador Modelo: CRL 1001*
- 01 Monitor de Modulação AM
- 01 Monitor Amplificador 20watts Modelo ARL 1001*
- 01 Painel Disjuntor PRL 1050
- Regulador de Tensão: STP 380 Volts / 220 Volts - Potência 5KVA

No ESTÚDIO:

- 01 Monitor do Ar - Rádio Campeão 4 Faixas
- 01 Híbrida Audio On-Line
- 01 Link Transmissor de Linha - Fab.: APEL Modelo: TRR III
- 01 Distribuidor de Áudio - Fab.: TSA
- 01 Equalizador de Linha - Fab.: ARL
- 02 Deck de Fita Cassete - Fab.: PIONNER TECNICH
- 01 Toca CD Fab.: PHILLIPS
- 01 Câmara de Eco - Fab.: HOLIVER Modelo DR 1000

6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados

- Analizador de Espectro : HUNG CHANG SPECTRUM ANALYZER MODELO: 7802 1GHz
- Frequencímetro: GOLD STAR FREQUENCY COUNTER MODELO: FC - 7101 1GHz
- Osciloscópio: TOPWARD - 60MHz DELEY SWEEP OSCILLOSCOPE MODELO: 7066
- GPS: eTREX VENTURE Fabricante: GARMIN

7. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Josef Vastag

Formação: Engenheiro Eletricista

CREA: 0682366879

Local: São Paulo

Data: Teresina / 17 / 07 / 2009

Nome do profissional responsável: JOSEF VASTAG

Assinatura:

Representante legal da Entidade:

Nome: OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA

Assinatura:



1ª SERVENTIA DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO TIMON - MARANHÃO

Tabelião: Del. Jaime Costa Filho

Rua Lúcia de Oliveira Farias, 198 - Parque Piauí
Fone/Fax: (99) 3212-2240
E-mail: arjaim@oi.com.br

CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE)

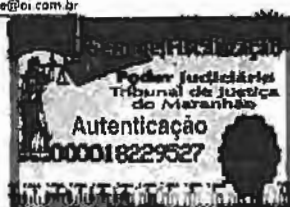
De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIMON(MA), 27 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA - Substituto

☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES COSTA - Esc. Auxiliar



FVT-RO - OMOT



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

das Comunicações

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - OM / OT (120 metros)

FMC 05

1 - SERVIÇO PRINCIPAL (Assinalar o tipo de serviço pretendido e a solicitação de interesse):

a) Serviço pretendido:

- ☒ Código: 205 SERVIÇO DE RÁDIOFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA (OM)
☐ Código: 221 SERVIÇO DE RÁDIOFUSÃO SONORA EM ONDA TROPICAL (OT)

b) Solicitação de interesse:

- ☐ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
☒ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RÁDIO MAFRENSE LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

1 2 0 6 8 4 3 3 0 0 0 1 6 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO MAFRENSE

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

RUA MATIAS GOMES 510

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

SIMPLÍCIO MENDES

UF

PI

CEP

FONE

FAX

6 4 7 0 0 - 0 0 0 0 8 9 - 3 4 8 2 1 1 0 5 -

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

RUA CASTRO ALVES S/N

BAIRRO

CIDADE

SIMPLÍCIO MENDES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PI 6 4 7 0 0 - 0 0 0 0 0 7° S 5' 0 3" S 4 7° W 5' 3 3" W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

RUA MATIAS GOMES 510

BAIRRO

CIDADE

CENTRO SIMPLÍCIO MENDES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

PI 6 4 7 0 0 - 0 0 0 0

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

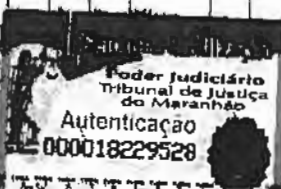
CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

1ª SERVENTIA DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE TIMON - MARANHÃO
Tabelião: Bel. Jaime Costa Filho

Rua Lizete de Oliveira Farias, 198 - Pq. ...
Fone/Fax: (99) 32 ...
E-mail: ...



CONFERE COM A ORIGINAL (SONENTE ESTA FACE)

De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

FMC 05 (OM/OT 120 metros)

Comunicado
141
e
URNA
SCE

FMC 05 (OM/OT 120 metros)

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- ☐ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
☒ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente solicitadas ou aprovadas

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

Código	MODALIDADE
☐ 251	Ligação para Transmissão de Programas
☐ 252	Reportagem Externa
☐ 253	Comunicação de Ordens Internas
☐ 254	Telecomando
☐ 255	Telemedição

OUTROS MEIOS:

Renovação de Outorga para continuidade de Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média

- (*) Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC - estação/Frequência)", "FMC 11 (SARC - Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC - Descrição do Sistema)".

LEGENDA:

ONI	- Sistema irradiante onidirecional.
DIR	- Sistema irradiante diretivo.
σ	- Condutividade do solo.
Ganho	- Ganho de potência do sistema irradiante diretivo.
C _{BT}	- Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

1ª SERVENTIA DE REGISTROS DE IMOVEIS DE TIMON - MARANHÃO
Tabelião (Bel. Jaime Costa Filho)

Rua Lúcio de Oliveira Farias, 198 - Parque Piauí
Fone/Fax: (99) 3212-2240
E-mail: arjaine@oi.com.br

CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE)

De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIMON (MA), 27 de Julho de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

ROSA MARIA TAVARES DA COSTA - Substituto

FRANCISCO CARLOS TAVARES



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



303

A: SEDAP

Solicitamos neste ato

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento prévio

(original em

b) anexação do Documento n.

53000.030 809/2009

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 24 03 / 2009



17
Ministério das Comunicações
SCE

Teresina, 28 de julho de 2.009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. DE RÁDIODIFUSÃO DA REG. SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-ORTOGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA - DE

53000 035017/2009-91

SEAPA/SCE

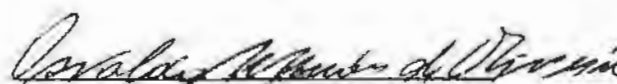
31/07/2009-08:15

Prezada Senhora,

Conforme solicita o Ofício N.º 3442/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, referente ao Processo N.º 53000.030808/2008 e 53760.000280/1998, ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA** e recebido em 06 de julho de 2009, seguem os seguintes documentos:

- **LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR;**
 - **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART (QUITADA).**
- Anexamos, ainda:
- **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA;**
 - **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICA – FMC 05.**

Atenciosamente,


Osvaldo Mendes de Oliveira

Data: 31/07/09

DO: DCS

Para: Sidap

☐ Conhecimento

☒ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquivar

Prazo: 02

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor - DCS/SSCE/MC



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1.0 - INTERESSADO:

- a) - **Emissora:** Rádio Mafrense Ltda.
- b) - **Endereço:** Rua Matias Gomes, 510 - Centro, Simplicio Mendes - Estado do Piauí.
- c) - **CNPJ:** 12.068.433/0001-68

2.0 - HISTÓRIA PARA ENSAIO:

- a) **Motivo:** Renovação de Outorga:
- b) **Endereço onde foi realizado:** Rua Castro Alves, S / N.
- c) **Data que foi realizado:** Dias 20/07/2009 e 21/07/2009

TRANSMISSOR PRINCIPAL

3.0 **FABRICANTE:** Bandeirante Eletrônica Ltda.

Rua dos Pinheiros, 20 - 24 **bairro:** Pinheiros **cidade:** São Paulo **estado:** SP.

4.0) **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

4.1 - Identificação:

- a) **Fabricante:** BANDEIRANTE ELETRONICA LTDA.
- b) **Modelo:** TRD 1000 A
- c) **Nº de série:** 208
- d) **Código de homologação do DENTEL :** 0198/1990
- e) **Potencia nominal:** 1000 Watts
- f) **Frequência:** 790 KHz
- g) **Ano de fabricação:** 01/1990

4.2 - Medidores de estágio final de RF.

- a) **Corrente de Ânodo:** 450,00 mA
- b) **Tensões de Ânodo:** 6.00,00 V
- c) **Nível e entrada de modulação:** +10 dBm
- d) **Espúrios:** > 75 dB. Para frequências acima de 10KHz de afastamento da portadora principal.

4.3 - Existência de conectores de modulação:

- a) **Para ligação de monitor de modulação:** Sim
- b) **Para medição de frequência :** Sim

4.4 - Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizados no estágio final de RF :

- a) **Tipo válvulas:** 4 - 400 C
- b) **Quantidade:** 04, sendo duas válvulas para o estágio de RF e duas para MODULAÇÃO.



4.5 – Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

04 estágios: Oscilador, modulador excitador, fontes de alimentação e amplificador RF.

4.6 – Dispositivo de segurança pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: **Sim**
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos operadores, interligados e conectadas a terra, : **Sim**
- c) Existência de interruptores nas portas de acesso ao interior do transmissor : **Sim**
- d) Possibilidade de feito externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts com todas as portas fechadas: **Sim**

4.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: **Sim**
- b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão : **Sim**
- c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de válvulas com resfriamento forçado: **Sim, através de sensores de temperatura.**
- d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios : **Sim, primeiro os estágios de baixa tensão, em seguida o estágio de alta tensão.**
- e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF : **Sim.**

5.0) - Estágio final de RF:

- a) Tipo de válvula(s): **4 – 400 C**
- b) Quantidade : **04**
- c) Configuração: **Paralelo**
- d) Classe de funcionamento : **" C "**
- e) Frequência de saída: **790 Khz**
- f) Nominal: **790000 Hz**
- g) Medida: **789997 Hz**
- h) variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: **3Hz**
- i) impedância oferecida à saída do transmissor: **50 (Ohms)**
- j) corrente de RF (I_o) no mesmo ponto da medida da impedância, sem modulação: **4.5A**
- k) Impedância oferecida à saída do transmissor: **50 Ohms**
- l) Potência de saída (Watts); **01 KWatts, medição indireta.**

6.0 – TRANSMISSOR DE ONDAS MÉDIAS EXISTENTE NA ESTAÇÃO:

6.1 - 01 (um) TRANSMISSOR PRINCIPAL:

Nome do fabricante: **BANDEIRANTE ELETRONICA LTDA.**

Modelo: **TRD 1000A**

Nº de série: **208**

Código de homologação do DENTEL : **0198/1990**

Potencia nominal: **1000 Watts**



Frequência: 790 KHz

Ano de fabricação: 01/1990

Consumo: em 0% de modulação = 2400 Watts;
30% de modulação = 2800 Watts e
100% de modulação = 3500 Watts

7.0 – MEDIDAS REALIZADAS PELO VISTORIADOR

- a) Potencia: Nominal = 1000 Watts
Medida = 1000 Watts

Entrada AC	Potencia
+10% 242V	1050 W
-10% 198V	950W

- b) Frequência: Nominal = 790000 Hz
Medida = 789997 Hz

Varição máxima de frequência na unidade osciladora com alteração da tensão em + ou -
10% = 3 Hz

- c) Varição máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (30°) = 3Hz
d) Tipo de Modulação: AM DSB
e)
e) Distorção Harmônica:

CONDIÇÃO DE POTENCIA 1000 Watts:

DISTORÇÃO HARMÔNICA (%)						
MODULAÇÃO	ÁUDIO FREQUENCIA (HZ)					
	50	100	400	1000	5000	7500
95 %	2,0	1,3	0,9	0,9	1,0	0,9
85 %	2,0	1,3	0,9	0,8	0,9	0,9
50 %	1,9	1,5	1,3	1,0	0,7	0,7
25 %	2,0	1,7	1,7	1,2	1,0	1,0

RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA:

RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA (%)						
MODULAÇÃO	ÁUDIO FREQUENCIA (HZ)					
	50	100	400	1000	5000	7500
95 %	0,0	-0,2	0,0	0,0	0,6	0,0
85 %	-0,3	0,0	-0,1	0,0	0,6	0,7
50 %	-0,8	0,3	-0,1	0,0	0,5	0,2
25 %	-0,6	0,2	-0,1	0,0	0,3	0,7



Comunicações
K/A
C
305

8.0 - OUTRAS MEDIÇÕES:

- a) Característica de regulação da amplitude da portadora: (1000 Hz - 100 % de modulação): **Índice de modulação igual a 1.**
- b) Nível de ruído da portadora (400 Hz - 100 % de modulação : - 48 dB).
- c) Atenuação de harmônicos e espúrio em relação a fundamental:
2º Harmônico : 74 dB.
3º Harmônico : 77 dB.
Harmônicos acima: >90dB

9.0 - Medidas de saída de potencia

- a) Impedância oferecida à saída do transmissor: **50 Ohms**
- b) Corrente de RF (I_o) no mesmo ponto da medida da impedância, sem modulação $I_o = 4.5A$
- c) Potência de saída (método direto: $P = R \times I_o^2$).
Potência = $(50 \times 4,5^2) = 1012$ Watts

10.0 - TRANSMISSOR AUXILIAR: Não há.

10.1 - OUTROS EQUIPAMENTOS:

Verificar a existência dos equipamentos abaixo, transcrevendo os dizeres das respectivas placas de identificação e o estado de funcionamento dos mesmos:

- a) Amperímetro de RF (indicar função e posição no circuito, fabricante e escala):
- Amperímetro para medição de corrente de saída do transmissor para caixa de sintonia da torre: Modelo - /N/ Kron Escala - 0 a 10 Ampéres
- b) Compressor/Expansor/Limitador: Modelo - CRL 1001
- c) Monitor de modulação: Modelo - MRL - 1001
- d) Monitor amplificador 20 Watts de áudio Modelo - ARL 1000
- e) Monitor de áudio: Auto falante ARLEN 5 Watts
- f) Grupo gerador: **Não há**
- g) Regulador de tensão: - STP
- potência nominal: **5 KVA**
- tipo de funcionamento: **Automático**
- faixa de tensão regulável: **+ ou - 15%**

11.0 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:

11.1 - DESIGNAÇÃO

Modulação em amplitude, com ambas as faixas laterais e portadora completa (10K0A3EGN, 10KA9WGN ou 10K0D9WHX).



12.0 - TRANSMISSÃO ESTEREOFÔNICA: Não há

13.0 - REDUÇÃO DE POTÊNCIA: Sim = 1KW / 0,25KW

13.1 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:

- Frequencímetro : GOLD STAR FREQUENCY COUNTER MODELO: FC-7101 1GHz
- Medidor de corrente de RF: DELTA modelo TCA 20 40EXR
- Osciloscópio: TOPWARD-60MHz DELEY SWEEP OSCILLOSCOPE Modelo-7066
- Gerador de áudio: HP modelo 8903A
- Analisador de áudio : HP modelo 8903A
- Analisador de espectro : HUNG CHANG SPECTRUM ANALYZER Modelo 7802 1GHz
- Regulador de Tensão : SIP Modelo:
- Alicates amperímetro:: FLUKE - 87 III
- Carga: BIRD 5 KWatts 50 Ohms
- Demodulador AM : Monitor de modulação: Modelo - MRL - 1001



14.0 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL :

“Declaro serem verdadeira todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo conta com 07 (sete) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica FL 150 de que faço uso.”

Josef Vastag.

CREA/ SP nº 0682366879

CPF nº 092.877.088 – 51

RG nº W579800Y – CGPI/DIREX/DPF

15.0 – PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de Ondas Média, a que se refere este Laudo de Ensaio na data que foi realizado, atendeu toda a regulamentação técnica em vigor e a ele aplicável.

Josef Vastag.

CREA/ SP nº 0682366879

CPF nº 092.877.088 – 51

RG nº W579800Y – CGPI/DIREX/DPF

15.1 – Em anexo a Declaração do Interessado.

15.2 – Em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da Radio Mafrense Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM, DECLARO que o engenheiro Josef Vastag esteve no endereço abaixo no dia 17 de julho de 2009, ensaiando o transmissor AM de Ondas Média, fabricado pela Bandeirante Eletrônica Ltda, modelo TDR 1000A, e potencia de 1 KW / 0,25 KW, série nº 208, código de homologação do DENTEL nº 0198/1990.

Local de ensaio:

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, S / N.
Simplicio Mendes - Estado do Piauí

Assinatura do representante legal da entidade.

CPF nº 011.571.913-04/PI

RG nº 42.618 - SSP/PI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART

272444

1ª Via - Branco/CREA (PI) 4ª Via - Rosa/SERVICO
2ª Via - Amarelo/CONTRATADO 5ª Via - Jans/RASCUNHO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE

CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	JOSEF VASTAG - ENG. ELETRICISTA	3	TÍTULO PROFISSIONAL	0682466879	
	5	ALTERAÇÃO DO CADASTRO	☐ SIM ☐ NÃO	6	ENDEREÇO PROFISSIONAL	RUA HENRIQUE, 1635 / MACAUBA	
	8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA		9	Nº REG. CREA/PI	10	TELEFONE
	ENDEREÇO EMPRESA						

CONTRATANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	RADIO MAFRENSE LTDA.	12	ENDEREÇO DO CONTRATANTE	12.008.433/0001-68
	13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	RUA MATIAS GOMES, 510 - CENTRO - SIMPLICIO MENDES	14	TELEFONE	

DESCRIÇÃO	15	RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.				
	RENOVAÇÃO DE ORTOGA DA RADIO MAFRENSE AM DA CIDADE DE SIMPLICIO MENDES.					
1ª SERVIDENTE DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE TIMON - MARANHÃO Tubalício Del. Jaime Costa Filho CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FOLHA) De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original. Timon, 28 de Julho de 2009 Rosa Maria Tavares da Costa - Fsc. Presente FRANCISCO CARLOS TAVARES COSTA ROSA MARIA TAVARES COSTA - Substituto CREA-PI PAGO						
16		☐ OBRA	☒ SERVIÇO	☐ CARRO/FUNÇÃO	17	VALOR DA OBRA/SERVIÇO
					18	VALOR DOS HONORÁRIOS
					R\$ 300,00	

ASSINATURAS	19	ASSINATURAS	TERESINA, 28/07/09	20	ASSINATURAS	
	LOCAL E DATA			CONTRATANTE		
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 5.496/77)						

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20	NOME DO PROPRIETÁRIO	OSUALDO MENDES DE OLIVEIRA	21	CNPJ OU CPF	033.573.913-04	
	22	ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	RUA CASTRO ALVES, S/N - SIMPLICIO MENDES	23	CER	64.700-000	
	24	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO					
	RENOVAÇÃO DE ORTOGA						
	25	☐ CO-AUTOR ☐ CO-RESPONSÁVEL	☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE	26	TIPO	☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO	
			☒ NORMAL	27	☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO	28	ENTIDADE DE CLASSE
29		VINCULADA À ART Nº	DO PROFISSIONAL	8.20.208745			

QUITTAÇÃO	30	DATA DE PAGAMENTO	28/07/09	32	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	31	VALOR TAXA A PAGAR	R\$ 30,00	PARA MELHOR LEGIBILIDADE DAS VIAS PREENCHER PREFERENCIALMENTE NA MÁQUINA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1
ART 272444

1ª Via - Branco/CREA (PI) 4ª Via - Rosa/Serviço
2ª Via - Amarelo/Contratado 3ª Via - Jona/Rascunho
3ª Via - Azul/Contratante

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 CARTEIRA CREA
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM ☐	6 ENDEREÇO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. CREA/PI	10 TELEFONE
	ENDEREÇO EMPRESA		

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE

DESCRIÇÃO	15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.		
	PAGO		
16 ☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO/FUNÇÃO		17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS

ASSINATURAS	19 ASSINATURAS	
	LOCAL E DATA	PROFISSIONAL
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL, REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.498/77)		

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CNPJ OU CPF
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	22 CEP
	24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO	
	25 ☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE	26 TIPO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO
	27 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO	28 ENTIDADE DE CLASSE
29 VINCULADA A ART Nº DO PROFISSIONAL		

QUITAÇÃO	30 DATA DE PAGAMENTO	32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA MELHOR LEGIBILIDADE DAS VIAS PREENCHER PREFERENCIALMENTE NA MÁQUINA
	31 VALOR TAXA A PAGAR	

Arquivo das Comunicações
F3 154
2

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m

☒ Ondas Médias

☐ Ondas Tropicais

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **RÁDIO MAFRENSE LTDA.**

1.2- Indicativo de chamada: **ZYI 931**

1-2- Horário de funcionamento: **24 HORAS**

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: **RUA CASTRO ALVES S/N**

Cidade: **SIMPLICIO MENDES**

UF: **PIAUÍ**

CEP: **64.700-000**

Telefone: **(89) 3482-1105**

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **07S503000** Foto da medição anexo

Longitude: **41W533000** Foto da medição anexo

2.3- Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: **BANDEIRANTE**

2.3.2 - Modelo: **TRD 1000A**

Série: **208**

2.3.3- Homologação/Certificação: **0198/ 85**

2.3.4- Potência de Operação(kW): **1** Potência medida(kW): **1kW** Potência dia e **0,25kW** Potencia noite

2.3.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: **Frequência medida(kHz):** **789.997**

2.3.5- Tolerância de frequência da portadora – OM (± 10 Hz): **3Hz**

2.3.6- Tolerância de frequência da portadora – OT (± 10 Hz)[OT 120m]:

2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada: ☒ Sim ☐ Não

2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência: ☒ Sim ☐ Não

2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF): ☒ Operante ☐ Com defeito ☐ inoperante

2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF): ☒ Operante ☐ Com defeito ☐ inoperante

2.4- Sistema de Proteção e Segurança

2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts ☒ Sim ☐ Não

2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores: ☒ Sim ☐ Não

2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts: ☒ Sim ☐ Não

2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas: ☒ Sim ☐ Não

2.5- Transmissor Auxiliar: Não existe

2.5.1- Fabricante: **xxxxxxxx**

2.5.2 - Modelo: **xxxxxxxx**

2.5.3- Homologação/Certificação: **xxxxxxxxxx**

2.5.4- Potência de Operação(kW): **Potência medida(kW):** **xxxxxxxxxxxxxx**

2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: **Frequência medida(kHz):** **xxxxxxxxxxxxxx**

2.5.5- Tolerância de frequência da portadora – OM (± 10 Hz): **xxxxxxxxxxxxxx**

2.5.6- Tolerância de frequência da portadora – OT (± 10 Hz)[OT 120m]: **xxxxxxxxxxxxxx**

Ministério das Comunicações
155
0

2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	() Sim () Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim () Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	() Operante () Com defeito () inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	() Operante () Com defeito () inoperante
2.6- Sistema de Proteção e Segurança	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	() Sim () Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	() Sim () Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	() Sim () Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	() Sim () Não
2.7- Equipamentos Compulsórios:	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre: Foto anexo	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo) Foto anexa	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.3- Limitador	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)	() Sim (X) Não
2.8- Sistema Irradiante	
2.8.1- Onidirecional	
2.8.1.1- Altura(m) :	67 metros
2.8.1.2- Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado () Mal estado () Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	(X) Sim () Não
2.8.2- Diretivo	
2.8.2.1- Altura de cada elemento [m] :	Não aplicado
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	Não aplicado
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado () Mal estado () Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	(X) Sim () Não
3. Estúdios	
3.1- Estúdio Principal: Lista de equipamentos e foto anexo	
3.1.1- Endereço: Rua Rua Matias Gomes, 510 Centro	
3.2- Estúdio Auxiliar: Não existe	
3.2.1- Endereço:	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	74dB
3º Harmônico	77dB
Harmônicos acima (Espúrios)	> 90dB
4.2- Transmissor Auxiliar Não existe	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

Associação das Comunicações
Fa. 136
Rubr. 0

5. Informações Adicionais

GABINETES RACK CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

Na casa do TRANSMISSOR

- 01 Link Receptor de linha - Fab.: APEL Modelo: TRR III
- 01 Compressor/Expansor/Limitador Modelo: CRL 1001*
- 01 Monitor de Modulação AM
- 01 Monitor Amplificador 20watts Modelo ARL 1001*
- 01 Painel Disjuntor PRL 1050
- Regulador de Tensão: STP 380 Vols / 220 Vols - Potência 5KVA

No ESTÚDIO:

- 01 Monitor do Ar - Rádio Campeão 4 Faixas
- 01 Híbrida Audio On-Line
- 01 Link Transmissor de Linha - Fab.: APEL Modelo: TRR III
- 01 Distribuidor de Áudio - Fab.: TSA
- 01 Equalizador de Linha - Fab.: ARL
- 02 Deck de Fita Cassete - Fab.: PIONNER TECNICH
- 01 Toca CD Fab.: PHILLIPS
- 01 Câmara de Eco - Fab.: HOLIVER Modelo DR 1000

6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados

- Analizador de Espectro: HUNG CHANG SPECTRUM ANALYZER MODELO: 7802 1GHz
- Frequencímetro: GOLD STAR FREQUENCY COUNTER MODELO: FC - 7101 1GHz
- Osciloscópio: TOPWARD - 60MHz DELEY SWEEP OSCILLOSCOPE MODELO: 7066
- GPS: eTREX VENTURE Fabricante: GARMIN

7. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Josef Vastag

Formação: Engenheiro Eletricista

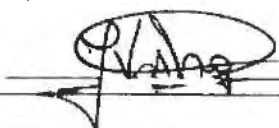
CREA: 0682366879

Local: São Paulo

Data: Teresina / 17 / 07 / 2009

Nome do profissional responsável: JOSEF VASTAG

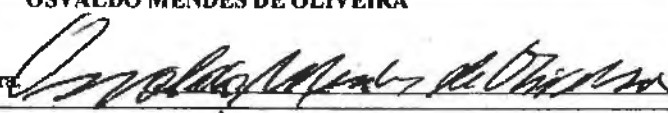
Assinatura:



Representante legal da Entidade:

Nome: OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA

Assinatura:



No. 156
 Return 2
 RETURN

1.7 - TRANSMISSORES

B	A	N	D	E	I	R	A	N	T	E	S		
E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	A	L	T	D	A

[illegible]

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
	kw	

1.8 - SISTEMA IRRADIANTE.

ALTURA(S) DA(S) TORRE(S)

AZIMUTE DAS TORRES (graus)

FASE DAS CORRENTES (graus)

SISTEMA DE TERRA

Nº RADIAIS			COMPRIMENTO (metros)			ESPACAMENTO (graus)			σ (mS/m)	GANHO _{MAX} (vezes)			C _{BT} (metros)			
1	2	0	0	8	0	3	e	m	3	mt						

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

[illegible]

MODELO	COMPRIMENTO (L)	IMPED. CARAC	ATENUAÇÃO (A _L)
	metros	Ohms	dB/100m

1.10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
J O S E F V A S T A G

REG.CREA									ENDEREÇO																		
6	8	2	3	6	6	8	7	9	R	U	A	H	E	N	R	I	O	U	E	D	I	A	S	1	6	3	5

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO									
										M	A	C	A	U	B	A			

[illegible]

CEP	FONE											FAX										
64019-330	086-32181483	086-32181486																				

E-MAIL j v a s t a g @ h o t m a i l . c o m

[illegible]

ASSINATURA 

1.11 - REGISTRO FISTEL

1 9 0 0 0 0 2 0 2 8 - 0 0 2 0 - 3 6

(USO INTERNO)

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- ☐ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
- ☒ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente solicitadas ou aprovadas

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

Código	MODALIDADE
☐ 251	Ligação para Transmissão de Programas
☐ 252	Reportagem Externa
☐ 253	Comunicação de Ordens Internas
☐ 254	Telecomando
☐ 255	Telemedição

OUTROS MEIOS:

Renovação de Outorga para continuidade de Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média

- (*) Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC - estação/Frequência)", "FMC 11 (SARC - Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC - Descrição do Sistema)".

LEGENDA:

ONI	- Sistema irradiante onidirecional.
DIR	- Sistema irradiante diretivo.
σ	- Condutividade do solo.
GANHO	- Ganho de potência do sistema irradiante diretivo.
C_{BT}	- Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
ATT. DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - 3º ANDAR - ALA OESTE - SALA 300
CEP - 70.044-900
BRASÍLIA - DF



REM:
OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA
RÁDIO MEFRENSE LTDA

QUINTINO BOCAIUVA 1023-SUL
BAIRRO - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TERESINA - PI
CEP - 64.016-060

M. das Comunicações
16/1
Rubrica

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS
DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E
IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: RÁDIO MAFRENSE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SIMPLÍCIO MENDES - PI

PERÍODO: 1998/2008 E 2008/2018

PROCESSOS Nº: 53000.030808/2008 (APENSO N.º 53760.000280/1998)

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 29/05/1998 E 18/07/2008

DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 05/10/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	SITUAÇÃO	FLS.
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Não assinada pelo repres. Legal	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	X	-
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK	58/62
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK	63/67
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK	129/135
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK	136
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1).	OK	21, 28/35

162
Rubrica
SS

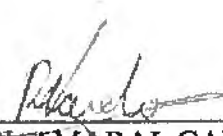
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.		
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	DEVEDOR	168
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK	23
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK	24
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK	26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK	27
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK	36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK	37/39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK	40/51
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK	52
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK	53/54



19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK	55
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK	55
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK	56, 90
INFORMAÇÕES INTERNAS		
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	OK	126
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-	-
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	NÃO	-

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília, DF, 10 de setembro de 2009



RAFAEL AMARAL CARDOSO
 Técnico de Nível Superior

164
Rubrica
SSC

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de
Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de
Estações

Data/Hora: 10/09/2009 15:37:35

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: PI	Município: Simplício Mendes		
Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO MAFRENSE LTDA	Simplício Mendes	05/10/1988	05/10/1998

Usuário: - Data: 10/09/2009 Hora: 15:37:35

165
R. Rubens
S. S. M. S.

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - RADIO MAFRENSE LTDA

CNPJ: 12068433000168

Presidente:

Endereço: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343 -

E-mail:

Capital Social: 500.000,00

Reserva de Capital:

Total: 500.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
001.348.563-68	GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00
011.571.913-04	OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00
013.958.073-53	FELIPE MENDES DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00
029.693.433-04	FLORENCIO DE SOUSA MOURA	125.000	125.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
001.348.563-68	GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA	SÓCIO GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Imprimir

Exportar Excel

das Com
Rubric
166
sec

Ministério da Comunicação

Destaque do Governo

S

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

BRUNO COSTA TEIXEIRA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | Internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: PI
Município: Simpício Mendes
Frequência: 790 kHz
Classe: CDistrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO MAFRENSE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 32322782
Primeiro
Licenciamento:Fistel: 19000002028
CNPJ: 12.068.433/0001-68
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último
Licenciamento:☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 12068433000168

Pesquisar

Razão Social: RADIO MAFRENSE LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 64700000
Número:
Município: Simpício Mendes
Telefone:Logradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
Complemento:
Distrito: Simpício Mendes
Fax:Bairro:
SubDistrito:

UF: PI

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 64700000
Número:
Município: Simpício MendesLogradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
Complemento:
Distrito: Simpício Mendes
SubDistrito:Bairro:
SubDistrito:

UF: PI

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9881

Data Publicação
Contrato/Convênio: 05/10/1988

SCRAD Técnico: 009875

Data Limite
Instalação:

Número do Processo:

Fistel: 19000002028

☐ Documentos Emitidos

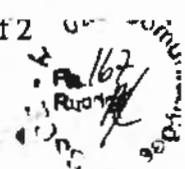
Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

Autoriza a



26	Portaria	MC	02/05/1980		Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
96609	Decreto	MC	30/08/1988	31/08/1988	Outorga	Jur.
32	Portaria	MC	31/03/1989	08/05/1989	Aprovação de Local	Téc.

☒ Característica da Estação Instalada

☒ Dados do Licenciamento



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: BRUNO COSTA TEIXEIRA

Data/Hora: 10/09/2009 15:38:29

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO MAFRENSE LTDA

Nº FISTEL: 19000002028

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média

CNPJ/CPF: 12068433000168

Situação: Ativa

Data Validade: 05/10/1998

☒ CADIN: Não

Incidê FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

☒ UF: PI

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 437,40		0,00	0,00	021	Devedor	546,05
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 48,00		0,00	0,00	023	Devedor	59,15
Total devido em 10/09/2009 (em reais):										605,20

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5 220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311 6000

Ofício nº ~~6086~~ 12009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de ~~Setembro~~ de 2009.

Ao Representante Legal da
RÁDIO MAFRENSE LTDA
Rua Manoel de Moura Fé, 343
Simplicio Mendes - PI
CEP 64.700-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.030808/2008 (Apenso n.º 53760.000280/1998)
ASSUNTO: Renovação de Outorga
SERVIÇO: OM
LOCALIDADE: Simplicio Mendes - PI
PERÍODO: 1998/2008 e 2008/2018

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, deferida pelo Decreto n.º 96.609, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- Requerimento solicitando a renovação, devidamente assinado pelo **representante legal da interessada**, dirigido ao Ministério das Comunicações, tendo em vista que o requerimento apresentado foi assinado por pessoa estranha aos cadastros da entidade, sem poderes de representatividade;
- Declaração de conhecimento e adesão às Cláusulas que regulam o Serviço; (Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 – artigo 3º, § 1º, alínea “a”);

- Comprovante de regularidade com o FISTEL.

Observe-se, ainda, que no expediente de resposta deverão constar o número do processo sob referência e o número deste ofício de exigência.

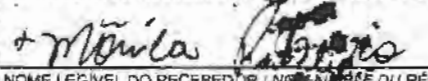
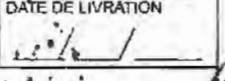
Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VANEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

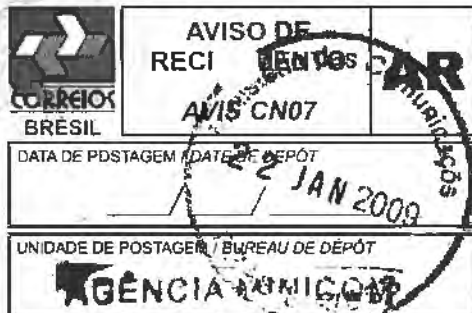
AR 303

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE		OF:140/2009- COSMS/DEOC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRESSE		Ao Representante Legal da Radio Mafrense Ltda Rua Manoel de Moura Fê, nº343 Cep: 64.700-000 Proc.: 53000.030808/2008	
CEP / CODE POSTAL		Simplicio Mendes /PI	
Renovação de Outorga			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR MONICA BEZERRA		 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / GOMES SIGNATURE DE L'AGENT MONICA BEZERRA CARTÃO 11 525 517-9	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

752403 0

FC0483 / 18

14 x 186 mm



AVISO DE
RECIBIDO
AVIS CN07

RO. 2 8 3 6 9 , 9 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT	DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT
------------------------------------	---------------------------------------

22 JAN 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA AMIGOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	h	2	h	3
---	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo 5 Sala 300-2
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**

Teresina, 23 de outubro de 2009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETERIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. DE RÁDIO-DIFUSÃO DA REG. SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL

REFERÊNCIA: Processo N.º 53000.030808/2008 (Apenso N.º 53760.000280/1998)

ASSUNTO: Renovação de Outorga

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SIMPLÍCIO MENDES - PI

PERÍODO: 1998/2008 E 2008/2018

OFÍCIO DE EXIGÊNCIA: Of. N.º 6086/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRÁSILIA - DF

53000 053329/2009-86

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO

28/10/2009-15:34 *gratiz*

Prezada Senhora,

Conforme solicita o Ofício N.º 6086/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, referente ao Processo N.º 53000.030808/2008, Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA, seguem os seguintes documentos:

- REQUERIMENTO SOLICITANDO A RENOVAÇÃO DE OUTORGA;
- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ADESÃO AO DECRETO N.º 88.066, DE 26 DE JANEIRO DE 1983;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FISTEL;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (ALTERAÇÃO CONTRATUAL), OFÍCIO N.º 6154/2008-SSCE/DEAA/CGOU-MC, DATA DO DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Atenciosamente,

Osvaldo Mendes de Oliveira
Osvaldo Mendes de Oliveira

CPF N.º 011.571.913-04

RG N.º 42.618/SSP-1998-5088 / 2816-2188 158005

Cartório do 3º Ofício
Rua Jamil de M. Gedeon, 965

Reconheço como semelhante a(s) firma(s) de
Osvaldo Mendes de Oliveira

Em Testemunho da Verdade.
Timon-MA, *23/10/2009*

☒ Josenilda Lima Monteiro - Tabelã
☐ Izamilde de M. L. P. Gedeon - Escrevente
☐ Kellida L. Monteiro Gedeon - Escrevente
☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Esc. S...

Data: 30/10/84

DO: 0000

Par: [assinatura]

☐ Conhecimento

☒ Providências

☐ Análise e Orientações

☐ Primeira Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquivar

Prazo: [assinatura]

Gr: [assinatura] Fina Res

ENCARTE



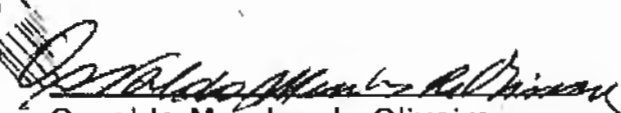
EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A **RÁDIO MAFRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 12.068.433/0001-68, Requer a Vossa Excelência a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, por novo período, para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, deferida pelo Decreto N.º 96.609, publicado no DOU de 31 de agosto de 1998.

Declaro, outrossim, conhecer das cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

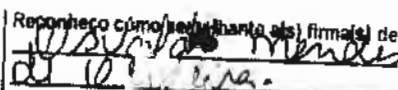
Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2009.


Osvaldo Mendes de Oliveira
CPF N.º 011.571.913-04
RG N.º 42.618/SSP-PI



Cartório do 3º Ofício
Rua Jamil de M. Gedeon, 965

Reconheço como legítima a(s) firma(s) de:

da 12/10/2009.

Em Testemunho da Verdade.
Timon-Ma. 12/10/2009

☒ Josenilda Lima Monteiro - Tabelã
☐ Izanilde de M. L. P. Gedeon - Escrevente
☐ Kellida L. Monteiro Gedeon - Escrevente
☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Esc. Subst.

DECLARAÇÃO

RÁDIO MAFRENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 12.068.433/0001-68, com sede à Rua Matias Gomes, 510, CEP 64.700-000, Centro, na cidade de Simplicio Mendes, no Estado do Piauí, concessionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins de Renovação de Outorga de que tem conhecimento e adere sem quaisquer restrições às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da alínea "a", §1º, artigo 3º, do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2009.

Osvaldo Mendes de Oliveira
Osvaldo Mendes de Oliveira

CPF N.º 011.571.913-04

RG N.º 42.618/SSP-PI

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO



Reconheço como semelhante a(s) firma(s) de:
Osvaldo Mendes de Oliveira
Em Testemunho da Verdade.
Timon-MA, 26/10/2009
[Signature]
☒ Josenilda Lima Monteiro - Tabelia
☐ Izanilde de M. L. P. Gedeon - Escrevente
☐ Kélida L. Monteiro Gedeon - Escrevente
☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Esc. Subst.

00194.56979 41900.000203 28002.152214 1 41930000043740

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 22/10/2009 - 30032121415	Vencimento 31/03/2009
	Nosso Número(N.Fistel-Seq- dv) 19000002028-0021- 52	
1. Informações Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2009: Quantidade de estações: A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1 Estações(s)/Indicativo(s): 323227872		
2. Mensagem		
3. Regras Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% Multa: R\$ 87,48 - Juros: R\$ 24,18 - Não conceder desconto/abatimento/dedução		
- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2009		
(=)Valor do Documento 437,40	(+)Mora/Multa/Juros 111,66	(=)Valor Cobrado 549,06
Sacado: RADIO MAFRENSE LTDA CNPJ/CPF: 12068433000168		

Autenticação Mecânica

22/10/2009 14:31:38
272616232 0232
BANCO DO BRASIL
OLVIDORIA BB 0800 729 5678

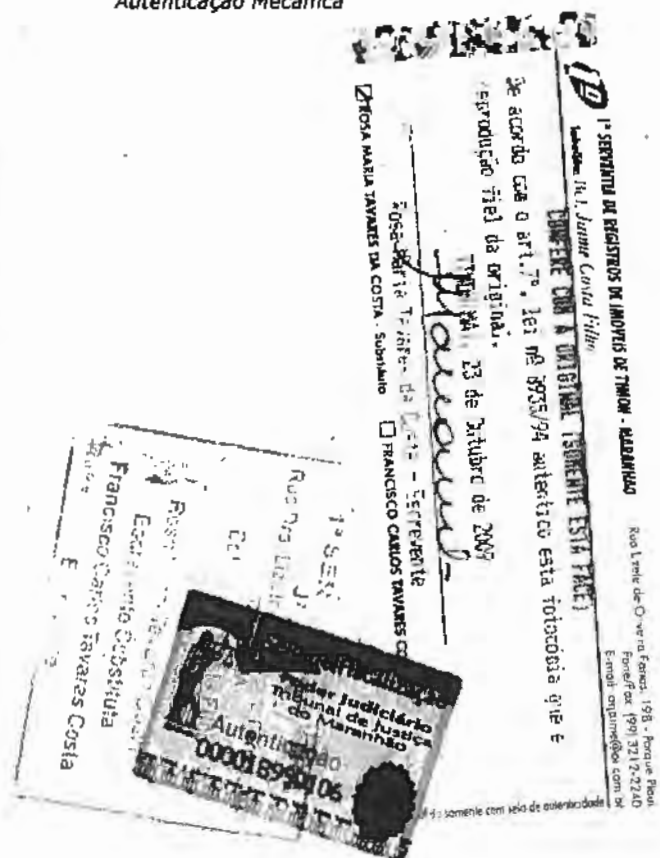
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979419000020328002152214141930000043740
 NOSSO NUMERO 19000002028002152
 CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
 AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2009
 DATA DE VENCIMENTO 22/10/2009
 DATA DO PAGAMENTO 437,40
 VALOR DO DOCUMENTO 111,66
 MULTA/JUROS 549,06
 VALOR COBRADO

MR.AUTENTICACAO A.DFD.4F4.610.F.11.2H



Ministério das Comunicações
176
C

00194.56979 41900.000203 28002.036219 1 38280000048600 Recibo do Sacado

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	DATA DO PROCESSAMENTO 11/02/2008	VENCIMENTO 31/03/2008
	NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV) 15	
1. INFORMAÇÕES: Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código - 205 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano:2008 Quantidade de estações: A-POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1 Localidade da Estação: PI - Simplicio Mendes		
2. MENSAGEM:		
3. REGRA: - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencim		
(=) VALOR DO DOCUMENTO 486,00	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO		
SACADO: RADIO MAFRENSE LTDA CNPJ/CPF: 12.068.433/0001-68		

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0000 725 7474

091-491682238-1

31/MAR/2000

HORA DE 15:44:41

LOT. 10.011783-6

TERM 016543

LOCALIDADE: SIMPLICIO MENDES
 AG. VINCULADA: 1383

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2008

VALOR DO PAGAMENTO: 486,00

0019456979 41900000203
 28002030219 1 38280000048600

091-491682238-1

VIA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ana Maria Barbosa Pereira
 Tabelião Público
 Cartório do 1º Ofício
 Simplicio Mendes - PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Ana Maria Barbosa Pereira
 Escrevente Titular

Rua Lúcio de Carvalho, S/Nº
 Centro, São João del-Rei - PI

AUTENTICAÇÃO

Autenticar a presente fotocópia por
 uma cópia fiel do documento que
 se encontra no Doulo em

Assinatura
 Ana Maria Barbosa Pereira
 Escrevente Titular

Selo de Fiscalização
 Autenticado
 Tabelião Público
 Estado do Piauí
 Livro de Matrícula
 Nº 047298
 Série 048
 Autenticado
 Nº 047298
 Série 048

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplicio Mendes - RJ

Recibo do Sacado

Autenticação Mecânica

100
1ª SEMANA DE REGISTROS DE IMOVEIS DE TIMON - MARANHÃO

Indicação: Bel Izuma Costa Filho

COMPARE COM A ORIGINAL (SEMESTE ESTÁ FALTE)

De acordo com o art. 7º, Lei nº 3735/74 autentico esta fotocópia que é
reprodução fiel da original.

11/08/2009, 23 de Outubro de 2009

Bel Izuma Costa

☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA - Salomão

☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES

Rua Luzia de Oliveira Freitas, 198 - Ponta Preta
Cidade de São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000
Fone/Fax: (99) 3312-2340
E-mail: registro@coi.com.br

com o selo de autenticidade

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL**001-9****00198.41808 50000.000005 00964.001218 7 43850000018222**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000000964001
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 09/10/2009	Valor documento		
() Desconto / Abatimento	() Outras deduções	(+) More / Multa	(+) Outros acresc mos	(=) Valor cobrado	
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica , CEP: - Maria Noelia Sanchas Falcao - chefe de serviço					
Instruções					

Autenticação

Referente a publicação do ofício 964001 enviado em 29/09/2009

Corte na linha pontilhada

Loterias CAIXA**Loterias CAIXA****Lo**

CAIXA DO CLIENTE

281-70474859-7

www.caixa.gov.br

Duvitoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

Disque CAIXA - 0800 726 0101

0019841808 500000000005
00964001218 7 43850000018222DATA DE VENCIMENTO: 09/10/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 182,22COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BILHETE BRANCOOT. 09.14451-1
LOCALIDADE: TIMON
VINCULADA: 2442
TERM 014520

/OUT/2009 HORA DE 15:07:55

281-70474859-7

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap**Loterias CAIXA****Loterias CAIXA****IXA**

1ª SERVENTIA DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE TIMON - MARANHÃO
Rua Lzete de Oliveira Farias, 198 - Ponta Preta
Fone/Fax (91) 3512 2240
E-mail: crj@trf1.jus.br

CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é
reprodução fiel da original.
TIMON(MA), 23 de Outubro de 2009
Rosa Maria Tavares da Costa
Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente
☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA - Substituto ☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES COSTA



[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/09/2009 11:53:27**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 964001**Data prevista de publicação:** 30/09/2009**Local de publicação:** Diário Oficial da União - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Sequencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
2222163	AUTORIZAR PORT. 504 - RADIO MAFRENSE LTDA.rtf	6,00	
	Total da matéria	6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO		6,00	R\$ 182,22



Teresina, 23 de outubro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052993/2009-16

SEAPA/SCE

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. DE RÁDIODIFUSÃO DA REG. SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL

REFERÊNCIA: Processo N.º 53000.030808/2008 (Apenso N.º 53760.000280/1998)
ASSUNTO: Renovação de Outorga
SERVIÇO: OM
LOCALIDADE: SIMPLÍCIO MENDES - PI
PERÍODO: 1998/2008 E 2008/2018
OFÍCIO DE EXIGÊNCIA: Of. N.º 6086/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Prezada Senhora,

Conforme solicita o Ofício N.º 6086/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, referente ao Processo N.º 53000.030808/2008, Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA, seguem os seguintes documentos:

- REQUERIMENTO SOLICITANDO A RENOVAÇÃO DE OUTORGA;
- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ADESÃO AO DECRETO N.º 88.066, DE 26 DE JANEIRO DE 1983;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FISTEL;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (ALTERAÇÃO CONTRATUAL), OFÍCIO N.º 6154/2008-SSCE/DEAA/CGOU-MC, DATADO DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Atenciosamente,

Osvaldo Mendes de Oliveira
CPF N.º 011.571.913-04
RG N.º 42.618/SSP-PI

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Cartório do 3.º Ofício
Rua Jamil de M. Gedeon, 965

Rua. 478/364

Rua Matias Gomes, 510 / CEP - 64.700-000 / 478/364 / 1105 / Simplício Mendes - PI

Fones: 3317-9187 / 8305-8551

Reconheço como semelhante a(s) firma(s) de,
Em Testemunho da Verdade,
Timon-MA,
☒ Josenilda Lima Monteiro - Tabella
☐ Izanilde de M. L. P. Gedeon - Escrevente
☐ Kéilda L. Monteiro Gedeon - Escrevente
☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Esc. Subst.

ENTRADA

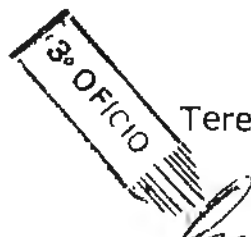
Data: 29/10/09
DO: DEJAC
Para: *adep*
☐ Continuação
☒ Transmissão
☐ Análise e Considerações
☐ Resposta Proposta
☐ Primeiro Nível
☐ Responder ao Interessado
☐ Faturado
☐ Arquivado
Prazo: *12*
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOCISUMC

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A **RÁDIO MAFRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 12.068.433/0001-68, Requer a Vossa Excelência a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, por novo período, para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, deferida pelo Decreto N.º 96.609, publicado no DOU de 31 de agosto de 1998.

Declaro, outrossim, conhecer das cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.



Teresina (PI), 23 de outubro de 2009.

[Signature]
Osvaldo Mendes de Oliveira
CPF N.º 011.571.913-04
RG N.º 42.618/SSP-PI

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
C. J. do Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Tabelião
Rua. J. de ...
Parque ...
Fones: 3317-9187 / 6305-6551

Cartório do 3º Ofício
Rua Jamil de M. Gedeon, 965

Reconheço como semelhante a(s) firma(s) de:
[Signature]
[Signature]

Em Testemunho da Verdade.
Timon-MA, 26/10/2009

☒ Josemilda Lima Monteiro - Tabelião
☐ Izanilde de M. L. P. Gedeon - Escrevente
☐ Kellida L. Monteiro Gedeon - Escrevente
☐ Kennedy Robert P. Gedeon - Esc. Subst.

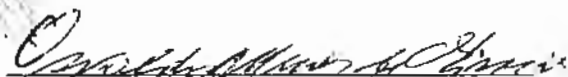
DECLARAÇÃO

RÁDIO MAFRENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 12.068.433/0001-68, com sede à Rua Matias Gomes, 510, CEP 64.700-000, Centro, na cidade de Simplício Mendes, no Estado do Piauí, concessionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí, por seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins de Renovação de Outorga de que tem conhecimento e adere sem quaisquer restrições às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da alínea "a", §1º, artigo 3º, do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.



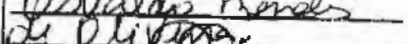
Teresina (PI), 23 de outubro de 2009.


Osvaldo Mendes de Oliveira
CPF N.º 011.571.913-04
RG N.º 42.618/SSP-PI

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Cartório do 3º Ofício
Rua Jamil de M. Gedeon, 965
Fones: 3377-9187 / 8905-8551

Reconheço como semelhante a(s) firma(s) de:


de Oliveira

Em Testemunho da Verdade.

Timon-MA, 26 de outubro de 2009

- ☒ Josenilda Lima Montalco - Tabelião
☐ Izanildo de M. L. P. Gedeon - Escrevente
☐ Kellida L. Monteiro Gedeon - Escrevente
☐ Kennedy Robert P. Goulart - Esc. Subst.

00194.56979 41900.000203 28002.152214 1 41930000043740

Recibo do Sécado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 22/10/2009 - 30032121415	Vencimento 31/03/2009
	Nosso Número(N.Fistel-Seq- dv) 19000002028-0021- 52	
1. Informações Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2009: Quantidade de estações : A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1 Estações(s)/Indicativo(s) - 323227872		
2. Mensagem		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% Multa: R\$ 87,48 Juros: R\$ 24,18 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2009		
(=)Valor do Documento 437,40	(+)Mora/Multa/Juros 111,66	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 549,06
Sacado: RADIO MAFRENSE LTDA CNPJ/CPF: 12068433000168		

Autenticação Mecânica

22/10/2009 14:31:78
BANCO DO BRASIL 0232
272616232

CYVIORIA B9 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794190600020328002152214141930000043740
NOSSE NUMERO 19000002028002152
CONVENIO 00456974

1607/00333218	31/03/2009	22/10/2009	437,40	111,66	649,06
---------------	------------	------------	--------	--------	--------

NR. AUTENTICACAO

A. DFO. 4F4.610.115.141.

1ª MATÉRIA DE RESPOSTAS DE IMPRIMOS DE TIMON - MALAMUNDO
 Realizada em 14/09/2014
 Rua Lemos de Oliveira Farias, 198 - Parque Flavia
 Fone/Fax: (99) 3171-3240
 E-mail: ar.daniel@com.br

De acordo com o art. 7º, Lei nº 8935/74 autenticar esta fotocópia que
 reproduz fiel da original.

TION (1941), 23 de Outubro de 2005

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

[X] ROSA MARIA TAVARES DA COSTA Substituto ☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES O

Recebido em 23/10/2005
 Flavia Farias
 TION Costa

Autenticação
 00001990111

00194.56979 41900.000203 28002.036219 1 38280000048600 Recibo do Sacado

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	DATA DO PROCESSAMENTO 11/02/2008	VENCIMENTO 31/03/2008
	NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV) 1	
1. INFORMAÇÕES: Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código - 205 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano:2008 Quantidade de estações: A-POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1 Localidade da Estação: PI - Simplicio Mendes		
2. MENSAGEM:		
3. REGRA: - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencim		
(=) VALOR DO DOCUMENTO 486,00	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO		
SACADO: RADIO MAFRENSE LTDA CNPJ/CPF: 12.068.433/0001-68		

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 OUVIDORIA CAIXA 0000 725 7474
 001-491682238-1
 31/MAR/2008 HORA DE 15:44:41
 LOT. 16.011783-8
 LOCALIDADE: SIMPLICIO MENDES
 AG. VINCULADA: 1383
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO BANCOS
 DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2008
 VALOR DO PAGAMENTO: 486,00
 0019456979 41900000203
 28002035219 1 38280000048600
 001-491682238-1
 VIA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Ana Maria Barbosa Pereira
 Tabelião Público
 Cartório do 1º Ofício
 Simplicio Mendes - PI

Ministério das Comunicações
140
Rubrica 0

00194.56979 41900.000203 28001.858217 8 34620000048600

Recibo do Sacado

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	DATA DO PROCESSAMENTO 07/02/2007	VENCIMENTO 31/03/2007
	NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV) 19000002028-0018-58	

1. INFORMAÇÕES:

Rádiodifusão Sonora em Onda Média - Código - 205
 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329
 - Quantidade de estações (ano : 2007):
 A-POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1

Localidade da Estação: Simpício Mendes - PI

2. MENSAGEM:
 Não possui débitos em anos anteriores.

3. REGRA:
 - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
 - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento

(=) VALOR DO DOCUMENTO	(*) MORA / MULTA / JUROS	(*) OUTROS
486,00		

SACADO: **RADIO MAFRENSE LTDA**
 CNPJ/CPF: 12.068.433/0001-68

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 LOTOFÁCIL: agora com sorteios
 89-745310425-5
 30/MAR/2007 HORA DF 12:24:17
 TOT. 16.011783-6 TERM 010544
 LOCALIDADE: SIMPLICIO MENDES
 AG. VINCULADA: 1383
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO
 DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2007
 VALOR DO PAGAMENTO: 486,00
 0019456979 41900000203
 20001858217 8 34620000048600
 89-745310425-5
 VIA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

X

CARTÓRIO 1º OFICIN
 Ana Maria Barbosa Pereira
 Escrevente Tabelião
 Rua Sérgio F. de R. 100 SN
 Centro, Simplicio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
 Autenticado em 21/10/09
 Ana Maria Barbosa Pereira
 Tabelião F.
 Cartório do
 Simplicio Mendes - PI

Setor de Fiscalização e Autenticação
 Cartório do Tabelião
 N° ANG 04430
 Série 048

00193.67234 01900.000207 28002.395219 2 42540000004800

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 22/10/2009 - 30032121415	Vencimento 31/05/2009
	Nosso Número(N.Fistel-Seq- dv) 19000002028-0023- 95	
1. Informações Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009; Quantidade de estações : A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1		
2. Mensagem		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 9,60 - Juros: R\$ 1,88 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2009		
(=)Valor do Documento 48,00	(+)Mora/Multa/Juros 11,48	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 59,48
Sacado: RADIO MAFRENSE LTDA CNPJ/CPE: 12068433000168		

Autenticação Mecânica

22/10/2009 14:30:54
BANCO DO BRASIL 0231

EVIDORIA BE 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019367234019000002072800239521924254W00001800
 NOSSO NUMERO 19000002028002395
 CONVENIO 00357230

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACIONES	1607/003333018
AGENCIA/COO. CEDENTE	31/05/2009
DATA DE VENCIMENTO	22/10/2009
DATA DO PAGAMENTO	48,00
VALOR DO DOCUMENTO	11,48
MULTA/JUROS	59,48
VALOR CORRADO	

NR. AUTENTICACAO 9.FA3.EC2.260.1E9.60F

Rosa Maria Tavares Costa
Escritoriente Substituta
Francisco Carlos Tavares
Escritoriente

☐ FRANCISCO CARLOS

~~Associação~~ Associação Tavares de Costa - ESTRELA

22 de Outubro de 2003

de acordo com o art. 7º, Lei nº 37.579/94 autenticada esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

CONFERE COM A ORIGINAL (SENÃO É FALSA!)

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00198.41808 50000.000005 00964.001218 7 43850000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000000964001
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.186.645/0001-00	Vencimento 09/10/2009		Valor documento 182,22
(-) Desconto / Abatimento	() Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica CEP: - Maria Noelia Sanchas Falcao - chefe de serviço					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 964001 enviado em 29/09/2009

Corte na linha pontilhada

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INA: sorteios de segunda-feira a sábado. Av

281-70474699-7

HORA DE 15:07:55

01. 09.14451-1

LOCALIDADE: TIMON

5. VINCULADA: 2442

TERM 014520

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BLQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 09/10/2009

VALOR DO PAGAMENTO: 182,22

0019841808 500000000005

00964001218 7 43850000018222

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvvidoria da CAIXA: 0800 726 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

281-70474699-7

CAIXA DO CLIENTE

1ª SERVENTIA DE REGISTROS DE IMOVEIS DE TIMON - MARANHÃO

Tabela: Del. Jaime Costa Filho

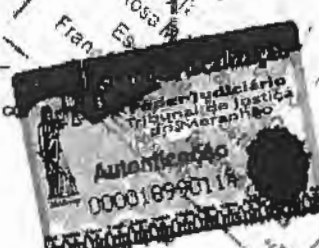
Rua Lúcia de Oliveira Farias, 198 - Ponta da Moura
Fone/Fax: (99) 3212-0240
E-mail: arjoim@caixa.com.br

CONFERE COM A ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE)

De acordo com o art. 7º, lei nº 8935/94 autentico esta fotocópia que é reprodução fiel da original.

TIMON(MA), 23 de Outubro de 2009

Rosa Maria Tavares da Costa - Escrevente

☒ ROSA MARIA TAVARES DA COSTA - Substituto ☐ FRANCISCO CARLOS TAVARES

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de RecebimentoComunicações
189
C
ECC

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/09/2009 11:53:27**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 964001**Data prevista de publicação:** 30/09/2009**Local de publicação:** Diário Oficial da União - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Sequencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
2222163	AUTORIZAR PORT. 504 - RADIO MAFRENSE LTDA.rtf	6,00	
	Total da matéria	6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO		6,00	R\$ 182,22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
SRA. VÂNIA RABELO
COORDENADORA GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - 3º ANDAR - ALA OESTE - SALA 300
CEP - 70.044-900
BRASÍLIA - DF



AR

R



Ministério das Comunicações
190

REM:

OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA
RADIO MEFRENSE LTDA

RUA QUINTINO BOCAIUVA 1023-SUL
BAIRRO - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TERESINA - PI
CEP - 64.016-060

ETIQUETA DO CARIMBO MP I

Destaque do Governo

S



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

men ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: PI
Município: Simplicio Mendes
Frequência: 790 kHz
Classe: C

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO MAFRENSE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323227872
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 19000002028
CNPJ: 12.068.433/0001-68
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 12068433000168

Pesquisar

Razão Social: RADIO MAFRENSE LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 64700000
Número:
Município: Simplicio Mendes
Telefone:

Logradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
Complemento:
Distrito: Simplicio Mendes
Fax:

Bairro:
SubDistrito:

UF: PI

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 64700000
Número:
Município: Simplicio Mendes

Logradouro: RUA MANOEL DE MOURA FE, 343
Complemento:
Distrito: Simplicio Mendes

Bairro:
SubDistrito:

UF: PI

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9881

Data Publicação
Contrato/Convênio: 05/10/1988

SCRAD Técnico: 009875

Data Limite
Instalação:

Número do Processo:

Fistel: 19000002028

☒ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

Autoriza a

26	Portaria	MC	02/05/1980		Alteração de Características Técnicas da Estação
96609	Decreto	MC	30/08/1988	31/08/1988	Outorga
32	Portaria	MC	31/03/1989	08/05/1989	Aprovação de Local

Téc. *C*
Fis. *192*
Rubrica: *C*
Jus. *C*
Ministério das Comunicações - SECE

☒ Característica da Estação Instalada

☒ Dados do Licenciamento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO MAFRENSE LTDA
CNPJ: 12.068.433/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:20:09 do dia 27/11/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2009.

Certidão expedida gratuitamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO ATOS DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 7486 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de DEZEMBRO de 2009.

Ao Representante Legal da
RADIO MAFRENSE LTFA
Rua Manoel de Moura Fé, nº 343.
Simplicio Mendes - PI
CEP: 64700-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.030808/2008 apenso: 53760.000280/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Simplicio Mandes, Estado do Piauí, deferida pelo Decreto de nº 96609, publicada no DOU de 31/08/1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, **relativa ao Sindicato das Empresas de Radio e Televisão** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

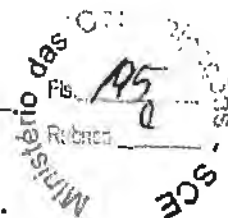
VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

Observação - Ofícios de exigências anteriores:

Ofício nº 4026/2008 - 24/09/2008
Ofício nº 4552/2008 - 20/10/2008
Ofício nº 140/2008 - 19/01/2008
Ofício nº 2027/2009 - 04/05/2009
Ofício nº 3442/2009 - 22/06/2009
Ofício nº 6086/2009 - 28/09/2009

COREV/TPVS/02.12



Teresina, 18 de janeiro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003065/2010-53

SEAPA/SCE

21/01/2010-08:39

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETERIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. DE RADIODIFUSÃO DA REG. SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL

REFERÊNCIA: Processo N.º 53000.030808/2008 (Apenso N.º 53760.000280/1998)

ASSUNTO: Renovação de Outorga

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SIMPLÍCIO MENDES - PI

PERÍODO: 1998/2008 E 2008/2018

OFÍCIO DE EXIGÊNCIA: Of. N.º 7486/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003065/2010-53

SEAPA/SCE

21/01/2010-08:39

Prezada Senhora,

Conforme solicita o Ofício N.º 7486/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, referente ao Processo N.º 53000.030808/2008 apenso: 53760.000280/1998, Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA, seguem os seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Comprovações de recolhimentos junto à Federação Nacional das Empresas de Rádio e Televisão das contribuições sindicais relativos aos anos 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009;
- Comprovante de recolhimento junto ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Piauí da contribuição sindical relativo ao ano 2009;

Atenciosamente,

Osvaldo Mendes de Oliveira

CPF N.º 011.571.913-04

RG N.º 42.618/SSP-PI

518
dest

Data: 21/01/10
OO: DEOP
Para: Sdop
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Considerações
☐ Preparar Relatório
☐ Preparar Inf.
☐ Resposta ao Interessado
☐ Falei-za
☐ Arquivo-se
Prazo: 15
Carlo Alberto Freire Resende
Coordenador DE-SCMC

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Disque CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
31/01/2009Exercício
2009**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO 001009		Código da Entidade Sindical 000.000.800.00000-5	
Endereço R SCN QUADRA	Número 4	Complemento BLOCO B	CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70714-900	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO MAFRENSE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.068.433/0001-68	
Endereço R RUA MANOEL DE MOURA FE	Número 343	Complemento	
CEP 64700-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SIMPLICIO MENDES	UF PI
		Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição

☒ Patronal/Empregador
 ☐ Empregados
 ☐ Prof. Liberal
 ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa
5.000,00

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

132,93

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Muha

42,54

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

175,47

104-0

10499.70088 00627.712060 84330.001011 8 41340000013293

Código do Cedente 000.000.800.00000-5	Nosso Número 120684330001	Data Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Em test. 19/01/2010 da verdade. Rua J. 19/01/2010 Bairro: 19/01/2010

☒ André Villaverde de Araújo - Tabelião
☐ Joira M. Villaverde de Araújo - Esc. Substituta
☐ Gélia M. Villaverde de Araújo - Esc. Substituta

Fones: 19/01/2010

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

018-732309349-0

18/JAN/2010

HORA OF 15:21:11

LOT. 09,14451-1

TERM 014512

LOCALIDADE: TIMON

AG. VINCULADA: 2442

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Em test. 19/01/2010 da verdade.

Timon-MA, 19/01/2010

☒ André Villaverde de Araújo - Tabelião
☐ Joira M. Villaverde de Araújo - Esc. Substituta
☐ Gélia M. Villaverde de Araújo - Esc. Substituta

CARTÃO
CNPJ: 08.191.486/0001-02
André Villaverde de Araújo

Rua J. 19/01/2010 Balro: 19/01/2010

Fones: (99)3317-9187 / (85)8811-6252

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 175,47

1049970088 00627712060
84330001011 8 41340000013293

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

018-732309349-0

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
31/01/2008Exercício
2008**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO 001009		Código da Entidade Sindical 000.000.800.00000-5	
Endereço R. SCN QUADRA	Número 4	Complemento BLOCO B	CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70714-900	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO MAFRENSE LTOA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.068.433/0001-88	
Endereço R. RUA MANOEL DE MOURA FE	Número 343	Complemento	
CEP 64700-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SIMPLICIO MENDES	UF PI
		Código Atividade 801	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa Nº Empregados Contribuintes
 5.000,00 118,36

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

(+/-) Mora / Multa

66,28

(+/-) Outros Acréscimos

PRT

(-) Valor Cobrado

184,64

104-0

10499.70088 00627

CARTEIRO DO 3º OFÍCIO

Código do Cedente Nosso Número
 000.000.800.00000-5 120684330001

Valor do Documento
 118,36

Data Vencimento
 31/01/2008

Exercício
 2008

Certifico que a presente cópia é autêntica
 e está conforme com o original, confere e dou fé.
 Em test. da verdade.

Timon-MA, 19.05.2010

Rua Jamil de Miranda Gedeon, 78

Autenticação Mecânica

30-140

Autenticação
 000019638819

- ☒ André Villayerys de Araújo - Tabelião
☐ Joira M. Vilela - Esc. Substituta
☐ Gélcio Maranhão - Esc. Substituto

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado,

018-732309350-4

18/JAN/2010

HORA DE 15:22:06

LOT. 09.14451-1

TERM 014512

LOCALIDADE: TIMON

AG, VINCULADA: 2442

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é autêntica
 e está conforme com o original, confere e dou fé.
 Em test. da verdade.

Timon-MA, 19.05.2010

André Villayerys de Araújo - Tabelião
 Joira M. Vilela - Esc. Substituta
 Gélcio Maranhão - Esc. Substituto

Autenticação
 000019638819

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2008
 VALOR DO PAGAMENTO: 184,64

1049970088 00627712068
 84330001011 1 37580000011836

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

018-732309350-4

VIA DO BANCO

73

-140

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO 001009		Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
Endereço R. SCN QUADRA		Número 4	Complemento BLOCO B
Código da Entidade Sindical 000.000.800.00000-5		CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02	
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70714-900	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO MAFRENSE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.068.433/0001-88	
Endereço R. RADIO MAFRENSE LTDA		Número 343	Complemento
CEP 64700-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SIMPLICIO MENDES	UF PI
		Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição

☒ Patronal/Empregador
 ☐ Empregados
 ☐ Prof. Liberal
 ☐ Autônomos

Capital Social Empresa 5.000,00
 Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(-) Valor do Documento

118,36

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

94,69

(+/-) Outros Acréscimos

PRT (-) Valor Cobrado

213,05

104-0

10499.70088 00627.710

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Código do Cedente 000.000.800.00000-5	Nosso Número 12.068.433.0001	CNPJ 08.191.486/0001-53	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
--	---------------------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------------

Certifico que a presente cópia é autêntica
 e está conforme com o original, confere e dou fé.

Em test. _____ da verdade.

Timon-MA, 19.01.2010

André Villaverde do Amaral - Tabelião
 Jolra M. Villaverde do Amaral - Esc. Substituta
 Géllo Martins do Amaral - Esc. Substituta

Rua J. Villaverde do Amaral, 78

Bairro: Centro - Maracanã

Fones: 3363.1791/3363.1792

000019638816

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ar

018-732309351-2

18/JAN/2010

HORA DE 15:23:06

LOT. 09.14451-1

LOCALIDADE: TIMON

AG. VINCULADA: 2442

TERM 014512

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é autêntica
 e está conforme com o original, confere e dou fé.

Em test. _____ da verdade.

Timon-MA, 19.01.2010

André Villaverde do Amaral - Tabelião
 Jolra M. Villaverde do Amaral - Esc. Substituta
 Géllo Martins do Amaral - Esc. Substituta

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

CNPJ 08.191.486/0001-53

André Villaverde do Amaral

Tabelião

Rua J. Villaverde do Amaral, 78

Bairro: Centro - Maracanã

Fones: 3363.1791/3363.1792

000019638816

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2007
 VALOR DO PAGAMENTO: 213,05

1049970088 00627712060
 84330001011 4 34030000011836

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

018-732309351-2

VIA DO BANCO

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
31/01/2006Exercício
2006**Dados da Entidade Sindical**Nome da Entidade
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO 001009Código da Entidade Sindical
000.000.800.00000-5Endereço
R. SCN QUADRANúmero
4Complemento
BLOCO BCNPJ da Entidade
08.191.486/0001-02Bairro/Distrito
ASA NORTECEP
70714-900Cidade/Município
BRASILIAUF
DF**Dados do Contribuinte**Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO MAFRENSE LTDACPF/CNPJ/Código do Contribuinte
12.068.433/0001-68Endereço
R. RUA MANOEL DE MOURA FENúmero
343

Complemento

CEP
64700-000Bairro/Distrito
CENTROCidade/Município
SIMPLICIO MENDESUF
PICódigo Atividade
601**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ AutônomosCapital Social Empresa
5.000,00

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

110,44

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

(+/-) Mora / Multa

114,86

(+/-) Outros Acréscimos

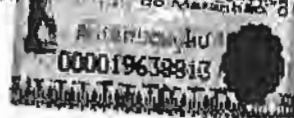
PRT (=) Valor Cobrado 225,30

104-0

10499.70088 00627.712060 84330.001011 9 30380000011044

Código do Cedente
000.000.800.00000-5Nosso Número
10654330001Valor do Documento
110,44Data Vencimento
31/01/2006Exercício
2006Certifico que a presente cópia é autêntica
e está conforme com o original, compare e dou fé.Em test. 19.01.2010 da verdade.

Timon-MA.

☒ André Villaverde de Araújo, Tabelião
☐ Joira M. Villaverde de Araújo, Esc. Substituta
☐ Gello Martins, Estroante SubstitutoCARTEIRO DO 3º OFÍCIO
CNF 5.03.347.667/0001-68
André Villaverde de Araújo
Tribunal de Justiça do Maranhão
Rua 78, 78
Bairro do Banco
8630-140

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado

018-732309352-0

16/JAN/2010

HORA DF 15:23:40

LOT, 09.14451-1
LOCALIDADE: TIMON
AG, VINCULADA: 2442

TERM 014512

CERTIDÃOCertifico que a presente cópia é autêntica
e está conforme com o original, compare e dou fé.Em test. 19.01.2010 da verdade.

Timon-MA.

☒ André Villaverde de Araújo, Tabelião
☐ Joira M. Villaverde de Araújo, Esc. Substituta
☐ Gello Martins, Estroante SubstitutoCARTEIRO DO 3º OFÍCIO
CNF 5.03.347.667/0001-68
André Villaverde de Araújo
Tribunal de Justiça do Maranhão
Rua 78, 78
Bairro do Banco
8630-140Rua 78, 78 VIA DO BANCO
Bairro do Banco
8630-140
Maranhão**COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2006
VALOR DO PAGAMENTO: 225,301049970088 00627712060
84330001011 9 30380000011044

Disque CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

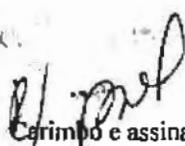
www.caixa.gov.br

010-732309352-0

200
m

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 05 dias do mês de Julho de 20 11, na seroad,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.030808/2008-43, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu _____
subscribo e assino.


Carimbo e assinatura

201
m

TERMO DE ABERTURA

Aos 05 dias do mês de Julho de 20 11, na secc
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53000.030808/2008-43, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu pat,
subcrevo e assino.

pat
Carimbo e assinatura

CAIXAGRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
31/01/2005
Exercício
2005**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO 001009		Código da Entidade Sindical 000.000.800.00000-5	
Endereço R. SCN QUADRA	Número 4	Complemento BLOCO B	CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70714-900	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO MAFRENSE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.068.433/0001-88	
Endereço R. RUA MANOEL DE MOURA FE	Número 343	Complemento	
CEP 64700-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SIMPLICIO MENDES	UF PI Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 95,42	
Capital Social - Empresa 5.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa 122,14	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
PRT		(-) Valor Cobrado 217,56	

104-0

10499.70088 00627.712060 84330.001011 4 26730000009542

Código do Cedente 000.000.800.00000-5	Nosso Número 120684330001	Valor do Documento 95,42	Data Vencimento 31/01/2005	Exercício 2005
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

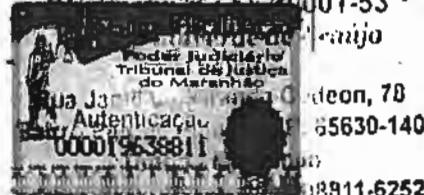
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica
e está conforme com o original, em nome e em fé.
Em test., _____ da verdade.

Timon-MA, 19.05.2010

☒ André Villaverde de Araújo - Tabelião
☐ Jolra M. Villaverde Araújo - Esc. Substituto
☐ Gêlio Martins - Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

018-732308353-9

18/JAN/2010

HORA DE 15:24:27

LOT. 09.14451-1
LOCALIDADE: TIMON
AG. VINCULADA: 2442

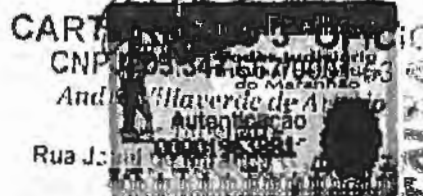
TERM 014512

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica
e está conforme com o original, em nome e em fé.
Em test., _____ da verdade.

Timon-MA, 19.05.2010

☒ André Villaverde de Araújo - Tabelião
☐ Jolra M. Villaverde Araújo - Esc. Substituto
☐ Gêlio Martins - Escrevente Substituto

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2005
VALOR DO PAGAMENTO: 217,56

1049970088 00627712060
84330001011 4 26730000009542

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

018-732308353-9

VIA DO BANCO

Fones: (93)3317-9187 / (66)811.6252

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
30/04/2009
Exercício
2009**Dados da Entidade Sindical**Nome da Entidade
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST PI 000029
Código da Entidade Sindical
000 009.421 13559 3Endereço
R R DAVID CALDAS 195/S
Número
Complemento
CNPJ da Entidade
06.664.874/0001 20Bairro/Distrito
CENTRO
CEP
64000-190
Cidade/Município
TERESINA
UF
PI**Dados do Contribuinte**Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO MAFRENSE LTDA
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
12 066.433/0001-68Endereço
R RUA MANOEL DE MOURA FE
Número
343
ComplementoCEP
64700-000
Bairro/Distrito
CENTRO
Cidade/Município
SIMPLICIO MENDES
UF
PI
Código Atividade
601**Dados de Referência da Contribuição**Categorias
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ AutônomosCapital Social - Empresa
5 000,00
Nº Empregados Contribuintes
5Capital Social - Estabelecimento
Total Remuneração - ContribuintesTotal Empregados - Estabelecimento
5

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição(-) Valor do Documento
80,85

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa
21,02

(+/-) Outros Acréscimos

PRT (-) Valor Cobrado
101,87

104-0 104 1259 59617.712068 84330.001011 4 422300000008085

Código do Cedente
000.009.421.13559-3
Nosso Número
120684330001
Valor do Documento
80,85
Data Vencimento
30/04/2009
Exercício
2009**CERTIDÃO****CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

Autenticação Mecânica

Certifico que a presente cópia é autêntica
e está conforme com o original, confere e dou fé.

Em test. da verdade.

Timon-MA, 19.01.2010

- ☒ André Vitorino da Silva - Tabelião
☐ Joia M. Vitorino da Silva - Esc. Substituta
☐ Gélcio M. Vitorino da Silva - Esc. Substituto

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

018-732309354-7

18/JAN/2010

HORA DE 15:25:16

LOT. 09, 14451-1

LOCALIDADE: TIMON

AG. VINCULADA: 2442

TERM 014512

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica

e está conforme com o original, confere e dou fé.

Em test. da verdade.

Timon-MA, 19.01.2010

- ☒ André Vitorino da Silva - Tabelião
☐ Joia M. Vitorino da Silva - Esc. Substituta
☐ Gélcio M. Vitorino da Silva - Esc. Substituto

CARTÓRIO

CNPJ

André Vitorino da Silva

Tabelião

Rua Jam

Bairro Par

Timon - Maranhão

Fones: 09013317.9187 / 0619041 6111

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2009

VALOR DO PAGAMENTO: 101,87

1049971359 59617712068
84330001011 4 422300000008085

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

018-732309354-7

VIA DO BANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
ATT. DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - 3º ANDAR - ALA OESTE - SALA 300
CEP - 70.044-900
BRASÍLIA - DF

A. R.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REM:
OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA
RÁDIO MEFRENSE LTDA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA 1023-SUL
BAIRRO - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TERESINA - PI
CEP - 64.016-060



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO MAFRENSE LTDA
CNPJ: 12.068.433/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:10:53 do dia 21/07/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

204
11

Ministério das Comunicações
206
207

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: (53000.030808/2008)

☒ **Renovação de Outorga**

☐ **Transferência Direta**

☐ **Transferência Indireta**

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Mafrense Ltda

Serviço: OM

Localidade: Simplício Mendes/PI

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

☒ **NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

☐ **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ☐ não resultaram ☐ não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

☐ **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, ___/___/___

ANALISTA RESPONSÁVEL

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

COREV/MPR

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » Plano Básico | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - OM

Simplicio Mendes/PI

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
790	RADIO MAFRENSE LTDA		3
Usuário: - Data: 21/07/2010 Hora: 15:09:09			
Registro 1 até 1 de 1 registros			Página: [1] [Ir] [Reg]



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO MAFRENSE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SIMPLÍCIO MENDES/PI

PERÍODO: 05/10/1998 a 05/10/2008; 05/10/2008 a 05/10/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53760.000280/1998; 53000.030808/2008

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 173; 182
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 23; 173 e 174; 183
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 196 a 200
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 58 a 62; 201
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 129 a 135; 145 a 151
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 35; 136; 152 e 153
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fl. 21; 23; 28 a 34; 137 a 139; 154 a 159



os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
OU	
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU,	
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fl. 203
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl. 23
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl. 24
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fl. 25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fl. 26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fl. 27
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl. 36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl. 37 a 39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 40 a 51
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fl. 52
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	Fl. 53 e 54

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fl. 55
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fl. 55
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fl. 56; 90 e 100
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fl. 126
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 25 de julho de 2010

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

INFORMAÇÃO Nº 484/2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS**

EXIGÊNCIA - Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO MAFRENSE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SIMPLÍCIO MENDES/PI

PERÍODO: 05/10/1998 a 05/10/2008; 05/10/2008 a 05/10/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.030808/2008 (apenso ao processo nº 53760.000280/1998)

ATOS DA OUTORGA: Decreto nº 96.609, publicado no DOU em 31 de agosto de 1988.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Processo nº 53760.000280/1998, houve perda do objeto pelo início do novo período.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(☒) Não

(☐) Sim. Transferência Direta. Processo nº _____

(☐) Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 173; 182
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 23; 173 e 174; 183
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 196 a 200
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 58 a 62; 201
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 129 a 135; 145 a 151
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fl. 35; 136; 152 e 153
7- (☒) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (☒) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a	Fl. 21; 23; 28 a 34; 137 a 139; 154 a 159

emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.		
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 203	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 23	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 24	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 25	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 26	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 27	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 36	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 37 a 39	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 40 a 51	
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 52	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 53 e 54	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 55	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 55	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fl. 56; 90 e 100	
INFORMAÇÕES INTERNAS		
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 126; 204	
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não se aplica	
ATO E Nº	DATA	

Ministério da Saúde
24
2010

24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica						
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Fl. 205						
26- Nacionalidade do quadro diretivo da Fundação:	Fl. 40 a 51						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Osvaldo Mendes de Oliveira</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Moisés Sêrvio Ferreira Neto</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Nacionalidade	Osvaldo Mendes de Oliveira	Brasileiro	Moisés Sêrvio Ferreira Neto	Brasileiro	
Nome	Nacionalidade						
Osvaldo Mendes de Oliveira	Brasileiro						
Moisés Sêrvio Ferreira Neto	Brasileiro						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:	Fl. 56; 90 e 100						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jucélia Hilária Costa Neto</td> <td>Gestor de Atividades</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade	Jucélia Hilária Costa Neto	Gestor de Atividades	Brasileiro	
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Jucélia Hilária Costa Neto	Gestor de Atividades	Brasileiro					
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jucélia Hilária Costa Neto</td> <td>Editora</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade	Jucélia Hilária Costa Neto	Editora	Brasileiro	
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Jucélia Hilária Costa Neto	Editora	Brasileiro					
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jucélia Hilária Costa Neto</td> <td>Diretora de programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade	Jucélia Hilária Costa Neto	Diretora de programação	Brasileira	
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Jucélia Hilária Costa Neto	Diretora de programação	Brasileira					

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 30 de julho de 2010

Marianne Pereira Rosa
MARIANNE PEREIRA ROSA
Técnica de Nível Superior - Direito

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 30/07/2010

Alvaro Augusto de Souza Neto
ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 30/7/2010

Vânia Rabelo
VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 02/08/2010

Jose Vicente dos Santos
JOSE VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido
COREV/MPR

original retido no Documentário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

[Stamps: "des-Comunicações", "CONJUR", "Fls. 24", "Rubrica"]

Ofício nº 72 /2010/GM-MC

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4ª andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00420 2010
- 53000.040924/2007

MC 00796 2010
- 53000.000117/2002

MC 00797 2010
- 53000.009206/2008

MC 00798 2010
- 53000.058406/2007

MC 00799 2010
- 53740.000678/1999

MC 00800 2010
- 53000.002025/2008

MC 00801 2010
- 53000.028683/2009

MC 00802 2010
- 53000.023187/2008

[Handwritten signature]

MC 00803 2010

- 53760.000280/1998 / 53000.030808/2008

MC 00804 2010

- 53000.006124/1996 / 53000.009249/2006

MC 00805 2010

- 53830.000141/2000

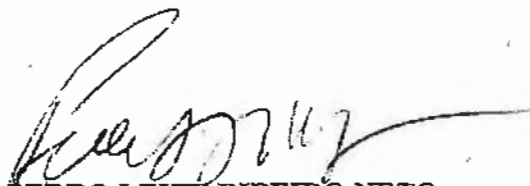
MC 00806 2010

- 53790.000728/1998 / 53000.024308/2008

MC 00807 2010

- 53790.001359/1997 / 53000.051345/2007

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

212
M. das
CONJUR
Fb 215
R. 9.
segredo

~~28~~

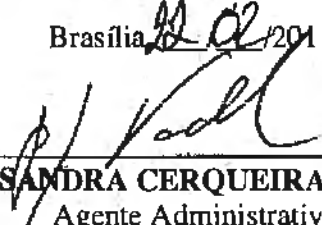


CONJUR - M. das
Comunicações
Fls. 216
R. 08

CERTIDÃO

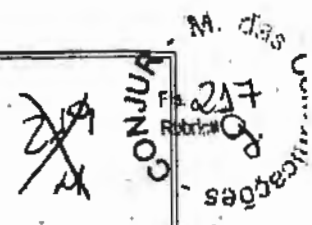
Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 22/02/2011.


ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo



Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: RADIO MAFRENSE LTDA
CNPJ: 12.068.433/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:18:13 do dia 05/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1166/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: Processo nº 53000.030808/2008 (apenso ao 53760.000280/1998)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.
2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Mafrense Ltda

Serviço(s): OM

Localidade(s): Simplício Mendes/PI

Período: 5.10.1998 a 5.10.2008 e 5.10.2008 a 5.10.2018

Atos da Outorga: Decreto nº 96.609, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988

Atos da última renovação da outorga: Não houve

Data do último vencimento da outorga: 5.10.2008

Data do pedido: 3.7.2008

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 173
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 174
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 196/202
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 58/62 e 203
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 145/151

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 153
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fl. 35
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fl. 21 e 28/34
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 219
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 23
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 24
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 27
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 37/39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 40/51
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 52
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 53/54
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 55
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 55

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fl. 56 e 90

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.

Fl. 206

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) - cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):

Não houve

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.

Não se aplica

25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.

Fl. 207

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Osvaldo Mendes de Oliveira	Brasileiro
Moisés Sêrvio Ferreira Neto	Brasileiro

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jucélia Hilária Costa Neto	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jucélia Hilária Costa Neto	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jucélia Hilária Costa Neto	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima. E, também, informa que o pedido é tempestivo de acordo com a data da postagem dos documentos no correio (fl. 04), dia 3 de julho de 2008. Estando, assim, a entidade apta e instruída para a renovação da outorga.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

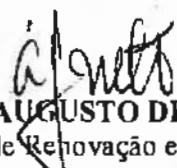
À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2011.


MARIANNE PEREIRA ROSA
Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 07 de julho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

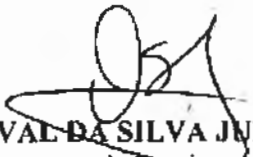
Brasília, 8 de julho de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 4 de agosto de 2011.

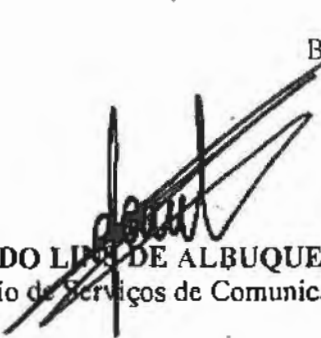



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento / Indeferir a renovação, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 11 de agosto de 2011.


GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1369/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008

INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à Rádio Mafrense Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

II - Possibilidade jurídica prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento administrativo que trata do pedido formulado pela Rádio Mafrense Ltda., que solicitou renovação de concessão que lhe foi outorgada para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí, relativa ao decênio de 2008 a 2018.

2. A outorga do serviço foi deferida à Rádio Mafrense Ltda., pelo Decreto nº 96.609, de 30 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 1998.

3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. Em conformidade com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1166/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 218-220).

RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição da República estabelece em seu art. 223 a possibilidade de renovação das concessões, permissões e autorizações concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A competência para edição do ato de renovação é do Poder Executivo. Contudo, os efeitos legais somente serão produzidos depois da aprovação do Congresso Nacional.

6. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão esteja subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. As interessadas na renovação deverão dirigir requerimento ao Ministério das

222

Comunicações, no período compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do respectivo prazo. O requerimento deverá obrigatoriamente ser instruído com os documentos discriminados nos regulamentos do serviço.

7. Essa lei encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83. De acordo com a norma, a renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens depende do cumprimento pelas concessionárias e permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos de renovação.

8. De acordo com art. 3º do referido regulamento, para cada concessão ou permissão caberá um requerimento que obedecerá ao modelo próprio e deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de:

- a) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas regulamentares, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- b) certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo ao empregador e empregados, ou comprovantes de recolhimento referentes aos últimos cinco anos;
- c) fichas de cadastramento, relativas aos sócios que deténham 5% ou mais das cotas ou ações representativas do capital social, assim como a todos os dirigentes da entidade.

9. A entidade deverá comprovar regularidade fiscal perante a União, aos Estados e aos Municípios e demonstrar que cumpre todas as normas técnicas e jurídicas relativas ao serviço, estabelecidas no Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62 e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, assim como nas demais normas complementares.

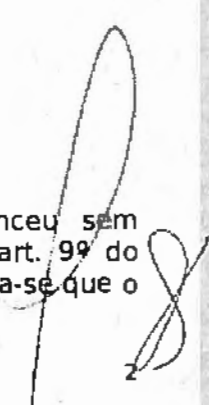
10. Atendidas às exigências, a permissão ou concessão poderá ser renovada. Ao Ministro de Estado das Comunicações compete outorgar as permissões, concessões ou autorizações relativas à exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em qualquer modalidade, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Nos termos da nova regulamentação, apenas os serviços de radiodifusão de sons e imagens permanecem sob a competência do Presidente da República (Regulamento, art. 6º, §1º).

11. Caso a entidade não comprove atendimento aos requisitos legais e regulamentares a concessão ou permissão, quando terminado o prazo, será declarada perempta, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 88.066/83. Por outro lado, caso expire a concessão ou permissão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, segundo dispõe o art. 9º do referido regulamento.

12. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido:

ANÁLISE DO PEDIDO

13. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, conforme mencionado no item 11, considera-se que o



serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

14. O requerimento de renovação referente ao período de 2008 a 2018, devidamente subscrito pelo procurador constituído da entidade, foi apresentado tempestivamente, em 3.7.2008, de acordo com a data da postagem dos documentos nos Correios (fl.04), conforme determina o art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

15. Segundo informações constantes da Pasta Cadastral da entidade mantida junto a este Ministério, os atuais quadros societário e diretivo foram devidamente aprovados pelo Poder Público, conforme Portaria nº 218, de 28.3.2012. Não ocorreram novas modificações.

16. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão competente para proceder à análise da regularidade da documentação, assim como do atendimento às exigências técnicas do serviço, opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

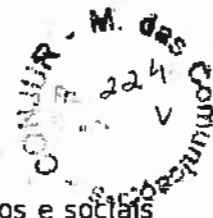
17. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. Consta à fl. 24, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 10.3.2009; à fl. 25, Certificado de Regularidade do FGTS; à fl. 36, Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes; à fl. 27, Certidão Negativa, emitida pela Procuradoria Tributária do Estado do Piauí, válida até 20.10.2008; à fl. 217, Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL, válida até 4.8.2011; e à fl. 26, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 7.2.2009.

18. No que se refere às certidões de regularidade fiscal, importante esclarecer que esta Consultoria Jurídica, desde o ano de 2009, tem aferido a validade destes documentos em relação à data da propositura do requerimento de renovação. Isto porque, quando os processos eram enviados à análise jurídica, depois de demorada instrução, as certidões já estavam vencidas e o retorno dos autos aos órgãos técnicos para sua atualização inviabilizava o trabalho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em razão do grande volume de processos de renovação.

19. Registramos que a medida não encontra óbices jurídicos, uma vez que os efeitos da renovação retroagem à data em que expirou a outorga e lei exige que neste período seja aferida a regularidade fiscal da interessada em proceder à renovação.

20. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República e às exigências da Casa Civil da Presidência da República, foram apresentadas as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 52;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 53/54 ;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 55; e



- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 55.

21. Por fim, prestar as seguintes informações:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 207;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Osvaldo Mendes de Oliveira e Moisés Sérgio Ferreira Neto, todos brasileiros natos, fls. 40-51; e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, Jucélia Hilária Costa Neto, fls. 56 e 90.

22. Portanto, restam atendidos todos os pressupostos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

CONCLUSÃO

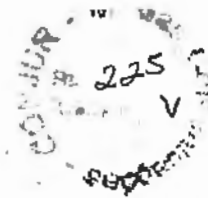
23. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido que, caso deferido, deverá produzir efeitos a partir de 5 de outubro de 2008, tendo por referência a data da publicação da assinatura do contrato no Diário Oficial da União.

24. Registramos que o ato deverá ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 6 de agosto de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 5556/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008

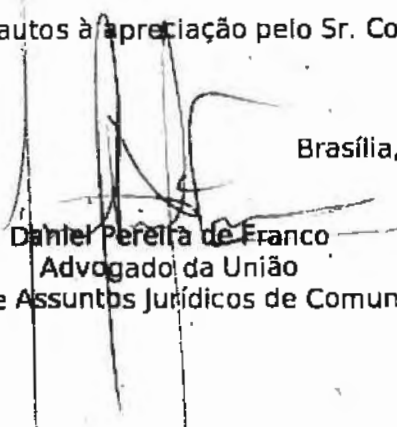
INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1369/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de agosto de 2012.


Daniel Perreira de Franco
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 5557/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008

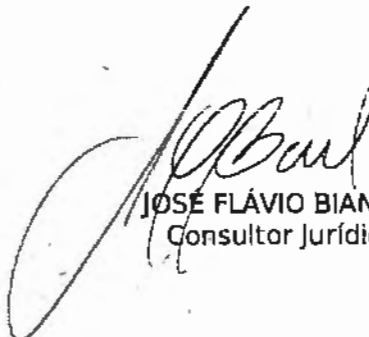
INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 5556/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1369/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de agosto de 2012.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6897

Ofício nº 2-80 2014/GTCO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de Março de 2014.

Ao Senhor
Representante Legal da RÁDIO MAFRENSE LTDA
Rua Manoel de Moura Fé, nº 343
Simplicio Mendes / PI
CEP: 64.700-000

Assunto: Pagamento de taxa de publicação – Processo nº 53000.030808/2008, Volumes I e II (apenso nº 53760.000280/1998).

Senhor Representante Legal,

1. Informo o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade, e diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.
2. A este respeito, informo ainda que a publicação só será efetivada após encaminhamento do comprovante de recolhimento do DARF por meio de Fac-Símile para a Imprensa Nacional – tel. (061) 3441-9555 –, com a confirmação do seu recebimento – tel. (061) 3441-9500.

Atenciosamente,


VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial,
Substituta

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11 / 04 / 2014
Página:	83 Seção I
ANOTADO POR:	U.

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n. 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030808/2008 (Volumes I e II),

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1967 por dez anos, a partir de 5 de outubro de 2008, a concessão outorgada à **RÁDIO MAFRENSE LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplicio Mendes, estado do Piauí, serviço esse outorgado anteriormente por meio do Decreto nº 96.609, de 30 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 1988.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL GERIDOS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REGIDO PELAS PORTARIAS 107/2013, 169/2013 e 261/2013, DESTE MINISTÉRIO

ANEXO 3

TABELA 3 - ERRATA - Entidades incluídas em "RESULTADOS DE PLEITOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS EM 2012 OU 2013", sendo que deveriam ter sido incluídas em "RESULTADOS DA ANÁLISE DOS RECURSOS"

Nº	ANO DA HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	CNPJ	ABRANGÊNCIA	NÍVEL
1	2013	DE	DISTRITO FEDERAL	ASSOCIAÇÃO PRO-MORADIA DOS INQUILINOS DE CEILÂNDIA	04.112.349/0001-91	DISTRITO FEDERAL	D

PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL GERIDOS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REGIDO PELAS PORTARIAS 107/2013, 169/2013 e 261/2013, DESTE MINISTÉRIO

ANEXO 4

TABELA 4 - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS E DE PLEITOS DE REQUALIFICAÇÃO ENTIDADES HABILITADAS (4ª PARTE)

Nº	ANO DA HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	CNPJ	ABRANGÊNCIA	NÍVEL
1	2013	BA	LAURO DE FREITAS	ORGANIZAÇÃO CIDADANIA EM AÇÃO - OCA	17.315.914/0001-30	ESTADUAL	D
2	2013	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	ASSOCIAÇÃO CASA ESPERANÇA DA PRINCE	19.638.161/0001-23	ESTADUAL	C
3	2013	CE	FORTALEZA	INSTITUTO ASA - ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTO E AMPARO	34.965.699/0001-72	ESTADUAL	C
4	2013	DF	DISTRITO FEDERAL	ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS SEM TETO DA EXPANSÃO DO SETOR "D"	04.116.749/0001-38	DISTRITO FEDERAL	C
5	2013	GO	CIDADE OCIDENTAL	AMPARO AOS DEFICIENTES DE CIDADE OCIDENTAL E ENTORNO SUL	11.802.332/0001-08	MUNICIPAL	C
6	2013	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05.895.781/0001-36	SUPRAMUNICIPAL	C
7	2013	MA	SÃO LUIS	ENTIDADE LAVORO SOCIAL	02.194.337/0001-39	SUPRAMUNICIPAL	D
8	2013	MO	GUARACEMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARACEMA - ACC	09.389.023/0001-98	ESTADUAL	D
9	2013	PR	JOÃO PESSOA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM	06.958.823/0001-37	ESTADUAL	C
10	2013	PR	BITUTUVA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA - ASTOVIVA	05.233.819/0001-82	ESTADUAL	D
11	2013	RJ	RIBEIRÃO CLARO	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RIBEIRÃO CLARO	34.737.146/0001-38	MUNICIPAL	B
12	2013	RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDAÇÃO CENTRO DE DEBATE DOS DIREITOS HUMANOS RUYO RUIRÃO	28.991.321/0001-14	NACIONAL	D
13	2013	RJ	SARANDI	COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL HORIZONTES NOVOS DE NOVO SARANDI - CREHNO	01.849.833/0001-78	NACIONAL	D
14	2013	SE	CAPELA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SERGIPE - ADESE	09.398.987/0001-30	NACIONAL	D
15	2013	SP	SÃO PAULO	ASSOCIAÇÃO PRO-MORADIA DO RIO FERNANDA	57.184.797/0001-12	SUPRAMUNICIPAL	A
16	2013	TO	XAMBICA	INSTITUTO BENEFICENTE E FILANTROPICO DE XAMBICA	22.944.379/0001-92	ESTADUAL	D

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n. 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n. 88.066, de 26 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53006.030808/2008 (Volumes I e II), resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de outubro de 2008, a concessão outorgada à RADIO MAFRENSE LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simpliciano Mendes, estado do Piauí, serviço esse outorgado anteriormente por meio do Decreto nº 96.609, de 30 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 1998.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria registrada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leva subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 6º, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 32.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041467/2007, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção, a pedido da Fundação Emissora Rural e Voz do São Francisco, da outorga da concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, que lhe foi deferida por intermédio do Decreto nº 820, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto de 29 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 582, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 4 DE ABRIL DE 2014

Nº 135/2014-CD - Processo nº 53500.006138/2013

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo. Reunião nº 736, de 3 de abril de 2014. Recorrente/Interessado: STAR ONE S/A (CNPJ nº 03.964.292/0001-70).

EMENTA: DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE BRASILEIRO. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREVISÃO EDITALÍCIA. MOTIVO DE FORÇA MAIOR. PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA ÁREA TÉCNICA. 1. Modificação do projeto original e concessão de novo prazo de operação comercial. Cláusula 2.4.2 e cláusula 3.2.a da Edital Motivo de força maior procedente. 2. Alteração de projeto e de concessão de novo prazo, de maneira a conferir à STAR ONE o direito de exploração de satélite brasileiro na posição 92ºO em banda Ku. Pela aprovação da proposta da Área Técnica.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 30/2014-CD, de 28 de março de 2014, integrante deste acórdão, aprovar a alteração de projeto e conceder novo prazo para entrada em operação, de maneira a conferir à STAR ONE S/A o direito de exploração de satélite brasileiro na posição 92ºO em banda Ku.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Boechara de Souza Hebeika, Rodrigo Zerbene Loureiro e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Presidente do Conselho

ATO Nº 4561, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.000308/2014 - Confere à ORBCOMM INC., empresa constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, o Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro referente ao sistema de satélites não geostacionários Orbcomm, até a data de 30 de abril de 2025. O representante legal da ORBCOMM INC. no Brasil, no que se refere ao sistema de satélites não geostacionários Orbcomm, será a ORBCOMM COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País. CNPJ/MF nº 11.520.057/0001-38.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 4536, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014 Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 049/POS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. 1 (Termo de Autorização nº 442/2012) outorgada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4537, DE 19 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014 Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 030/POS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. 1 (Termo de Autorização nº 442/2012) outorgada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4538, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014 Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 031/POS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. 1 (Termo de Autorização nº 442/2012) outorgada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4539, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014 Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 032/POS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. 1 (Termo de Autorização nº 442/2012) outorgada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4540, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Processo nº 53500.007741/2014 Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço nº 033/POS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. 1 (Termo de Autorização nº 442/2012) outorgada do Serviço Móvel Pessoal.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.030808/2008-43

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização, consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de fevereiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, Coordenador de Análise de Atos Societários, em 11/02/2015, às 19:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0371650** e o código CRC **1339DBC3**.



**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 06 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto, Técnico de Nível**, em 06/04/2015, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0448099** e o código CRC **89489DC5**.

Criado por alan.xavier, versão 1 por alan.xavier em 06/04/2015 14:19:46.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

OF: 280/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO MAFRENSE LTDA
RUA MANOEL DE MOURA FÉ, Nº 343
CEP: 64.700-000 SIMPLICIO MENDES/PI
PROC. 53000.030808/2008 (APENSO 53760.000280/1998)
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/03/2014

NOME LÍGVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

836.222

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Agente de Ocorrência

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FG0463 / 16

114 x 186 mm





BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07

SA 87900527 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE POSTAGE

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Carga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA Nº 272/2015/DLP/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008-43

INTERESSADO: Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para análise desta Consultoria Jurídica minuta de exposição de motivos a ser firmada pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que trata do pedido de renovação da outorga concedida à Rádio Mafrense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

2. Sobre a renovação da outorga, esta Consultoria Jurídica exarou manifestação consubstanciada no PARECER Nº 1369/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 6.8.2012 (fls. 221/226). Concluiu-se pela possibilidade de deferimento do pedido, em razão de estarem presentes os requisitos necessários para seu deferimento.

3. Desse modo, editou-se a Portaria nº 212, de 18.7.2013 (D.O.U. de 11.4.2014), por meio da qual foi renovada a outorga deferida à entidade para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí, por mais dez anos, a partir de 5.10.2008. O processo retorna única e exclusivamente para análise da minuta de exposição de motivos a ser apresentada à Presidência da República.

4. Contudo, não há qualquer análise jurídica a ser feita na exposição de motivos apresentada, pois se trata de simples ato de submissão da matéria à Presidência da República para conhecimento e encaminhamento ao Congresso Nacional. Inexiste conteúdo jurídico que dependa de análise específica. Basta que o órgão competente para elaboração da minuta observe as recomendações constantes do Manual de Redação da Presidência da República.

5. Isto posto, sugiro a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial de Serviços Ancilares



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lustz Portela Brasil, Advogada da União**, em 15/06/2015, às 12:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0552435** e o código CRC **FB7A0ACA**.

ado por danielle.brasil, versão 3 por danielle.brasil em 15/06/2015 12:48:00.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 1585/2015/ALM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008-43

INTERESSADO: Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga.

Aprovo a NOTA Nº 272/2015/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2015.

ALEXSANDRO LEMOS MAIA

Procurador Federal

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Lemos Maia**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, em 17/06/2015, às 11:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0552440** e o código CRC **F06A3135**.

Criado por danielle.brasil, versão 2 por danielle.brasil em 15/06/2015 12:49:55.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 1586/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008-43

INTERESSADO: Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga.

Aprovo o DESPACHO Nº 1586/2015/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-geral de Assuntos de Comunicação Eletrônica, Dr. Alexsandro Lemos Maia, que aprovou a **NOTA Nº 272/2015/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**.

Restituam-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para adoção das providências decorrentes.

Brasília, de de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 24/08/2015, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0552442** e o código CRC **6419D33A**.

Criado por danielle.brasil, versão 3 por danielle.brasil em 15/06/2015 12:51:12.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.030808/2008-43, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de outubro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplício Mendes, estado do Piauí.

2. Acompanha o ato o Processo n.º 53760.000280/1998-99, que trata de pedido de renovação referente ao período de 05 de outubro de 1998 a 05 de outubro de 2008, amparado pelo artigo 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 08/09/2015, às 19:39, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0682785** e o código CRC **21175A35**.

Criado por barbara.araujo, versão 2 por barbara.araujo em 25/08/2015 14:55:49.

DESPACHO

Processo n. 53000.030808/2008-43

À Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete - CGGM, para as providências pertinentes com vistas ao envio dos autos para a Casa Civil da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 14/09/2015, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0718134** e o código CRC **C3CE2139**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por altair.pereira, versão 2 por altair.pereira em 14/09/2015 13:32:23.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.030808/2008-43

Interessado: Rádio Mafrense Ltda.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE.

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 19 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 19/10/2015, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0774718** e o código CRC **3F2A773E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por camilla.tavares, versão 2 por camilla.tavares em 19/10/2015 10:49:45.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.030808/2008-43, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de outubro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplício Mendes, estado do Piauí.

2. Acompanha o ato o Processo n.º 53760.000280/1998-99, que trata de pedido de renovação referente ao período de 05 de outubro de 1998 a 05 de outubro de 2008, amparado pelo artigo 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0778507** e o código CRC **D1DB237C**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 20/10/2015 14:51:49.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo n. 53000.030808/2008-43

Ao Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial - SDCOM, para que providencie a extração de cópias destes autos, após o que os autos deverão ser remetidos à Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete - CGGM.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 01/12/2015, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0857271** e o código CRC **5A799EAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por altair.pereira, versão 2 por altair.pereira em 01/12/2015 13:42:35.

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.030808/2008-43, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de outubro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplicio Mendes, estado do Piauí.
2. Acompanha o ato o Processo n.º 53760.000280/1998-99, que trata de pedido de renovação referente ao período de 05 de outubro de 1998 a 05 de outubro de 2008, amparado pelo artigo 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.
3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima



PARECER Nº 1369/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008

INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à Rádio Mafrense Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

II - Possibilidade jurídica prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento administrativo que trata do pedido formulado pela Rádio Mafrense Ltda., que solicitou renovação de concessão que lhe foi outorgada para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí, relativa ao decênio de 2008 a 2018.
2. A outorga do serviço foi deferida à Rádio Mafrense Ltda., pelo Decreto nº 96.609, de 30 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 1998.
3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.
4. Em conformidade com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1166/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 218-220).

RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição da República estabelece em seu art. 223 a possibilidade de renovação das concessões, permissões e autorizações concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A competência para edição do ato de renovação

é do Poder Executivo. Contudo, os efeitos legais somente serão produzidos depois da aprovação do Congresso Nacional.

6. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão esteja subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. As interessadas na renovação deverão dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do respectivo prazo. O requerimento deverá obrigatoriamente ser instruído com os documentos discriminados nos regulamentos do serviço.

7. Essa lei encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83. De acordo com a norma, a renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens depende do cumprimento pelas concessionárias e permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos de renovação.

8. De acordo com art. 3º do referido regulamento, para cada concessão ou permissão caberá um requerimento que obedecerá ao modelo próprio e deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de:

- a) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas regulamentares, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- b) certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo ao empregador e empregados, ou comprovantes de recolhimento referentes aos últimos cinco anos;
- c) fichas de cadastramento, relativas aos sócios que detenham 5% ou mais das cotas ou ações representativas do capital social, assim como a todos os dirigentes da entidade.

9. A entidade deverá comprovar regularidade fiscal perante a União, aos Estados e aos Municípios e demonstrar que cumpre todas as normas técnicas e jurídicas relativas ao serviço, estabelecidas no Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62 e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, assim como nas demais normas complementares.

10. Atendidas às exigências, a permissão ou concessão poderá ser renovada. Ao Ministro de Estado das Comunicações compete outorgar as permissões, concessões ou autorizações relativas à exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em qualquer modalidade, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Nos termos da nova regulamentação, apenas os serviços de radiodifusão de sons e imagens permanecem sob a competência do Presidente da República (Regulamento, art. 6º, §1º).

11. Caso a entidade não comprove atendimento aos requisitos legais e regulamentares a concessão ou permissão, quando terminado o prazo, será declarada perempta, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 88.066/83. Por outro lado, caso expire a concessão ou permissão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, segundo dispõe o art. 9º do referido regulamento.

12. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

ANÁLISE DO PEDIDO

13. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, conforme mencionado no item 11, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

14. O requerimento de renovação referente ao período de 2008 a 2018, devidamente subscrito pelo procurador constituído da entidade, foi apresentado tempestivamente, em 3.7.2008, de acordo com a data da postagem dos documentos nos Correios (fl.04), conforme determina o art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

15. Segundo informações constantes da Pasta Cadastral da entidade mantida junto a este Ministério, os atuais quadros societário e diretivo foram devidamente aprovados pelo Poder Público, conforme Portaria nº 218, de 28.3.2012. Não ocorreram novas modificações.

16. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão competente para proceder à análise da regularidade da documentação, assim como do atendimento às exigências técnicas do serviço, opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

17. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. Consta à fl. 24, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 10.3.2009; à fl. 25, Certificado de Regularidade do FGTS; à fl. 36, Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes; à fl. 27, Certidão Negativa, emitida pela Procuradoria Tributária do Estado do Piauí, válida até 20.10.2008; à fl. 217, Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL, válida até 4.8.2011; e à fl. 26, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 7.2.2009.

18. No que se refere às certidões de regularidade fiscal, importante esclarecer que esta Consultoria Jurídica, desde o ano de 2009, tem aferido a validade destes documentos em relação à data da propositura do requerimento de renovação. Isto porque, quando os processos eram enviados à análise jurídica, depois de demorada instrução, as certidões já estavam vencidas e o retorno dos autos aos órgãos técnicos para sua atualização inviabilizava o trabalho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em razão do grande volume de processos de renovação.

19. Registramos que a medida não encontra óbices jurídicos, uma vez que os efeitos da renovação retroagem à data em que expirou a outorga e lei exige que neste período seja aferida a regularidade fiscal da interessada em proceder à renovação.

20. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República e às exigências da Casa Civil da Presidência da República, foram apresentadas as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 52;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas

semanais de programas educacionais, fls. 53/54 ;

declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 55; e

declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 55.

21. Por fim, prestar as seguintes informações:

Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 207;

Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Osvaldo Mendes de Oliveira e Moisés Sérvio Ferreira Neto, todos brasileiros natos, fls. 40-51; e

Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, Jucélia Hilária Costa Neto, fls. 56 e 90.

22. Portanto, restam atendidos todos os pressupostos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido que, caso deferido, deverá produzir efeitos a partir de 5 de outubro de 2008, tendo por referência a data da publicação da assinatura do contrato no Diário Oficial da União.

24. Registramos que o ato deverá ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 6 de agosto de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

DESPACHO Nº 5556/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008

INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

1. Aprovo o **PARECER Nº 1369/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Danielle Lustz Portela Brasil.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

Daniel Pereira de Franco

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 5557/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030808/2008

INTERESSADO : Rádio Mafrense Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 5556/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1369/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque